

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3608 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Estabelece a Lei de Estímulo à produção Habitacional por meio da Requalifacação de Imóveis (RETROFIT) na Área Central de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

# LEI:

Art. 1º. A Lei de estímulo à produção habitacional na Área Central de Niterói tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o uso socialmente justo, equilibrado e diversificado do seu território, de forma a assegurar o acesso à moradia na Macroárea de Integração Metropolitana e de Urbanização Consolidada.

Parágrafo único. A presente Lei se articula com o planejamento municipal e metropolitano, e segue os objetivos, diretrizes e prioridades do Plano Diretor de

Niterói, em especial os Arts. 99, 10, 13, 15, 31 e 32.

Art. 2º. Como forma de estímulo à produção habitacional, os projetos de transformação para uso residencial das edificações existentes, ou já iniciadas, ficam dispensados dos seguintes parâmetros nas Macroáreas de Integração Metropolitana e de Urbanização Consolidada:

I - número mínimo de vagas de garagem;

II – cota de densidade:

III – limite de unidades por pavimento:

IV – área mínima para os cômodos das unidades habitacionais;

V - área de lazer.

Art. 3º. As unidades habitacionais podem se situar em qualquer um dos pavimentos acima do solo, incluindo o pavimento térreo.

Art. 4º. Os incentivos da presente Lei se aplicam à requalificação de imóveis situados nas Macroáreas de Integração Metropolitana e de Urbanização Consolidada por meio da transformação de uso não residencial para uso residencial das edificações existentes ou já iniciadas, **bem como para novos projetos habitacionais coletivos.**Art. 5º. Os demais parâmetros permanecem em vigor, devendo ser aplicados nas áreas de acréscimo das edificações, se foro caso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE JULHO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 261/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 50/2020)

#### LEI Nº 3609 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei de Vilas e Conjunto de Pequeno Porte e os parâmetros Urbanísticos relativos ao Bairro de Itacoatiara definida pelo Plano Urbanístico da Região

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o § 2º do art. 19 e o inciso I do art. 23 da Lei 1.968 de 04 de abril de 2002 - Plano Urbanístico da Região Oceânica, com a seguinte redação: "Art. 19...

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo nas Zonas de Conservação da Vida Silvestre, nas frações urbanas ITA 2-C e ITA 2-D."

"Art. 23..

I - 55 dB (A)no período diurno e 50 dB(A) no período noturno: nas Zonas de Conservação da Vida Silvestre, nas Zonas de Preservação da Vida Silvestre, nas unidades de conservação, nas frações urbanas exclusivamente residenciais - EM 2. MAR 4, ITA 1-A, ITA 1-B, ITA 2-A, ITA 2-B, ITA 2-C, ITA 2-D, ITA 2-E, ITA 2-F, PIR 7-

Art. 2º- Fica acrescido o § 2º ao art. 34 da Lei 1.968 de 04 de abril de 2002 - Plano Urbanístico da Região Oceânica, com a seguinte redação:

"Art. 39..

§ 2º O inciso II deste artigo não se aplica às novas construções de pousadas, hotéis e clubes e às ZCVSs 11 e 12 previstas nos incisos XI e XII do artigo 33 e nos limites do Bairro de Itacoatiara, ficando desta forma proibida a instalação de atividades

industriais, comerciais, serviços, hotelarias e pousadas no Bairro." Art. 3º- Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 39 da Lei 1.968, de 04 de abril de 2002, Plano Urbanístico da Região Oceânica, com a seguinte redação:

Parágrafo único- No Bairro de Itacoatiara (ITA 1-A E ITA 1-B) só será permitida uma unidade por lote de no mínimo 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), excetuando-se os parcelamentos aprovados e anteriormente a promulgação da Lei

Art. 4º- Ficam alterados os artigos 81 e 82 da Lei 1.968 de 04 de abril de 2002 -Plano Urbanístico da Região Oceânica e acrescente-se o artigo 82-A, com a seguinte redação:

"Art. 81. As frações urbanas ITA 1-A E ITA 1-B correspondem a Itacoatiara."

"Art. 82. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo para as frações urbanas ITA 1-A:

l - residencial individual, **com altura máxima de 6,5 (seis metros e cinquenta centímetros)**, taxa de ocupação máxima igual a 60% (sessenta por cento), taxa máxima de impermeabilização igual a 70% (setenta por cento), afastamentos mínimos laterais e de fundos dispensados;

II - os comércios e serviços individuais, somente de atividades de caráter local, já instalados até 04 de abril de 2002, na Av. Mathias Sandri, com gabarito máximo de 02 (dois) pavimentos, taxa máxima de ocupação igual a 60% (sessenta por cento), taxa máxima de impermeabilização igual a 70% (setenta por cento), afastamentos mínimos laterais e de fundos de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros); III - fica proibido a instalação de hotéis e pousadas."

"Art. 82-A. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo

para a fração urbana ITA 1B:

I - residencial individual, com gabarito máximo de 02 (dois) pavimentos, mais cobertura, taxa máxima de ocupação igual a 60% (sessenta por cento), taxa máxima de impermeabilização igual a 70% (setenta por cento), afastamentos mínimos laterais e de fundos dispensados."



Art. 5º- As delimitações das frações urbanas ITA 1-A e ITA 1-B, substituem a fração urbana ITA 1 do Anexo I-D, da Lei Municipal nº 1.968 de 04 de abril de 2002, Plano Urbanístico da Região Oceânica, com a seguinte redação:

"ITA 1-A: Delimitada por uma linha poligonal com início na Avenida Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel (antiga Avenida Beira Mar), no ponto de coordenadas (EN 702022; 7457921); segue na direção Noroeste por esta Avenida até encontrar a divisa lateral direita do Lote 2 do Loteamento Praia de Itacoatiara; segue na direção Sudoeste por esta divisa contornando as divisas de fundos deste Lote e dos Lotes 1 e 3 (Pampo Clube) e pela divisa lateral esquerda do Lote 3 (Pampo Clube) daquele Loteamento até encontrar novamente a Avenida Doutor Luiz Orlando Marinho Gurgel (antiga Avenida Beira Mar), no ponto de coordenadas (EN 701144; 7458075); segue na direção Norte por esta Avenida até encontrar o limite da Zona de Conservação de Vida Silvestre 11 (ZCVS-11), no ponto de coordenadas (EN 701137; 7458086); segue na mesma direção por este limite até encontrar a lateral esquerda do Lote 42 da Quadra 1 do Loteamento Praia de Itacoatiara, no ponto de coordenadas (EN 701662; 7458575); a partir deste ponto, segue na direção Leste pela Rua das Hortênsias (inclusive) até encontrar a Rua dos Gerânios; segue na mesma direção por esta Rua (inclusive) até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 12 (ZCVS-12), no ponto de coordenadas (EN 701933; 7458606); segue na direção Sudeste por este limite até encontrar o limite do Parque Estadual da Serra da Tiririca, no ponto de coordenadas (EN 702246; 7458147); segue na direção Sul por este limite até encontrar novamente o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 12 (ZCVS-12), no ponto de coordenadas (EN 702246; 7458108); segue na direção Oeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição."

"ITA 1-B: Delimitada por uma linha poligonal com início na Avenida Mathias Sandri, no ponto de coordenadas (EN 701814; 7458594); segue na direção Oeste pela Rua das Hortênsias (exclusive) até encontrar a lateral esquerda do Lote 09 da Quadra C do Loteamento Praia de Itacoatiara e o limite do Parque Estadual da Serra da Tiririca, no ponto de coordenadas (EM 701664; 7458622); segue na direção Nordeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 11 (ZCVS-11), no ponto de coordenadas (EN 701676; 7458661); segue na direção Leste por este limite até encontrar novamente o limite do Parque Estadual da Serra da Tiririca, no ponto de coordenadas (EN 701736; 7458871); segue na direção Nordeste por este limite até encontrar novamente o limite do Conservação do Vida Silvestre 11 (ZCVS 11), no ponto de coordenadas (EN 701736; 7458947); segue na direção Norte por este limite até encontrar a Rua Particular de acesso ao Condomínio Village Itaipu; segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar a Estrada Gilberto de Carvalho; segue na direção Sudeste por esta Estrada até encontrar a Estrada Gilberto de Carvalho; segue na direção Sudeste por esta Estrada até encontrar o limite da Zona de Conservação da Vida Silvestre 12 (ZCVS 12), no ponto de coordenadas (EN 702197; 7459198); segue na direção Sudeste por esta Rua (exclusive) até encontrar o ponto inicial desta descrição."

Art. 6º- Fica alterado o Mapa 2 da Lei 1.968, de 04 de abril de 2002, Plano Urbanístico Regional da Região Oceânica, conforme descrição do artigo 5º e o Mapa, Anexo Único desta Lei.

Art. 7º- Redija-se assim o Título do Capítulo IV da Lei 1.968 de 04 de abril de 2002, Plano Urbanístico da Região Oceânica, que passa a ter a seguinte redação:" Capítulo IV

Capitulo IV

SUB-REGIÃO ITAIPU

SEÇÃO I

DAS FRAÇÕES URBANAS

SUBSEÇÃO I

DAS FRAÇÕES URBANAS ITA 1-A E ITA 1-B"

Art. 8º- Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Lei 1.390, de 17 de maio de 1995, Lei de Vilas e Conjunto de Pequeno Porte, com a seguinte redação:

"Art. 2º ..

§ 1º Não será permitida a implantação de planos de vila e conjuntos de pequeno porte nas áreas indicadas como de Especial Interesse Agrícola, Ambiental ou Urbanístico, e na Zona de Restrição à Ocupação Urbana, até posterior regulamentação dessas áreas, nas frações urbanas ITA 1-A e ITA 1-B, e nas Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS)."

... Art. 9º- Fica alterado o § 3º do artigo 2º da Lei 1.390, de 17 de maio de 1995, Lei de Vilas, com a seguinte redação:

"Art. 20...

§ 3º Será permitida a implantação de vilas e conjuntos de pequeno porte em terrenos que ultrapassem a área referida no *caput* deste artigo, desde que seja doado, **em qualquer lugar do interesse** do Município, 10% (dez por cento) da área total do terreno, com testada mínima de 18,00m (dezoito metros), acesso direto por logradouro público e declividade menor do que 20% (vinte por cento), devendo ainda ser usada a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) como base de cálculo do número de unidades habitacionais, da taxa de ocupação, da taxa de impermeabilização, da cota de densidade e da área total de construção.

Art. 10- Fica alterado o art. 11 da Lei 1.390, de 17 de maio de 1995, Lei de Vilas e acrescente-se  $\S~2^{\circ}$ , com a seguinte redação:

"Art. 11. Não serão computadas para efeito de área total de construção, da taxa de ocupação nem do número total de pavimentos, as garagens e acessos em pavimento semienterrado, com até o máximo de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) acima do nível do solo em relação ao ponto médio da testada do terreno.

§ 2º As varandas em balanço com projeção máxima de 2,00m (dois metros) com duas faces sem fechamento, não serão computadas na área total de construção nem na taxa de ocupação."

Art. 11- Fica revogado o parágrafo único do art. 17 da Lei 1.390, de 17 de maio de 1995, Lei de Vilas.

Art. 12- Fica autorizada a implantação de Vilas nas Zonas de Conservação da Vida Silvestre, desde que respeitando os parâmetros da própria ZCVS, excluindo ZCVS 11 e ZCVS 12, do Bairro de Itacoatiara.

Art. 13- Nas Legislações que fazem referência a ITA 01 considera-se ITA 01-A e ITA 01-B.



Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE JULHO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

(PROJETO DE LEI Nº. 262/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 51/2020)

#### DECRETO Nº 14.079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orcamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 28.528.500,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JULHO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

# ANEXO AO DECRETO Nº 14.079/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES O

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	7.430.406,35	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	538	7.069.093,65	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	1.099.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	538	5.915.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	538	7.014.500,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0148.7777	339039	138	-	7.430.406,35
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0148.7777	339039	538	=	7.069.093,65
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0148.7777	339039	138	-	1.099.000,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0148.7777	339039	538	-	5.915.500,00
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	538	-	7.014.500,00		
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAI	28.528.500,00	28.528.500,00			

#### NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 538 – SUPERÁVIT DECOMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.080/2021 DELEGA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SECONSER), A GESTÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos tem entre suas atribuições executar as obras e serviços de conservação da cidade, nos termos da lei nº 3022 de 22/03/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir função social ao espaço público

CONSIDERANDO que as Praças representam histórica e socialmente espaços de interação social, promoção à cultura e ao meio ambiente; CONSIDERANDO o dever do Município de assegurar a revitalização, conservação e

promoção dos espaços públicos urbanos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, esculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Art. 1º- Fica delegada à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER) a gestão das praças públicas localizadas no Município de Niterói.
 Art. 2º- Considera-se praça, para os efeitos deste Decreto, todo o espaço público

urbano que não sirva à edificação específica e que propicie a interação social de seus usuários ou a preservação de áreas verdes.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEÍTURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE JULHO DE 2021.

# **AXEL GRAEL - PREFEITO**

## **Portarias**

Port. nº2200/2021- Exonerar, a pedido, a contar de 22/06/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, FELIPE FRANCO FERREIRA, matrícula nº 1.245.219-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V. do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020003162/2021.

### Corrigenda

Na Portaria № 2113/2021, publicada em 10/07/2021, onde se lê: CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA, leia-se: CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA RODRIGUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. n. 577/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 472/2019 – Processo n. 020/004809/2019.

PORT. n. 568/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 471/2019 – Processo n. 020/004812/2019.



PORT. n. 569/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 330/2020 - Processo n. 020/005357/2020.

PORT. n. 570/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 317/2020 – Processo n. 020/005449/2020.

PORT. n. 571/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 327/2020 - Processo n. 020/005450/2020.

PORT. n. 572/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 319/2020 - Processo n. 020/005452/2020.

PORT. n. 573/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 318/2020 – Processo n. 020/005453/2020.

PORT. n. 574/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 329/2020 - Processo n. 020/005459/2020.

PORT. n. 575/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.** 331/2020 – Processo n. 020/005563/2020.

PORT. n. 576/2021- Prorrogo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 320/2020 – Processo n. 020/005565/2020**.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 02/09/2018 à 08/09/2018 e de 02/09/2019 à 08/09/2019, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

Gaveta de Adulto: 1607 – Conceição de Castro e Silva, 1829 – David Albino da Silva, 1942 – Ubirajara Baena Fernandes, 2545 – Maria da Guia Conrado Pinto: (02/09/2018); 0523 – Maria Lúcia Moreira da Silva: (03/09/2018); 2920 – Neide dos Santos Couto, 2918 – Ivanir Theodoro, 1843 – Marco Antônio Miguel Rodrigues da Silva, 3408 – Wellington Lucas Barros dos Santos, 1692 – Lucília Moura de Matos: (04/09/2018); 3946 - Wilson José Freira, 3367 - Ivo Pereira Mendes, 3456 - Eunice Figueiredo da Silva, 1828 - Maria de Nazaré Bernardes da Silva, 0824 - Maria de Lourdes de Souza Barreira: (05/09/2018); 0828 - Lucas Santos Soares, 0238 -Marilda Borges, 1562 – Elisa Arlete Rodrigues Dias, 1608 – Maria Teixeira Alves, 2927 – Lucas Figueiredo da Costa, 2409 – Ângela Maria Coelho: (06/09/2018); 1947 2927 – Lucas Figueiredo da Costa, 2409 – Arigeia Maria Coerno: (10/10/9/2018); 1934 – Terezinha Rufino dos Santos, 2522 – Maria Luiza Pereira Correia, 2923 – Maria Borges Gomes, 1795 – Gerson Luiz Rodrigues da Silva: (10/10/9/2018); 1789 – Armando Homero Vieira Pinto, 2925 – Maria da Glória Bezerra do Nascimento, 2902 – Maycon Bruno Pereira Monteiro, 0874 – Maria da Penha de Oliveira Ramos: (08/09/2018).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 1320 - Carlos Roberto Gonçalves, 1318 Amaury Pinto, 1321 - Pedro dos Santos, 1319 - Elias Dias Ferreira: (02/09/2018); 1322 – Juracy Pessoa Serrat, 1323 – Robson Luiz Freitas: (03/09/2018); 1324 – Pedro de Paiva, 553 – Lucileide Pereira da Silva: (04/09/2018); 1325 – Jorgete das Graças Teixeira: (05/09/2018); 1326 – José Luiz dos Santos, 1328 – Pessoa não identificada: (06/09/2018); 1329 – Mercedes Ramos da Silva, 1331 – Delseny Moura dos Santos, 1330 – Andrelilia da Silva: (07/09/2018); 1333 – Zilda Pimenta Siqueira,

1335 – Júlio Rodrigues Ignácio, 1334 – Luiz Ribeiro de Aguiar Filho: (08/09/2018).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3332 – Ailson de Souza da Fonseca: (05/09/2018); 4056 – José Antônio Casado Martinez: .08/09/2018);

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 196 - Paulo Cesar Alves Bezerra: (05/09/2018).

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 039 - Anthoni Fagner Lopes Pereira: (06/09/2018).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTARIA SEDEN Nº 007/2021

Resolve:

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Contrato nº 002/2021, relativo ao contrato de prestação de serviços de gestão de cartão com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, através do processo administrativo nº020/00001842/2021.

Davi Abrantes de Figueiredo – Matrícula: 245.318-0 Rafael Chilelli – Matrícula: 244.145-0

## EXTRATO Nº 005/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2021; PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEN, representado neste ato pelo Secretário Américo Diniz Neto e a empresa ALELO S.A. – CNPJ Nº 04.740.876/0001-25, representada neste ato por Marcio Alves Alencar e Pricila Coghi Medina; OBJETO: Prestação de serviços de emissão e gestão de cartão com tarja magnética, bem como disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; **PRAZO:** 01 (hum) mês, contado à data posterior de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, podendo ser prorrogado, caso a pandemia do Coronavírus não seja controlada; VALOR: R\$ 4.418.971,00. (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil e novecentos e setenta e um reais); VERBA: PT nº 52.01.23.692.0148.7777, código de despesa: 33.90.45, fonte: 538, nota de empenho: 1253, datada de 30/06/2021; **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº



020/001842/2021, fundamentada nas Leis nº 3.477/2020 do Auxílio temporário aos Microempreendedores Individuais; e da Lei nº 3.485/2020 (Programa Busca Ativa) e tendo em vista a prorrogação até Julho/2021, de pagamento dos benefícios sociais emergenciais por conta da epidemia de Coronavírus em Niterói, de acordo com a Lei nº 3.583/2021; <code>DATA DA ASSINATURA</code>: 05 de julho de 2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 138/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Contrato SMASES nº 021/2021. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI — CNPJ nº 23.889.192/0001-34. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária em virtude de grave crise econômica gerada pela Pandemia de COVID-19. PRAZO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.177.511,50 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). VERBA: Programa De Trabalho: 16.72.08.244.0148.7777. Natureza da Despesa: 3. 3. 3. 9.0.32. Fonte de Recurso: 138. Nota De Empenho: 000080/2021, datada de 02/07/2021 FUNDAMENTO: Com base na Lei Municipal nº 3489/2020 e nº 3498/2020, e Decreto Municipal nº 13.590/2020 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, do Processo nº 780000433/2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 03 de julho de 2021

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

#### PORTARIA N° 024/SEPLAG/2021

Substitui Fiscal do Contrato nº 019/2020 – celebrado entre o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEĆ), visando a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA)

À Secrétária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor Renato Gerk matrícula nº 1244.118-0, para substituir o fiscal Eduardo Imbassahy – Matrícula nº 1244.098-0, a contar de 12/07, no Contrato nº 019/2020 – relativo ao processo administrativo 190000287/2020.

# UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 020/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 003/2020, Processo nº 190/000395/2020. OBJETO: Execução de obra pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde / Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME. PRAZO: 147 (cento e quarenta e sete) dias, a contar de 03/08/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 327 (trezentos e vinte e sete) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000290 e 000291. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020. Omitido do Diário Oficial do dia 30/09/2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DE IPTU NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão do valor venal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
JORGE ROGÉRIO PEREIRA VICENTE MARQUES	083.447-3	030/023471/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da alteração de tributação de territorial para predial, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ANDRÉ RAPHAEL DOS SANTOS COSTA	215.302-1	030/023310/2019

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de transformação de uso, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV da lei nº 3.368/18

paragraio iv, da ici ii : 5.500/ io.								
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO						
DANIEL NUNES JUNIOR	209.815-0	030/026492/2019						

O Núcleo de Processamento Fiscal — Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda — torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido



de isenção de IPTU, para isentar do imposto apenas a parte com titularidade pelo requerente, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei

MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA – processo: 030/005620/2020.

MARGARIDA LADEIRA VIEIRA – processo: 030/009858/2020.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/032693/2019 - BAY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

"Acórdão 2.702/2021: - ITBI - Impugnação parcela do valor do imóvel não integralizado capital social - Recurso conhecido e desprovido."
030/008196/2019 - MANOEL RIBEIRO BARROSO.

Apresentação da impugnação após o prazo legal. Recurso voluntário conhecido e desprovido." 030/030036/2019 - SHEILA MARIA MOTA SIMÃO.

"Acórdão nº 2.725/2021: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Valor venal fixado conforme vistoria e Laudo de Avaliação - Ausência de nulidades no lançamento e na decisão recorrida -Recurso conhecido e desprovido."

"Acórdão n. 2.726/2021: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal -Notificação de lançamento – Revisão parcial do lançamento – Ausência de recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/027150/2019 - APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

"Acórdão nº 2.727/2021- ITBI - Recurso de ofício - recurso conhecido e desprovido."

030/020273/2018 – ESPÓLIO DE ARTHUR ROBERTO ATARIAN.

"Acórdão nº 2.728/2021: - IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Fatos não conhecidos pela Administração ao tempo do lançamento originário – Possibilidade modificação do lançamento – Art. 145, III c/c art. 149, VIII do CTN – Recurso conhecido e desprovido."

#### FDITAL

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL) e este Núcleo de Processamento Fiscal responsável pela ciência do contribuinte, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos de ofício, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

ooniparcolad a Coordana Maniolpar ac r azonaa.									
PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ						
030/013418/2020	9325-2	GIOCONDA MACACCHERO COSTA	777.365.837-49						
030/006045/2020	264297-3	INTRAPRESI INCORPORADORA LTDA	10.830.937/0001-48						
030/012037/2020	71686-0	RENATO SILVEIRA SALGADO	113.288.927-86						
030/014482/2020	115569-6	03 ADMINISTRADORA DE BENS E	20.254.780/0001-03						
		PARTICIPAÇÕES							
030/016141/2020	264672-7	MARCELO CHAGAS VIANA	001.873.957-13						
030/008953/2020	059451-5	MELQUIDEA EMP. E PARTICIPAÇOES LTDA	10.503.784/0001- 24						
030/013389/2020	000107-3/ 000106-5	SERGIO R. DA MOTTA FILHO E OUTRA	105.983.297-65						
030/011664/2020	010898-5	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA NUNES	014.027.497-91						

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna públicas as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento parcial do pedido de isenção do IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para

mipagilar ou rocomon	•		
PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/010753/2020	033.493-8	YVONNE DE SOUZA ADREGO	284.161.717-34
030/008435/2020	042.844-1	EDINÉIA ANTUNIETA DA SILVA FONSECA	128.093.387-95
030/007972/2020	037.219-3	ALCINDA FRANCISCA DA SILVA CASQUILHO	641.706.917-68
030/018357/2019	199.169-4	IENY BAPTISTA DA COSTA	999.932.877-68
030/018350/2019	047.471-8	DJALMA DA CRUZ MATTOS	390.816.807-49
030/018255/2019	103.239-0	ADELIR VIEIRA DOS SANTOS	367.005.687-49

### ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL
O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna públicas as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados da decisão de conhecimento da consulta tributária, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/014840/2020 301.247-8 F		FF STUDIO TREINAMENTO E CONSULTORIA	26.125.860/0001-45
		EIRELI	
030/010838/2020	012.537-1	BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME	20.839.900/0001-34

#### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU **NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de imunidade de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

 IGREJA DE NOVA VIDA DE NITERÓI – processo: 030/028327/2019.
 Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso



de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento do pedido de transformação de uso, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº.

- STEPHEN MERLE WATERS processo: 030/027844/2019.
- PENDOTIBA IMOBILIÁRIA LTDA processo: 030/023569/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de implantação de inscrição de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

- SEBASTIÃO NUNES BORGES processo: 030/031832/2019.
- SEBASTIAO NUNES BURGES processo: 030/031832/2019.
   Núcleo de Processamento Fiscal Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de cancelamento de isenção, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

  O interrescado dispão do 20 (tritto) dica a centra de publicação do presente.
- O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.
- MOISÉS MOREIRA BRAGA processo: 030/028295/2019.
- Núcleo de Processamento Fiscal Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que já possui imunidade, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.
- O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente
- edital para impugnar ou recorrer.

   IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO CARAMUJO- processo: 030/026017/2019.

## ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereco cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento da consulta tributária, mediante o presente edital,

nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

RIO HOME CARE EIRELI- processo: 030/030204/2019.
 ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
 030/032693/2019 - BAY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

"Acórdão 2.702/2021: - ITBI – Impugnação parcela do valor do imóvel não integralizado capital social - Recurso conhecido e desprovido.' 030/008196/2019 - MANOEL RIBEIRO BARROSO.

"Acórdão 2.722/2021: - IPTU. Lançamento complementar. Intempestividade. Apresentação da impugnação após o prazo legal. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

030/030036/2019 - SHEILA MARIA MOTA SIMÃO.

"Acórdão nº 2.725/2021: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Valor venal fixado conforme vistoria e Laudo de Avaliação - Ausência de nulidades no lançamento e na decisão recorrida -

Recurso conhecido e desprovido."
030/007473/2019 - JACQUELINE BRITO PONTES.

"Acórdão n. 2.726/2021: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Notificação de lançamento - Revisão parcial do lançamento - Ausência de recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/027150/2019 - APL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

"Acórdão nº 2.727/2021- ITBI - Recurso de ofício - recurso conhecido e desprovido."

030/020273/2018 - ESPÓLIO DE ARTHUR ROBERTO ATARIAN.

"Acórdão nº 2.728/2021: - IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Fatos não conhecidos pela Administração ao tempo do lançamento originário – Possibilidade modificação do lançamento – Art. 145, III c/c art. 149, VIII do CTN – Recurso conhecido e desprovido."

# ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

### **EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais de IPTU por falta de amparo legal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO MARTINS FERRAZ – processo: 030/001818/2020.

#### ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO **EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- ANDRÉ PACHECO FERREIRA processo: 030/001013/2020.
- IGREJA EVANGÉLICA VINHO NOVO processo: 030/024164/2019.
- JOSÉ DE OLIVEIRA Processo: 030/000263/2020.
- RIO YACHT CLUB Processo: 030/003947/2020.



- ROBSON CASTRO Processo: 030/001111/2020.
   MARIA JOSÉ SILVA BARRETO Processo: 030/001179/2020.
   FRANCISCA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo: 030/001729/2020.
- WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS Processo: 030/001916/2020.
   MIXEL TENENBAUM Processo: 030/001953/2020.
- MIXEL TENENBAUM Processo: 030/001954/2020.
- FRANCISCO GOMES DA SILVA Processo: 030/002294/2020.
- CLAUDIA DOS SANTOS Processo: 030/002336/2020.
- MARCIA CRISTINA BARCELOS Processo: 030/002351/2020
- NILZA DA CRUZ SCHEINER Processo: 030/003510/2020.
   DECISÕES

Processo nº 030001033/2018 - APA Serviços E Consultoria Empresarial Ltda. Multa. Não apresentação da DIEF. Lei mais benigna. Recurso Voluntário. Provimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030001034/2018 - APA Serviços E Consultoria Empresarial Ltda. Auto De Infração nº 53562. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030001035/2018 – APA Serviços E Consultoria Empresarial Ltda. ISS.

Multa. Não apresentação da DIEF. Lei mais benigna. Recurso Voluntário.

Provimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 030001036/2018 – APA Serviços E Consultoria Empresarial Ltda. ISS.

Multa. Não apresentação da DIEF. Lei mais benigna. Recurso Voluntário.

Provimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030006485/2017 – MNL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E

EMPRESARIAL I LTDA ITBL Manutenção do Largemento. Recurso Voluntário.

EMPRESARIAL LTDA. ITBI. Manutenção do Lançamento. Recurso Voluntário. Desprovimento Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes. Processo nº 030024923/2019 – Rinaldo de Souza Barroso. Pedido de

esclarecimento. Desprovimento. Ausência de obscuridade, omissão ou contradição. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 0300027247/2017. Condomínio do Edifício Córdoba. Recurso de Ofício. Não Provimento. ISS. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 0300027870/2017. Condomínio do Edifício Espaço VII e VIII. Recurso de Ofício. Não Provimento. ISS. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

Processo nº 0300027890/2017. Condomínio do Edifício Tagus II. Recurso de Ofício. Não Provimento. ISS. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030019116/2016. Ensino Mais Fácil Tecnologia Ltda. Auto de Infração nº

49.287. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030027237/2017. Condomínio Edifício Centro Comercial Cancun Center. Recurso de Ofício. Negado Provimento do Recurso. ISS. Decadência. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

Na Corrigenda publicada em 03.07.2021, onde se lê: Processo nº 030014173/2019 -Jose Candido Rodrigues de Araujo, leia-se: Processo nº 030014174/2019 - Jose Candido Rodrigues de Araujo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA PORTARIA Nº 021/2021, de 06 de julho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua

execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 020001842/2021, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para **prestação de serviços de emissão de cartões para benefício temporário**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

# Luciana Tavares de Souza do Nascimento, matrícula nº 1244.558-0 Bruno da Silva Carlos, matrícula nº 1045.505-0

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação 01/2021, celebrado entre a Prefeitura de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente / Movimento de Mulheres em São Gonçalo / Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência - NACA Niterói, CNPJ: 39.259.098/0001-31 **Objeto:** Parceria para cessão de espaço físico para atendimento psicológico especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência. **Valor:** Sem ônus, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação, Data da assinatura: 17/05/2021. PA: 090000042/2019. Omitido no Diário Oficial de 18 de maio de 2021.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Portaria FMS/FGA nº 203/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Ficam criadas instruções acerca do trâmite interno de processos administrativos via sistema E-Cidade no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de

Art. 2º A tramitação do processo administrativo físico deverá ocorrer imediatamente após sua transferência via sistema E-Cidade;

Art. 3º O prazo de recebimento do processo administrativo via sistema E-Cidade é de até 24h após a tramitação via sistema E-Cidade pelo setor remetente; Art. 4º Caso o processo administrativo físico seja entregue após às 17h, o prazo

estabelecido no Art. 3º se iniciará no próximo dia útil;

Art. 5º Caso o processo administrativo físico seja entregue em véspera de feriado, ponto facultativo ou fim de semana, o recebimento poderá ser feito, impreterivelmente, até o fim do próximo dia útil;



Art. 6º Na tramitação via sistema E-Cidade, o despacho eletrônico deverá conter, obrigatoriamente e na seguinte ordem:

I – O setor destinatário:

II - Texto resumido, em linguagem explícita, clara e congruente, acerca dos motivos de tramitação, inclusive as informações decisórias - integrais ou parciais - e/ou ações a serem tomadas pelo setor a quem se destina o processo, seja o encaminhamento do processo, notificação, arquivamento, autorização, instrução, dentre outros, ressalvado os dados, informações e documentos, protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem; III – Data do despacho físico, caso a tramitação eletrônica seja feita em prazo

superior a 1 (um) dia útil.

Art. 7º O processo cujo despacho eletrônico esteja em desacordo com o disposto no art. 633º poderá ser devolvido ao setor de origem para regularização.

Art. 8º Os despachos eletrônicos conforme art. 6º deverão ocorrer a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Os processos tramitados via sistema e não recebidos pelo setor destinatário

até a publicação desta Portaria deverão ser regularizados no prazo de 10 (dez) dias

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria FMS/FGA nº 204/2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, a Comissão de Seleção para o processamento e julgamento dos Editais de Chamamento Público de Credenciamento números 01/2021 e 02/2021 do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói, com a incumbência de: I - receber os documentos propostos no processo de seleção; II – analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital; III – julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos; IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 2º - Compõem esta Comissão de Seleção os seguintes membros:

I – MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO, mat. nº 437.573; II – ANTÔNIA ALVES DO NASCIMENTO, mat. nº 432.857; III – SUELLEN TRINDADE MEDEIROS, mat.a nº 437.078-9.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor MARCELO GUSTAVO ROCHA MOREIRA FRANCO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo os efeitos administrativos a partir de 07 de abril de 2021

#### Portaria FMS/FGA nº 206/2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de qualificar e atualizar o banco de dados dos prestadores de serviços - RPA da Rede Municipal de Saúde de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para o recadastramento todos os prestadores de serviço - RPA da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º O comparecimento é presencial e obrigatório para todos os profissionais, desde a assistência até os postos de gestão. O recadastramento ocorrerá entre os dias 19/07/2021 e 03/09/2021, de acordo com as orientações previstas no Cronograma (Anexo 1);

Art. 3º Todos os profissionais deverão comparecer ao local e data estipulados levando em envelope A4 os documentos relacionados no Anexo 2, além dos documentos originais para conferência. Na parte de fora do envelope devem conter, de forma visível, as seguintes informações: nome, unidade de lotação e CPF; Art. 4º Em caso da impossibilidade do prestador de serviço comparecer na data

estipulada, sendo de responsabilidade do gestor da unidade na qual o profissional está lotado realizar contato com a Coordenação de Recursos Humanos. O contato deve ser feito via *What Zapp* (21) 92019-3499 ou no e-mail deve ser feito via What Zaprecadastramentorpa.fms@gmail.com;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO 1 CRONOGRAMA

As datas para o recadastramento serão organizadas de acordo com os locais de trabalho, conforme as orientações abaixo:

Prédio da Fundação Municipal de Saúde (8º e 9º andar):

Realizarão o recadastramento na própria unidade, através de equipes volantes que estarão no local:

As datas serão divulgadas posteriormente, via chefia local.

Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira; Hospital Orêncio de Freitas; Hospital Municipal Carlos Tortelly; Hospital Psiquiátrico Jurujuba; Serviço de Pronto Atendimento Largo da Batalha; e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Mário Monteiro:

Realizarão o recadastramento na própria unidade, através de equipes volantes que estarão nos respectivos locais;

As datas serão divulgadas posteriormente, via chefia local. Os demais profissionais, não contemplados nas unidades acima, deverão se apresentar na Fundação Municipal de Saúde (8º andar), no horário de 10:00 às 17:00, exceto finais de semana e feriado. O comparecimento presencial será feito de acordo com o mês de nascimento, conforme descrito no quadro abaixo:

MÊS DE NASCIMENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL
JANEIRO E FEVEREIRO	19/07/2021	23/07/2021
MARÇO	26/07/2021	30/07/2021
ABRIL	02/08/2021	06/08/2021
MAIO E JUNHO	09/08/2021	13/08/2021
JULHO E AGOSTO	16/08/2021	20/08/2021
SETEMBRO E OUTUBRO	23/08/2021	27/08/2021
NOVEMBRO E DEZEMBRO	30/08/2021	03/09/2021

**ANEXO 2** 

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECADASTRAMENTO

1. 1 Foto 3x4, contando o nome do profissional na parte de trás:



- 2. Cópia do RG e CPF:
- 3. Cópia do Comprovante de Residência;
- 4. Cópia do Registro no Conselho Profissional Ativo (caso seja exigência do cargo);
- 5. Cópia do Comprovante de Escolaridade/Diploma:
- 6. Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia do PIS/PASEP
- 8. Declaração de serviços prestados, preenchida, assinada e carimbada pelo responsável direto do setor (Anexo 3)\*.
- \*Em caso do (a) trabalhador (a) exercer as suas atividades profissionais em mais de uma unidade de saúde, deverá ser apresentada uma declaração para cada posto de

EXTRATO N.º: 67/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 36/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Organização da Sociedade Civil Viva Rio; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Sebastião Correia Dos Santos e Laís Cristina Dos Santos; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, que tem por objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, com vistas à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Hospital Oceânico Ltda., para atender às demandas de internação de pacientes com necessidade de suporte avançado de vida decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), com o fomento da FMS; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.536.552,36 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º: 2543.10.302.0148.7780; Código de Despesa n.º: 33.90.39.00; Fonte de Recurso n.º: 538; Solicitação de Compras n.º: 0.90652/2021; **FUNDAMENTO**: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Decretos Municipais n.º 13.506/2020 e 13.996/2021, bem como o Processo Administrativo n.º 200/6679/2020; DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de

#### **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial - Deferidas

200/64/17/2013 - ANA ROSA DE CARVALHO DAMAS 200/9569/2018 - BARBARA MENDONÇA MACEDO PEREIRA 200/3726/2011 - FABÍOLA GOUVEIA PEREIRA DA SILVA

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA FeSaúde - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL № 01/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna pública a A biletola Getal da Fullidação Estatal de Sadude de Niterol - resaduce toma publica de atualização do Edital nº 1/2020, publicado em 11 de fevereiro de 2020, em razão da atualização do Quadro de Vagas e da inclusão de reserva de vagas para Negros, e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niteról, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Concurso Público, sob a responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, será realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e regido por este Edital de Retificação ao Edital nº 1/2020 e seus Anexos, destinando-se some
- candidatos anteriormente inscritos em um dos períodos de inscrição já realizados e cujo pagamento foi confirmado pela rede bancária ou que obtiveram isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição; e
- candidatos que vierem a ser inscrever nas Vagas Reservadas a Negros,

#### conforme itens 4 e 5 deste Edital. 1.2. INFORMAÇÕES DA COS INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

- Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n Campus do Gragoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói. 1.2.2. Endereco Eletrônico
- Concurso:
- <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>
- 1.2.3. 1.2.4.
- Correio Eletrônico: fesaude@id.uff.br Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806. O atendimento presencial ou telefônico está suspenso temporariamente 1.2.5. em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei 13.979/2020, com as recomendações do Ministério da Educação/SESU, com a Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia, com o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Durante este período o atendimento ao público estará sendo realizado pelo correio

#### 1.3. INFORMAÇÕES DA FESAÚDE

- Endereço: Rua Visconde do Uruguai, 531 203 Centro Niterói RJ Endereço Eletrônico: <www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> 1.3.1. 1.3.2.
- Correio Eletrônico: concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br Telefone: (21) 2714-6579 1.3.3.
- 1.3.4.
- Para os empregos constantes dos quadros apresentados no item 2, o Concurso destina-se ao preenchimento de 808 (oitocentas e oito) vagas, bem como à formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento das vagas que vierem a ser autorizadas, obedecida a ordem classificatória e durante o prazo de validade do concurso previsto neste Edital.
- DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
- O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será contratado para a respectiva vaga de emprego se atender às seguintes exigências na data da contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de



igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

gozar dos direitos políticos;

c) d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do e) sexo masculino;

f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;

possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos g) constantes do ANEXO I deste Edital.

1.6. A FeSaúde reserva-se o direito de promover as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira existente, até o limite de vagas que forem

autorizadas durante o prazo de validade do concurso. 1.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Requisitos e Atribuições dos Empregos;

ANEXO II – Conteúdo Programático; ANEXO III – Áreas de Adscrição dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

ANEXO IV - Número de Candidatos a serem convocados para a Etapa II - Análise de Títulos:

ANEXO V – Calendário do Concurso.

O Concurso será realizado em duas etapas:

Etapa I – Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório;
Etapa II – Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório.

2. DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA,

DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS 2.1. QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA – PMF

Emprego	Escolari	(horas/semana )	(horas/mensal benefícios	Salário Inicial (sem	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
	dade (nível complet o)			benefícios e insalubridade)		Vagas de Ampla Concorrênci a	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Agente Comunitário de Saúde (*)	Médio	40h	200h	R\$ 1.550,00	265 (Distribuição de vagas conforme Anexo IV)	185	27	53
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Fundame ntal	40h	200h	R\$ 1.317,00	21	14	3	4
Cirurgião-Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	26	18	3	5
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	104	72	11	21
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	104	72	11	21
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	104	72	11	21
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	5	3	1	1

<sup>(\*)</sup> regido pela Lei Federal nº 11.350/2006

Emprego	Escolaridade	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de Vagas	Tipo de Vaga		
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)	-	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	1	1	*	*
Cirurgião Dentista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*	*
Médico	Superior	40h	200h	R\$ 13.800,00	1	1	*	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	1	1	*	*
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	1	1	*	*

<sup>(\*)</sup> Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

Emprego	Escolaridade	Carga Horária (horas/semana)	Carga Horária (horas/mensal)	Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade)	Total de Vagas	Tipo de Vaga			
	(nível completo)					Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)	
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	1	1	1	
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	2	1	1	*	
Fisioterapeuta	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	1	1	1	
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	1	1	1	
Médico	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	1	1	1	
Médico Gineco- Obstetra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	1	1	1	
Médico Pediatra	Superior	20h	100h	R\$ 6.900,00	3	1	1	1	
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	1	1	1	
Sanitarista	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	3	1	1	1	
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	3	1	1	1	

<sup>(\*)</sup> Não há vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo

total oferecido



Emprego	Escolaridade	Carga Horária	**Carga Horária	Salário Inicial	Total de Vagas			
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	3	1	1
Educador Físico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	8	5	1	2
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	4	2	1	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	2	1	1	*
Médico	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	1	1	*	*
Médico Psiquiatra	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	8	5	1	2
Musicoterapeuta	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	3	1	1	1
Nutricionista	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	14	9	2	3
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	18	12	2	4
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	3	1	1

- (\*) Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido.
- (\*\*) A jornada de trabalho é definida em horas semanais, ressalvados os regimes especiais de escala. Não obstante, em função da natureza de cada cargo, a critério do empregador, a execução das jornadas diárias poderá ser estabelecida nos turnos diurnos e noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

### OLIADRO ADMINISTRATIVO

Emprego	Escolaridade	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total de Vagas		Tipo de Vaga	
	(nível completo)	(horas/semana)	(horas/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Analista Administrativo	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	12	8	2	2
Assistente Administrativo	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	60	42	6	12
Contador	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	2	1	1	*

- (\*) Não há vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido
- DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- **3.1.** As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nas suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 14.126, de 22 de marco de 2021, e em todas as demais normas e legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego, e na forma da Lei Municipal nº 912, de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, conforme discriminado nos quadros do item 2 do presente edital. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.
- Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com 3.3. deficiência, de acordo com o subitem 3.1, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Édital.

  3.5. O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o
- subitem 3.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas 3.6. com deficiência, na forma disposta no subitem 3.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas destinadas para ampla concorrência, será convocado pela FeSaúde, antes da publicação da homologação do Resultado Final do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela FeSaúde que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.
- 3.7. As informações sobre a referida convocação serão divulgadas juntamente com o Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público, no endereco eletrônico do Concurso.
- O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada no
- subitem 3.6, implicará a sua eliminação do concurso.
  3.9. Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.6, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses da respectiva inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou 3.10. por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o



Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Neste caso, o Candidato disputará as vagas de ampla concorrência.

- O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do emprego será eliminado do
- Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.10, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói convocará para os procedimentos relativos à contratação no mesmo emprego o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de ampla concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificação.

#### DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- Ficam reservadas aos Negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) 4.1. das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei Municipal de Niterói nº 3.534, de 30 de julho de 2020, conforme discriminado nos quadros do item 2 do presente Edital. Se, na apuração no número de vagas reservadas a Negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediamentamente superior; se menor que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- Para concorrer às vagas reservadas a Negros, o Candidato deverá realizar um dos seguintes procedimentos:
- O Candidato anteriormente inscrito em um dos períodos de inscrição já realizados e cujo pagamento foi confirmado pela rede bancária ou que obteve isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que desejar concorrer às vagas reservadas a Negros no **mesmo emprego** para o qual se inscreveu, deverá, até o final do período de inscrição previsto no subitem 5.3, acessar seu Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020> e solicitar a alteração da opção do tipo de vaga. Neste momento, o candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente quanto aos termos da Lei Municipal de Niterói nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que fundamenta a reserva de vagas para negros.
  4.2.1.1. Caso o Candidato opte por concorrer à vaga reservada a negros, nos
- termos do subitem 4.2.1, e já estiver inscrito em vaga reservada à Pessoa com deficiência, passará a concorrer, exclusivamente à vaga reservada à negros em concomitância com as vagas de ampla concorrência.
- O Candidato anteriormente inscrito em um dos períodos de inscrição já realizados, que desejar concorrer às vagas reservadas a Negros em emprego diferente do qual já havia se inscrito, deverá realizar inscrição e efetuar pagamento referente ao novo emprego escolhido, conforme item 5, observado o subitem 8.1.5.
- **4.2.3.** O Candidato anteriormente inscrito em um dos períodos de inscrição já realizados que obteve a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que desejar concorrer às vagas reservadas a Negros em emprego diferente do qual já havia se inscrito, deverá realizar inscrição, conforme item 5, observado o subitem 8.1.5, tendo garantida a isenção taxa já concedida conforme estabelece o subitem
- 4.2.4. O Candidato ainda não inscrito que desejar concorrer às vagas
- reservadas a Negros, deverá realizar sua inscrição, conforme item 5.

  4.3. Para concorrer às vagas reservadas a Negros (pretos ou pardos), os candidatos mencionados nos subitens 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 deverão, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar preto ou pardo no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da Lei Municipal de Niterói nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que fundamenta a reserva de vagas para negros.
- As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira 4.4. responsabilidade do candidato.
- Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos deste Edital, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público, nos termos do §3º do artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.6. A Autodeclaração, de que trata o subitem 4.3, terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Concurso Público, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos deste Edital, classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros, nos termos do §8º artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.9. A Autodeclaração do Candidato goza da presunção relativa de veracidade, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- Sem prejuízo do disposto no subitem 4.9, a Autodeclaração do Candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do §1º do artigo 5º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.11. Os Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições para habilitação estabelecidas no presente Edital, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, que após a divulgação do Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público e antes da publicação do Edital de Homologação.
- Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas



reservadas a negros em cada emprego, previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital e obedecida a ordem crescente de classificação, nos termos do §3º do artigo 9º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.

- 4.13. A convocação dos Candidatos para o procedimento de heteroidentificação dar-se-á por meio de telegrama, com Aviso de Recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à Fundação Estatal de Saúde de Niterói, cujo endereço encontra-se disposto no subitem 1.3 do presente Edital.
- 4.13.1. Para atualização dos dados cadastrais, de que trata o subitem 4.13, o Candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação
- 4.13.2. O Candidato que não atender à convocação, de que trata o subitem 4.13, será eliminado do Concurso Público, nos termos do §5º do artigo 9º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.14. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento de heteroidentificação previsto na Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020 garante a padronização e a jugadede tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento neste Concurso Público.
- tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento neste Concurso Público. 4.15. O processo de heteroidentificação, de responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, será realizado por Comissão de Heteroidentificação, por ela instituída para esse fim, integrada por quatro membros, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.16. No ato da realização do procedimento de heteroidentificação, de que trata o subitem 4.10, o Candidato deverá ratificar a opção de tipo de vaga realizada em seu Requerimento de Inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela Comissão de Heteroidentificação.
- **4.16.1.** O Candidato que se recusar a preencher e/ou assinar o documento de que trata o subitem **4.16** será eliminado do Concurso Público.
- 4.16.2. O documento de que trata o subitem 4.16, deverá compor o processo de contratação do Candidato.
- 4.17. A Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de heteroidentificação, considerará, tão somente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo Candidato, nos termos do §3º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020, o qual será verificado obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 4.17.1. Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente agresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.17.2. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos do §1º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.18. A Comissão de Heteroidentificação procederá a deliberação referente à confirmação da Autodeclaração do Candidato, mediante decisão de, pelo menos, dois dos seus membros, nos termos do §4º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- **4.18.1.** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença do candidato.
- 4.19. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.19.1. O Candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do disposto no subitem 4.19, será eliminado do Concurso Público.
- 4.19.2. O Candidato poderá requerer junto à FeSaúde cópia da filmagem de sua Heteroidentificação, acompanhado de material adequado ao procedimento para cópia da referida gravação.
- 4.20. O Candidato que não tiver a Autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à negros, passando a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.
- **4.21.** O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso < www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>.
- **4.22.** O candidato de que trata o subitem **4.20** poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação. As condições para o exercício do direito do referido recurso serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, juntamente com o Resultado Preliminar, de que trata o subitem **4.21**.
- 4.23. Será instituída, pela FeSaúde, Comissão Recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, indicados pelas instituições previstas no artigo 6º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020 e que cumpram os requisitos previstos no parágrafo único do referido artigo.
- **4.23.1.** Para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo Candidato.
- 4.24. Não caberá recurso administrativo à decisão da Comissão Recursal.
   4.25. O Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação se
- 4.25. O Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso <a href="https://www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020">www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020</a>>.
- 4.26. As vagas reservadas a negros que não forem preenchidas por falta de Candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado num determinado emprego serão acrescidas ao quantitativo de vagas previstas de ampla concorrência para o mesmo emprego, nos termos do §7º do artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020, para fins do Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público.
- 4.27. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da Autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



#### DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** O Edital do Concurso, seus Anexos e demais informações estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do concurso (subitem **1.2.2**).
- 5.2. Permanecem válidas as inscrições dos candidatos anteriormente inscritos em um dos períodos de inscrição já realizados e cujo pagamento foi confirmado pela rede bancária ou que obteve a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 5.3. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico do concurso (subitem 1.2.2), das 12 horas do dia 2 de agosto de 2021 até as 12 horas do dia 12 de agosto de 2021.
- 5.3.1. Este período de inscrição está disponível, exclusivamente, para os candidatos que optarem por se autodeclararem Negros nos empregos que passaram a oferecer vagas reservadas a Negros, de acordo com os quadros dos subitens 2.1, 2.3. 2.4 e 2.5.
- 5.4. O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2021.
- **5.4.1.** Neste momento o candidato fará a sua Autodeclaração, mencionada no subitem **4.2.1** e **4.3**.
- 5.5. O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, forças armadas ou polícias militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
  5.6. A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida somente em
- 5.6. A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.
- 5.7. Valor da Taxa de Inscrição:

Nível Fundamental e Agente Comunitário de Saúde: R\$ 50,00

Nível Médio: R\$ 70,00 Nível Superior: R\$ 100,00

- 5.8. O recolhimento da taxa de inscrição referida nos subitens 5.6 e 5.7, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição neste Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial deste Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.
- fettivação da inscrição.

  5.9. O valor da Taxa de Inscrição referida no subitem 5.7, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
- 5.10. O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: intérprete de libras, ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala especial, autorização para uso de aparelho auditivo, tempo adicional ou condições especiais para amamentação.
- 5.11. Para receber o auxílio de que trata o item 5.10, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem 1.2.3), durante o período das inscrições.
- Concurso (ver subitem 1.2.3), durante o período das inscrições.
  5.11.1. A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde Auxílio Prova". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.
- 5.12. A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.
- 5.12.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.13. O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- 5.14. Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, o Candidato que necessite de condições especiais, incluindo aqueles de que trata o subitem 5.13, deverá, obrigatoriamente, encaminhar laudo médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem 5.11. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3).
- 5.15. O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.
- 5.16. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC.
- 5.17. A opção relativa ao emprego pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.
- 5.18. O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será



validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

- O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.
- A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível.
- **5.21.** A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira 5.22. responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou 5.24. fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.
- No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação cumprir integralmente todos os requisitos exigidos para a contratação.
- Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia 25 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.2).
- 5.27. Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem 5.26 que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico (ver subitem 1.2.3) das 14 horas do dia 25 de agosto de 2021 até as 16 horas do dia 26 de agosto de 2021, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.
- Este procedimento não se aplica às inscrições realizadas no período informado no subitem 5.3.

### ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.
- O candidato que já obteve o benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Resultado Preliminar, divulgado em 10 de março de 2020, e Resultado dos Recursos, divulgado em 16 de março de 2020, terá garantida a isenção da taxa já concedida.
- O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, exclusivamente para os candidatos que vierem a se inscrever nas vagas reservadas a Negros, deverá ser solicitado das 12 horas do dia 2 de agosto de 2021 até as 18 horas do dia 3 de agosto de 2021. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do andidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.
- **6.5.** A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem 6.3 serão de inteira responsabilidade do Candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. **6.7.** O Resultado
- O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 5 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, das 14 horas do dia 5 de agosto até as 16 horas do dia 6 de agosto de 2021, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.3).
- A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde 2020 -Recurso Isenção". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.
- Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-
- mail, em formato de imagem ou *pdf*, em cópia clara e legível.

  a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
- Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRÁS), de que se encontra inserido no CadÚnico
- e de que é membro de família de baixa renda. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/</a>>. 6.10. O resultado do recurso previsto no subitem 6.9 será divulgado no dia 9 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- O Candidato mencionado no subitem 6.3, não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia 12 de agosto de 2021.
- 6.12. O Candidato mencionado no subitem 6.3, contemplado com isenção do



pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, para cargos com provas realizadas no mesmo dia, terá como válida a última inscrição realizada

## DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato - CCI, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso, será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso, conforme quadro a seguir:

Data da Prova Objetiva Divulgação do CCI 24 de outubro de 2021 07/10/2021, a partir das 14 horas 31 de outubro de 2021 7 de novembro de 2021 26/10/2021, a partir das 14 horas 14 de novembro de 2021 15 de novembro de 2021

O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem 7.1, por meio da internet, deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Concurso (subitem 1.2.3), conforme quadro a seguir, para obter as informações que garantam a realização da prova

Para CCI divulgado em	Data para envio de mensagem			
07/10/2021	Das 14 horas do dia 07/10 até as 16 horas do dia 08/10/2021			
26/10/2021	Das 14 horas do dia 26/10 até as 16 horas do dia 27/10/2021			

- É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, 1.1. caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Concurso (subitem 1.2.3), conforme as datas constantes no quadro do subitem **7.2**, para regularizar sua situação.
- Somente será confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos discriminados no subitem 5.8 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição.
- 1.3. A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

  2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será composto das seguintes etapas:

Etapa I – Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório.

Etapa II – Análise de Títulos – de caráter classificatório. 2.1. ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS

- Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos. 2.1.2. As Provas Objetivas serão compostas por 50 (cinquenta) questões de
- múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

2.1.2.1. Nível Superior (exceto Analista Administrativo e Contador)

TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	40	2 pontos
Legislação e normativas técnicas do SUS aplicadas às redes de Atenção Básica ou de Saúde Mental, respectivamente	10	2 pontos

Para empregos de Nível Superior com vagas previstas em mais de um 7.1.1.1. quadro funcional do item 2, no tópico de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva constarão 10 questões elaboradas de forma a refletir as particularidades

para cada área de atuação. **7.1.1.2.** Nível Fundame Nível Fundamental, Nível Médio, Analista Administrativo e Contado

7.11.11.11 I TITO I GIOGITIO I I G	i, itivoi iviodio, / iiidi	iota / tarriiriiotratiivo o ooritaa
TÓPICOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	40	2 pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos

- 7.1.2. Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que:
- a) obtiver Prova Objetiva; ou obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a
- b) obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.
- 7.1.3. As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Niterói
- Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Niterói, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los também no município do Rio de Janeiro e/ou no município de São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao alojamento de Candidato.
- 7.1.4. Os Candidatos inscritos para todos os empregos oferecidos neste Edital realizarão Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha, a serem aplicadas nas datas referidas no quadro a seguir-

has datas reiendas no quadro a seguir.				
DATAS DA PROVA OBJETIVA	EMPREGOS			
24 de outubro de 2021	Nível Superior: Analista Administrativo, Contador, Enfermeiro, Médico, Médico Gineco-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Musicoterapeuta, Nutricionista, Sanitarista e Terapeuta Ocupacional			
31 de outubro de 2021	Nível Médio: Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal			
7 de novembro de 2021	Nível Médio: Assistente Administrativo			
14 de novembro de 2021	Nível Superior: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo  Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde			
15 de novembro de 2021	Nível Fundamental: Auxiliar de Saúde Bucal			

- Os Candidatos inscritos deverão se apresentar ao local de prova às 7 horas e 40 minutos, sendo sua entrada permitida até às 8 horas e 40 minutos. O tempo para o Candidato realizar a prova será de, no mínimo, 1 hora e trinta minutos e, no máximo, de 4 horas.
- Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no



local de realização da Prova Obietiva após os horários fixados no subitem 8.1.6. ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato - CCI.

- 7.1.7. A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.
  7.1.8. A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo
- transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.
- 7.1.9 Os candidatos deverão portar máscaras faciais de tecido duplo ou cirúrgicas ou N95 e trazer consigo máscaras adicionais caso haia necessidade de troca.
- 7.1.9.1. Os candidatos deverão portar máscaras faciais durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.
- 7.1.10. Será procedida a aferição da temperatura no ato de admissão do local da prova. Os candidatos com temperatura maior ou igual a 37,5°C farão prova em ambiente reservado.
- 7.1.11. Recomenda-se levar água em garrafa transparente e sem rótulo para o uso pessoal durante a prova.
- 7.1.12. Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada do local de prova.
- 7.1.13. Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos locais de assento, conforme sinalização.
- 7.1.14. O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na ato inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.
- Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.
- 7.1.16. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.
   7.1.17. Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:
- não apresentar nenhuma resposta assinalada a)
- apresentar mais de uma resposta assinalada, mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteia completamente preenchido;
- apresentar emenda ou rasura
- c) . 7.1.18. É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.
- 7.1.19. O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar o documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova.
- 7.1.20. O documento, de que trata o subitem 8.1.20, deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.
- 7.1.21. Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.
- 7.1.21.1. O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.1.21.2. Somente será permitido ao Candidato entregar a Prova Objetiva após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início. Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.
- 7.1.22. Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.
- O subitem 8.1.23 não se aplica às salas com Candidatos que solicitaram
- condição especial para realização da Prova.

  7.1.23. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou reaplicação da Prova Objetiva.
- 7.1.24. É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença e o Cartão de
- Respostas da prova.

  7.1.25. O Candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.
- 7.1.26. O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Etapa I e será ELIMINADO do Concurso.
- É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado e com a transcrição de próprio punho da frase solicitada no Cartão de Respostas.
- O Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao
- horário determinado para o término da prova.
  7.1.29. Será ELIMINADO na Etapa I Prova Objetiva, e consequentemente



ELIMINADO do Concurso, o Candidato que:

- Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato:
- Apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo b) qualquer tolerância;
- Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem 5.5:
- Ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal; d)
- Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida e) uma hora e trinta minutos do seu início:
- Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala f) Objetiva levando material não permitido, sem autorização; da Prova
- Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em h) comportamento indevido;
- i) Portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, tablet, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem 5.13, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;
- Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;
- Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- Portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem o) 5.13
- Prova Objetiva; e Obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a
- Obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.
- 7.1.30. Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Concurso no dia da aplicação das respectivas Provas Objetivas, após o término das mesmas.
- Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às 18 horas do dia seguinte ao da realização das respectivas Provas Objetivas, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o interessado deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.
- 7.1.32. Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem 8.1.32.
- 7.1.33. O Resultado Final da Etapa I Prova Objetiva será divulgado no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso.
- DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I A pontuação da Etapa I - Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos 7.2.1. pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova

#### . Objetiva. **ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS** 7.3.

A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

	EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO			
А	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.	5 pontos cada (máximo de 02 especializações)			
В	Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	10 pontos (máximo de 01 residência)			
С	Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	20 pontos (máximo de 01 título de mestrado)			
D	D Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Doutorado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
	TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO			
Е	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 p				

	EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO			
А	Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório em Atenção Básica/Estratégia em Saúde da Família - AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas.	10 pontos cada			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				



ITEM	TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
В	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos
	60 pontos	

- 7.3.2. Serão convocados para a Etapa II Análise de Títulos, todos os Candidatos, não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.1.30, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do Anexo IV para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.
- Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga. **7.3.2.1.** Para cada emprego, as listas do **Anexo IV**, mencionadas no subitem **8.3.2.** são as seguintes: Lista 1 Ampla Concorrência (AC); Lista 2 Pessoas com Deficiência (PCD); Lista 3 Negros Pretos e Pardos (PPP).
- **7.3.2.2.** Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **8.3.2**, se ocorrer na Lista 2 PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo IV**, a Lista 1 AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 PCD e o número de Candidatos convocados na Lista 2.
- **7.3.2.3.** Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **8.3.2**, se ocorrer na Lista 3 PPP um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo IV**, a Lista 1 AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 3 PPP e o número de Candidatos convocados na Lista 3.
- 7.3.2.4. Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.1.30, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II Análise de Títulos.
- 7.3.2.5. Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.1.30, que se autodeclararam preto ou pardo e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 3 PPP, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II Análise de Títulos.
- 7.3.3. A convocação de que trata o subitem 8.3.2 será publicada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o respectivo Resultado Final da Etapa I Prova Objetiva. O período para o envio dos títulos será das 14 horas do dia 26 de novembro de 2021 até as 18 horas do dia 30 de novembro de 2021.
- 7.3.4. O envio eletrônico dos originais dos documentos comprobatórios para Análise de Títulos deverá ser realizado por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Concurso, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.
  7.3.4.1. Os procedimentos para acesso na plataforma virtual, de que trata o
- 7.3.4.1. Os procedimentos para acesso na plataforma virtual, de que trata o subitem 8.3.4, serão divulgados no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o Resultado Final da Etapa I.
- 7.3.4.2. A documentação exigida deverá ser enviada na forma de arquivos digitais. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 7.3.4.3. Quando emitidos e/ou assinados em formato eletrônico/digital, os documentos comprobatórios só serão aceitos se contiverem chave de verificação de autenticidade.
- **7.3.4.4.** Os arquivos deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.
- 7.3.4.5. Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados.
- **7.3.4.6.** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- **7.3.4.7.** No momento do envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá assinar Termo de Veracidade eletrônico, atestando que todos os documentos apresentados são autênticos.
- 7.3.5. A pontuação da Análise de Títulos no que se refere à avaliação da formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o título de maior pontuação.
- 7.3.6. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.3.7. Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 7.3.8. Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.
- 7.3.9. O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 7.3.10. Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.
- 7.3.11. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem 8.3.1.
- 7.3.12. Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os documentos comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem 8.3.1 deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- **7.3.13.** Para os empregos de Nível Superior, qualquer título enviado deverá ser obtido de acordo com a tabela do subitem **8.3.1.** Somente serão aceitos, segundo o nível do curso realizado, o Diploma ou o Certificado de Conclusão expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação —



MEC ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar do Candidato, no qual conste o número de créditos/carga horária obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão consideradas para efeito de pontuação monografias, teses ou atas em fase de revisão.
7.3.14. Para os cargos de Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e

Sanitarista (do Quadro do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF-AB) e de Médico, Médico Psiquiatra e Musicoterapeuta (do Quadro da Rede de Atenção Psicossocial), os Títulos comprobatórios referentes aos itens A e B somente serão considerados para pontuação quando não forem considerados parte da exigência do cargo, conforme descrito no Anexo I.

Para o cargo de Musicoterapeuta (Quadro da Rede de Atenção Psicossocial), o título "Certificado de Especialização em Musicoterapia" somente será considerado para pontuação quando acompanhado de Diploma de Graduação em Musicoterapia.

O título de mestrado ou doutorado só será aceito se o curso for credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

7.3.16. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o período estabelecido

para o envio dos mesmos. **7.3.17.** Os Títulos cor Os Títulos comprobatórios referentes aos itens A e B:

Para os empregos de Nível Superior, os Títulos comprobatórios 7.3.17.1. constantes do quadro do subitem 8.3.1, deverão conter, necessariamente, carga horária e histórico escolar, caso contrário não serão válidos para análise.

Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os Títulos comprobatórios constantes do quadro do subitem 8.3.1, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.

Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional 7.3.18. mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho;

Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades desempenhadas:

Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas

7.3.19. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.
7.3.20. Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por

instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

**7.3.20.1.** As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.

A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o limite de 15 anos, conforme previsto no quadro do subitem **8.3.1**, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados

7.3.22. Não serão analisados os títulos que não forem encaminhados no período previsto no subitem 8.3.3 e conforme os procedimentos previstos no subitem 8.3.4.
7.3.23. Ao Candidato convocado para a Análise do Títulos.

documentação comprobatória para análise ou que enviá-la em desacordo com o Edital será atribuída a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.

A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos. **7.3.25.** O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos para todos os

empregos será divulgado no dia 8 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso.

O Candidato poderá solicitar recurso contra Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos, das 14 horas do dia 8 de dezembro de 2021 até as 18 horas do dia 9 de dezembro de 2021, por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Concurso seguindo as instruções para envio da solicitação do recurso, não sendo aceito o envio por outros meios, como email e correios, ou pessoalmente.
7.3.27. O Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos e dos Recursos

previsto no subitem 8.3.25 para todos os empregos serão divulgados no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso.

8. DA NOTA FINAL

A Nota Final (NF) dos Candidatos não eliminados do Concurso, para todos os empregos, será obtida a partir da fórmula a seguir:  $NF = (4 \times PO + AT)$ 

Onde:

NF - Nota Final

PO - Pontuação da Prova Objetiva

AT – Pontuação da Análise de Títulos 9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á de acordo com o tipo de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF).

No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate

será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

a) maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos da ETAPA I; a) b)

maior pontuação no Tópico de Conhecimentos do SUS ou Língua



Portuguesa da ETAPA I, o que couber;

- maior pontuação na ETAPA II Análise de Títulos;
- d) o Candidato de mais idade até o término das Inscrições;
- o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme artigo 440 do e) Código de Processo Penal), observado o cumprimento dos subitens 10.3 e 10.4.
- 9.2.1. Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem 10.2, em atendimento ao disposto no parágrafo único, artígo 27, da Lei Federal  $\rm n^0$  10.741, de 1 $\rm ^0$  de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- Para ter direito à aplicação do critério mencionado na alínea "e" do subitem 10.2, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme artigo 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
- O candidato que registrou ou que vier a registrar, no Requerimento de Inscrição, o exercício da função de jurado, para fins de utilização como critério de desempate, conforme disposto no subitem 10.2, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico <fesaude@id.uff.br>, do dia 2 de agosto de 2021 até o dia 18 de agosto de 2021, conforme orientações a seguir:
- A mensagem deverá conter o assunto "FeSaúde 2020 Jurado"; O corpo da mensagem deverá conter o nome completo do candidato e seu número de CPF;
- Anexo ao e-mail, em formato de imagem (.png, .jpg ou .jpeg) ou pdf, deverá conter o seguinte documento: Certidão ou Declaração ou Atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justica Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
- O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens 10.3 e 10.4 não terá direito a utilização desse critério de desempate.

  10. DO RESULTADO FINAL DAS ETAPAS I e II
- O Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público, para todos os empregos constantes dos quadros do item 2, será divulgado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso, da
- O Resultado Final das Etapas I e II, contendo a colocação dos Candidatos que realizaram as duas etapas, será publicado em 3 (três) listas, organizadas por emprego e em ordem decrescente de nota final (NF):
- Lista Geral dos Candidatos, independentemente do tipo de vaga; Lista dos Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência; a) b)
- Lista dos Candidatos autodeclarados Preto ou Pardo.
- 11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
- O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado no dia 11 de 11.1. fevereiro de 2022, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereco eletrônico, casos em que deverá comunicar-se com a COSEAC, por meio do correio eletrônico do Concurso (subitem 1.2). As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital. 12.3. A
- A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.
- É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos 12.5. referentes ao presente Concurso.
- **12.6.** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.
- 12.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova desse Concurso.
- Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais. 12.8.
- **12.9.** Do Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de 12.10.
- qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.

  12.11. A COSEAC se reserva o direito de promover as A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela FeSaúde para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo ELIMINADO do Concurso e erdendo o direito à vaga.
- 12.13. A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado



Final, publicado oficialmente

- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos 12.15. preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.16. Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos, estadias e outras decorrentes de sua participação no Concurso.
- O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à 12.17. COSEAC durante todas as fases do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 12.18. O Candidato NÃO ELIMINADO no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos
- decorrentes da não atualização dessa informação.

  12.19. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período. 12.20.
- A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.
- **12.20.1.** Os Candidatos que intégram as listas mencionadas no subitem **11.1** e que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas do item 2, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.

  12.20.1.1. Caso o Cadastro Reserva previsto no subitem 13.20.1 não seja
- suficiente para preencher as vagas oferecidas, ressalvado o disposto nos subitens 3.13 e 4.26, a FeSaúde e a Coseac poderão convocar Candidatos não eliminados na Etapa I para a realização da Etapa II de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.20.2. O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela Fesaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso.
- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.
- 12.22. A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FeSaúde. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 1.5.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. **12.23.** As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas,
- Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

  12.24. Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por
- Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 12.25. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FeSaúde.

### **ANEXO I**

# REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

# ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes



formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapéutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermage m	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião- Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapéuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico em Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e



Auxiliar em Saúde	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental,	tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.  Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar
Bucal	fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Comunitári o de Saúde - ACS	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.     2 - De acordo com a legislação específica, o ACS deverá comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar.	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas indivíduais e coletivas, na unidade de saúde, no domicilio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção indivídual e coletiva; identificar casos suspetios de doenças e medidas de prevenção indivídual e coletiva; identificar casos suspetios de doenças e erriços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e prog

# ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES NASF-AB

Além das atribuições comuns a todos os profissionais da Atenção Básica, participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, visitas à pacientes em internação e ou alta hospitalar, realizar referência e contrarreferência, dentre outros.

EMPREGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério		Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades
	da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e



Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.  Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer inter relações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, em pacientes com desenvolvimento de disfunções que acarretem dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais e de lazer e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família; e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Sanitarista	Diploma de Graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ou em qualquer Graduação com Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, assim reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponderse com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido à população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Pediatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Realizar ações de interconsulta em pediatria, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção às crianças, desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade exija atenção



	Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Pediatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	diferenciada; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Ginecologista/Obs tetra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar ações de interconsulta em ginecologia e obstetrícia, desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de saúde da família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de saúde da família e cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas, como prénatal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de saúde da família; realizar junto com as equipes de saúde da família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Consultório na Rua

Além das atribuições comuns a todos os profissionais da Atenção Básica, realizar suas atividades de forma itinerante, desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes que atuam na atenção básica do território, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos da Rede de Atenção à Saúde da Rede e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermage m	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião- Dentista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; realizar atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e



		estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer inter relações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.

### ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social; realizar atendimento individual e de grupo aos usuários do CAPS; participar da elaboração do projeto terapêutico singular dos pacientes que forem sua referência; propor e participar de atividades educativas de prevenção e promoção de saúde; realizar manejo das urgências psiquiátricas; participar periodicamente de reuniões de equipe e de supervisão clínica institucional; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar atendimentos aos familiares; propor e realizar oficinas terapêuticas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da familia e de outros equipamentos do território; realizar ações de redução de danos; prestar apoio ao acolhimento noturno, sempre que necessário (para CAPS III e CAPSad III); participar do acolhimento e atividades de convivência no serviço; acompanhar usuários de sua referência na internação em hospital geral ou psiquiátrico; realizar ações de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalização; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção antimanicomial.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) a resistante perfectiva de la contra con	Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de atenção psicossocial e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer inter relações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos tersitários de apriación.
	(MEC), e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.	territórios e do município, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós- graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmacia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmacia.	Realizar a dispensação de medicamentos, com enfoque no seguimento da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica; realizar programação, previsão de consumo e controle de estoque de medicamentos e correlatos e supervisionar seu armazenamento e distribuição; adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas; assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade da racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia; prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais, tais como grupos de caminhada, ginástica de alongamento, ginástica laboral e atividades culturais; desenvolver atividades integradas às equipes de saúde; desenvolver materiais educativos e elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover eventos que estimulem e valorizem a atividade física e as práticas corporais; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.	Estudar o padrão de cultura alimentar local e as formas de consumo dos alimentos; estimular hábitos alimentares saudáveis; desenvolver, conjuntamente com as equipes de saúde e usuários, oficinas de nutrição e preparo dos alimentos com foco na alimentação saudável e construção da autonomia; acompanhar e discutir com a equipe casos relacionados à transtornos alimentares; quando necessário, supervisionar todo o processo de alimentação no serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;	Realizar procedimentos e consultas de enfermagem aos usuários; gerenciar, avaliar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde;



	e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Fonoaudiólog o	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Prestar assistência, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas, a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos usuários; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Psiquiatra	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão de Residência Médica e/ou Especialização em Psiquiatria devidamente registrado no CRM/CFM e/ou Título de Especialista da respectiva Sociedade médica.	Realizar consultas e atendimentos psiquiátricos; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; fornecer laudos médicos e psiquiátricos que se fizerem necessários; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e psiquiatria e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Musicoterape uta	Diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Musicoterapia ou portador de curso de pós-graduação lato sensu em Musicoterapia, reconhecido pelo MEC e registro em órgão de representação de classe, vinculado à União Brasileira das Associações de Musicoterapia, habilitando ao exercício da profissão no Brasil.	Realizar intervenções e tratamento, utilizando procedimentos específicos de musicoterapia; pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; articular os elementos científicos e culturais à prática sonoro-musical e às práticas sociais; utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar as pessoas com sofrimento psíquico grave, deficiência física, distúrbios da fala, audição; dificuldades relacionadas à queixas escolares; uso abusivo de álcool e outras drogas; promover inclusão social de usuários em situação de risco e desenvolver potenciais criativos; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento clínico individual e/ou familiar para orientação/acompanhamento psicoterapêutico; atendimento e grupos terapêuticos; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde da pessoa e comunidades; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Realizar atendimento individual, familiar ou coletivo, bem como avaliações, intervenções terapêuticas para possibilitar que as pessoas, com ou sem impedimentos ou limitações, participem nas ocupações cotidianas da vida, incluindo as Atividades de Vida Diária; utilizar procedimentos e técnicas específicas de terapia ocupacional para desenvolver habilidades físicas, afetivas, cognitivas e relacionais dos usuários do serviço, considerando as características da ocupação e ambientes físicos, sociais e culturais; contribuir nas atividades de prevenção e minimização dos traumas nas atividades ocupacionais; realizar preceptoria de pósgraduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Diploma ou certificado de habilitação de curso técnico em Enfermagem, ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem (curso com carga horária mínima de 1.200 horas); expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho competente.	Realizar procedimentos de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro; dar assistência aos pacientes na realização das atividades da vida cotidiana (exemplo: banhos, asseio das unhas e alimentação); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

QUADRO ADMINISTRATIVO			
EMPREGOS	REQUISITOS		ATRIBUIÇÕES
Analista	Diploma,	devidamente	Planejar, organizar e assessorar a equipe de profissionais nas áreas de gestão de pessoas,



Administrativ o	registrado, de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	patrimônio, materiais, informações, controle de custos, rede lógica e telefonia, logística, entre outras; monitorar a utilização de sistemas de faturamento, monitorar indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; gerenciar os trabalhos, analisar os sistemas de controles e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; receber, examinar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos as demandas relacionadas ao serviço; organizar, interpretar, e sistematizar relatórios; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Assistente Administrativ o	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Desenvolver atribuições da área administrativa dando suporte às atividades solicitadas pela chefia dos serviços; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos; solicitar e monitorar os pedidos de manutenção predial e de equipamentos da unidade; manter o almoxarifado organizado, com controle de estoque; monitorar o registro de frequência, pontualidade e assiduidade dos funcionários; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos e estatísticas da unidade, inclusive digitais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pela gestão municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral.
Contador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da FESAÚDE; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED). Efetuar registros trabalhistas, incluindo admissões e demissões, fechamento da SEFIP/GFIP e cálculos trabalhistas, ou uso de sistemas públicos de informações (E-Social) e sistema de gestão de recursos humanos; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas
	ANEXO II	

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL DO EMPREGO	DESCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Denotação e Conotação. Ideia Central e Ideias
	acessórias. Língua Falada x Língua Escrita. Variação Linguística. Ortografia. Formação e Classes de
	Palavras. Estrutura básica da frase. Sintaxe de Concordância. Pontuação.
ENSINO MÉDIO	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Fala, escrita e níveis de linguagem. Variação
	Linguística. Gêneros Textuais. Implicitude e explicitude das informações. Ortografia.
	Morfologia. Sintaxe. Figuras de Linguagem. Pontuação.
ENSINO SUPERIOR (somente para os	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Gêneros Textuais, tipos textuais e sua diversidade.
empregos de Analista Administrativo e	Figuras de Linguagem. Fala, escrita e níveis de linguagem. Fonologia do Português. Morfologia.
Contador)	Sintaxe. Semântica. Aspectos linguístico-gramaticais aplicados ao
	texto. Coesão e coerência. Pontuação.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE SAÚDE

MENTAL/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO	
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da Atenção Psicossocial	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Epidemiologia dos transtornos mentais; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Bases conceituais dos Serviço de Atenção Psicossocial; Atenção Psicossocial à Infância e à adolescência; Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas; Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania; Legislação em Saúde Mental; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Residências Terapêuticas; Ambulatórios Multiprofissionais de Saúde Mental; Política de redução de danos; Urgências psiquiátricas; As grandes síndromes psiquiátricas; Prática psiquiátrica no Hospital Geral; Saúde Mental e Atenção Básica; Direitos das pessoas com transtornos mentais; Abordagem às violências; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; A família e a doença mental: Abordagens terapêuticas; Linhas de Cuidado em Saúde Mental; Ética dos profissionais de saúde mental: Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos	



Página 31		
ocupacionais e sua prevenção.		
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociadade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; Política assistencial em saúde mental.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico	Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e alimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi- sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÔRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Educador Físico	Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício; Psicomotricidade; Cinesiologia; Esportes Individuais, Esportes Coletivos, Atividade Física para crianças, adolescentes, adultos, obesos e pessoas com deficiência; Importância da atividade física para a promoção da saúde; Avaliação e prescrição do exercício físico; Processo didático-pedagógico no trabalho com idosos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Planejamento e organização de eventos; Programa Academia da Saúde; Código de Ética e Intervenção do Profissional de Educação Física.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Nutricionista	Fisiologia e metabolismo da nutrição; Fundamentos básicos em nutrição humana; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade; Diagnósticos antropométricos; Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos; Dietoterapia nas carências nutricionais; Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glándulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer; Interação droga-nutrientes; Terapia nutricional parenteral e enteral; Alimentos e nutrientes: Conceito; características e qualidade dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos; Gestão de estoque; Controle higiênico- sanitário dos alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Código de ética e legislação profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diversos transtornos mentais e nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionals de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensório-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras labiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia miofuncional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Psiquiatra	Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; Transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; Transtornos do humor (afetivos); Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Sindromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; Transtornos de personalidade e de comportamento adulto; Retardo mental; Transtorno do desenvolvimento psicológico; Transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; Transtorno mental não especificado; Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV; Outros transtornos psicóticos; Sindromes psiquiátricas do puerpério; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos	



	fóbico-ansiosos; Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Psiquiatria Forense; Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico; Classificação em Psiquiatria; Neuroanatomia funcional e comportamental; Neuroimagem em Psiquiatria; Neuropsicologia e Neuropsiquiatria; Psiquiatria social e prevenção; Legislação e Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoría de Musicoterapeuta	A importância do aspecto vivencial na formação do musicoterapeuta; Áreas de Aplicação da Musicoterapia: Aspectos teóricos e clínicos; Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica; Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia; Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia; Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica; Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica; Musicalidade Clínica: Aspectos teóricos e clínicos; Musicoterapia e Saúde Mental; Código de Ética Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional	História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem  CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEIT	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometría, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA/PMF

ÁRFA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
AREA DE ATUAÇAO  Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da AB/ESF/PMF, inclusive NASF e CnR	Pundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Prómoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política de Redução de Danos; Política Nacional de Imunização; Histórico do Programa Médico de Família de Niterói; Consultório na Rua; Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF AB); Programa Saúde na Escola; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Estratégia e-SUS AB; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Ampliação do conceito de família; Atributos da Atenção Primária à Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; Conceitos de Epidemiologia; Indicadores de Saúde; Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Visita domiciliar; Apoio Matricial e Equipe de Referência; Apoio Institucional; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular; Conceitos de vulnerabilidade social e Programa Bolsa Família; Territorialização e adscrição; Acesso e acolhimento; Acolhimento à demanda espontânea e urgências na Atenção Básica; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; Saúde da Criança (crescimento e desenvolvimento); Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção a Pré-Natal de Baixo Risco; Rastreamentos na Atenção Básica; Saúde Mental na Atenção Básica; Acompanhamento e cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus) e transmissíveis (HIV, Aids, hepatites virais e outras IST, tuberculose e hanseníase); Abordagem às violências; Arboviroses; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde O Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico ESF	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição de desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças cardiovasculares, doenças remáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistêmicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; Código de Ética Médica.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro ESF	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência



Pagina 33		
	de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem ESF	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de residuos; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião- Dentista ESF	Epidemiologia das doerças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, guna, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo - alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; Código de ética odontológica e legislação profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Cárie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de radiologia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação e moldagem. Tomadas e revelação de radiografias periapicais. Dentística. Instrumentais. Materiais Dentários. Manipulação. Técnicas de Inserção. Polimento. Periodontia. Raspagem e alisamento corono radicular. Remoção de cálculo e biofilme por instrumentação manual e por ultrassom. Instrumental. Afiação. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Ética e legislação profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Principais doenças da boca e fatores de risco. Cárie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de dentística, radiologia, periodontia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação. Revelação de radiografias periapicais. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Ética e legislação profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Agente Comunitário de Saúde	Construção histórica do trabalho do ACS; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Doenças transmitsíveis e sexualmente transmissíveis; Doenças transmitidas por vetores; Saúde Mental; Cadastramento familiar e Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Atribuições do agente comunitário de saúde e legislação pertinente.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico NASF	Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Farmacêutico NASF	Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica; Práticas farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de armazenamento, logística, sistema de distribuição/dispensação coletiva, e individual, mista e dose unitária, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, uso racional de medicamentos, aquisição e seleção de produtos farmacêuticos, produtos e artigos médicos hospitalares, insumos; Classificação e codificação de materiais; Farmacocinética e Farmacodinâmica: Conceitos, interrelações e aplicabilidade à terapêutica, vias de administração de fármacos; Interação fármaco x receptor: Curva concentração x efeito, afinidade, eficácia, agonistas e antagonistas farmacológicos, segundos mensageiros e transdução do sinal; Farmacologia da dor e da inflamação; Fármacos antineoplásicos, antimicrobianos e antiparasitários, imunobiológicos e imunomoduladores e fitoterápicos; Reações adversas a fármacos e interações entre medicamentos e entre medicamentos e elimentos; Estabilidade de medicamentos; biofarmacotécnica; cálculos farmacotécnicos; aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Preparações estéreis; Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS); Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Farmacovigilância e Farmacêutica; Medicamentos genéricos; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Medicamento de controle especial; Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Psicofármacos; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo NASF	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção	



Página 34		
	Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social NASF	atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.  Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fisioterapeuta NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, respiratória e manipulações; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação;Exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos;Mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da terceira idade; Fisioterapia reumatológica; Indicações e tipos de próteses e órteses; Testes musculares; Consequências das lesões neurológicas; Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia;Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de ética profissional.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Fonoaudiólogo NASF	Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensório-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglulição; Deformidades crânio- faciais, fissuras labiopalatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio- ambientais; Desvios fonológicos; Desequilibrio da musculação orofacial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Terapeuta Ocupacional NASF	História da terapia ocupacional no Brasil; A terapia ocupacional e as novas formas do cuidar na Atenção Básica; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Terapia Ocupacional Social; Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento; O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família; Noções básicas de psicopatologia; Oficinas em saúde mental: Instrumento terapêutico; Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional; Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico; Terapia Ocupacional no paciente neurológico; Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Prática (AVP); Abordagens terapêuticas; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do Terapeuta Ocupacional; Ética profissional e legislação pertinente.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Sanitarista NASF	Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Políticas e sistemas de saúde no Brasil; Fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos; Fundamentos da vigilância e saúde: Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis; Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador; Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil; Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Financiamento da saúde; Gestão administrativa e financeira no SUS; Regulação em saúde; Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores; Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Características e papel dos Sistemas de Informação em Saúde no sistema de saúde; Avaliação em saúde; Indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros; Vacinas indicadas em situações especiais; Campanhas de vacinação; Monitoramento da cobertura vacinal no nível local; Saneamento ambiental; Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água; Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos; Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas; Noções de Direito Sanitário.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Pediatra	Propedêutica em Pediatria; Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência; Alimentação da criança e do adolescente; Morbidade e mortalidade na infância; Imunizações na criança e adolescência; Prevenção de acidentes na infância; Assistência à criança vítima de violência; Anemias; Parasitoses intestinais; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Baixa estatura; Doenças do aparelho digestivo e obesidade; Doenças do aparelho geniturinário; Constipação crônica funcional na infância; Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais; Dificuldades escolares; Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria; Dores recorrentes na infância; Abordagem do sopro cardíaco na criança; Adenomegalias; Infecções congênitas; Asma brônquica; Abordagem do lactente chiador; Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Infecções pulmonares bacterianas; Tuberculose na criança; Doenças infectocontagiosas; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia pediátrica; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; Código de Ética Médica.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico Ginecologista/Obstetra	Propedêutica em Ginecologia e Obstetrícia; Anatomia clínica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Disfunções menstruais; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Climatério; Vulvovaginites e cervicites; Doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, vagina, útero e ovários; Planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Transmissão vertical da sífilis, HIV e hepatites virais; Farmacologia; Código de Ética Médica.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Médico CnR	Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade; Conhecimentos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia; Modelos de acesso ao cuidado pelo médico de família e comunidade na Atenção Primária à Saúde; Gestão da clínica; Prevenção Quaternária; Registro clínico; Procedimentos em Atenção Primária à Saúde; Morte e luto na Atenção Primária à Saúde; Prescrição e desprescrição de medicamentos na Atenção Primária à Saúde; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças renais, doenças endócrinas, doenças reumáticas, doenças infecciosas e terapia antibiótica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, doenças hematológicas, doenças nutricionais, doenças do sistema ósseo, doenças do sistema imune, doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, doenças parasitárias, doenças neurológicas e doenças de pele-tumorais; doenças emergentes e infecciosas sistémicas (Doença de Chagas, malária, dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, doenças exantemáticas); Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Pré-natal de baixo risco; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e atribuições do médico de família e comunidade; Protocolos de encaminhamentos às especialidades médicas; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua; Código de Ética Médica.	
Conteúdo específico aplicável à categoria de Enfermeiro CnR	O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e	



emergência; Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização

	e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Técnico de Enfermagem CnR	Técnicas Fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Procedimentos técnicos: Verificação de sinais vitais, antropometria, administração de medicamentos, coleta de material para exames, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, uso de oxigenoterapia, lavagens gastro-intestinal, curativos (potencial de contaminação e técnicas de curativos); Medidas de prevenção e controle de infecções; Primeiros socorros; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Noções de farmacoterapia; Condutas do Técnico de Enfermagem ma Saúde Mental; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Mulher (Planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mamas); Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde da Criança; Condutas do Técnico de Enfermagem em Saúde do Adulto com Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Imunização (Vacinas, acondicionamento, Rede de frio, dosagens, aplicação, Calendário Vacinal); Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização/ desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de residuos; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética de Enfermagem; Lei do exercício Profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Cirurgião- Dentista CnR	Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Semiologia oral: Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico; Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto; Fatores de risco das doenças bucais: Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal; Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia; Urgências odontológicas na Atenção Básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, guna, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo - alveolares, deslocamentos dentários); Hemorragia pós-cirurgia dentária; Sistema estomatognático; Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites; Dentística Preventiva e Restauradora; Anestesia loco-regional oral; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte; Acesso e localização dos canais; Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua; Código de ética odontológica e legislação profissional.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Psicólogo CnR	Psicologia enquanto prevenção e promoção da saúde; Psicodiagnóstico; Psicologia social comunitária; Gestão da clínica em saúde mental; Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses; Fundamentos básicos das intervenções grupais; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Entrevista psicológica, anamnese; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Psicologia e morte; Psicometria; Diagnósticos psicológicos na prevenção da saúde mental; Práticas em Reabilitação na Atenção Básica; Estimulação precoce na Atenção Básica; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua; Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativas ao exercício da atividade do psicólogo; Ética profissional e legislação pertinente.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Social CnR	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Serviço Social no Brasil; Ética e legislação profissional do Serviço Social; Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira; Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Serviço Social; Pobreza e desigualdade social no Brasil; A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos; Família em seus diversos contextos sociais; Administração, pesquisa, planejamento e interdisciplinaridade em Serviço Social; Assistência social com garantia de direitos; Elaboração de projetos de intervenção do assistente social nas condições e relações do trabalho; Abordagens do assistente social com indivíduos, grupos e famílias; O cuidado à saúde junto à população em situação de rua.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCE	
ÁREA DE ATUAÇÃO  Conteúdo específico aplicável à categoria de Analista Administrativo	DESCRIÇÃO SINTÉTICA  Teoria Geral da Administração: Princípios dos modelos clássicos e contemporâneos de gestão. Processo organizacional: planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Estratégias Organizacionais. Governança corporativa. Gestão de Pessoas: as pessoas e as organizações; o sistema e a administração de recursos humanos: recrutamento, seleção e enquadramento de pessoal; avaliação de desempenho. Avaliação e classificação de cargos, modelagem de trabalho e pesquisa salarial; desenvolvimento de RH - desenvolvimento de pessoas, desenvolvimento organizacional, controle de recursos humanos. Clima e cultura organizacional. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho; gestão da mudança. Noções de Contabilidade Geral e Pública. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº101/00. Gestão de bens. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos. Gestão de arquivos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. Informática: Fundamentos do Windows. Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Assistente Administrativo	Organização Municipal: natureza jurídica. Princípios e direitos sociais e Individuais. Organização dos poderes. Organização Administrativa Municipal: Administração direta e indireta. Finanças Municipais: fontes e composição das receitas municipais, tributos municipais. Organização da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde: natureza jurídica, finalidade, objetivos, estrutura, recursos humanos. Gestão de bens: registro e controle de bens, inventários de bens patrimoniais. Gestão de documentos: Atos administrativos, classificação de documentos e correspondências, procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Gestão de arquivos: tipos de arquivos, classificação e arquivamento de documentos. Relatórios técnicos, correspondência comercial, técnica e oficial. Organização Municipal. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Rotinas trabalhistas do empregador. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. INFORMÁTICA: Atividades baseadas em Office, internet e aplicativos em geral.
Conteúdo específico aplicável à categoria de Contador	Contabilidade das Entidades sem Fins Lucrativos: Reconhecimento de Receitas e Despesas. Apuração do Resultado. Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis. Escrituração Contábil. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas. Plano de Contas. Controle Interno. Auditoria Interna. Planejamento e Orçamento: Elaboração, aprovação, execução e acompanhamento. Balancetes. Sistema de Controle Externo: Órgãos. Auditoria Externa. Tomada de Contas. Prestação de Contas. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: RAIS; SEFIP; GFIP; eSocial. Registros, Rotinas e Cálculos Trabalhistas (admissão, demissão, férias, 13º salário, FGTS; horas-extras; folha de pagamento). Obrigações Fiscais Acessórias: DIRF; DCTF. Obrigações Contábeis: SPED; EFD; ECF; ECD; SICAP. Contabilidade Pública: Orçamento Público: princípios e instrumentos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura e natureza da informação; Demonstrações Contábeis. Legislação Aplicada: Licitação e Contratação na Administração Pública. Bases legais para a constituição e funcionamento das fundações. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Celebração e execução de convênios e outros instrumentos de natureza financeira. Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Organização Municipal. Base legal e operacionalização dos Contratos de Gestão. Bases legais para a constituição das fundações estatais na área da saúde. Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ. Compliance aplicada à gestão pública. Conceito, princípios e normas. Auditoria. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos. Plano de auditoria baseado no



risco.

ÁREAS DE ADSCRIÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		
1. MMF DA COLÔNIA		
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 02		
ALAMEDA A		
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (LADO ÍMPAR: № 1 A 4109 /LADO PAR:		
Nº 7560 A 12976 - NUMERAÇÃO		
IRREGULAR)		
ESTRADA GILBERTO CARVALHO		
MORRO DAS ANDORINHAS		
PRAIA DE ITAIPU		
RUA A (RECREIO DA FONTE)		
RUA CARLOS CARDOSO		
RUA DA AMIZADE		
RUA FRANCISCO MENDONCA		
RUA G		
RUA GILBERTO CARVALHO		
RUA JORGE PINTO RODRIGUES		
RUA L		
RUA LEILA PULITININ		
RUA M		
RUA MAX ALBIN		
RUA MÔNACO DOMÊNICO		
RUA N (ANTONIO NASCIMENTO COTTAS)		
RUA NATALINA RODRIGUES DUTRA		
RUA O (ANTÔNIO LUIZ SAIÃO)		
RUA OSVALDIR VICENTE SIQUEIRA		
RUA PERMINIO MENDONÇA DE SOUZA		
RUA PÓVOA DE VARZIM		
RUA RECREIO DA FONTE		
RUA SAMUEL WAYNER FILHO		
RUA SIMPLICIO CORREA		
RUA U (JORGE CURY)		
TRAVESSA 01		
TRAVESSA 03		
TRAVESSA IVANILDE		
TRAVESSA L		
TRAVESSA TEREZA		
TRAVESSA TIMOTEO DA COSTA		

2. MMF DO ENGENHO DO MATO "WILLIAN SOLLER"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 12
RUA 03
RUA 05
RUA 08
RUA 09
RUA 12
RUA 13
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 28
RUA 30
RUA BERTA MOTTA VIEIRA (RUA 4)

RUA CEZALPINO JOSÉ VARGAS (RUA 20)
RUA ESMERALDA NEPOMUCENO (RUA 32)
RUA JOSÉ VELLOSO NETTO (RUA 27)
RUA MARIA DE LOURDES MATTOS (RUA 31)
RUA SÃO SEBASTIÃO (RUA 2)
SÍTIO RAMOS
AVENIDA DO CANAL
ESTRADA DO ENGENHO DO MATO (LOTE 35, Nº79 ATÉ LOTE 51)
RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 09
RUA 10 (CHÁCARA DO ALTO)
RUA 10 (JARDIM FLUMINENSE)
RUA AUGUSTO GOMES DA SILVA (RUA 21)
RUA CACILDA OURO (RUA 11)
RUA FLAVIO PINTO SEVERO (RUA 12)
RUA FRANCISCA LOPES DE SOUZA (RUA 8)
RUA GEORGINA DA CONCEIÇÃO (RUA A)
RUA HILÁRIO FERREIRA DE SOUZA (RUÁ 7)
RUA JOSÉ CAETANO OLIVEIRA (RUA 2)
RUA MARIA ROSA CELISTRE (RUA 3)
TRAVESSA DO CANAL
AVENIDA PILSEN (AVENIDA 4)
ESTRADA IRENE L. SODRÉ
RUA JOÃO PAULO II (RUA 19)
RUA DOUTOR PEDRO CALDAS DA CUNHA (RUA 20)
RUA 21
RUA 23



RUA CUBA (RUA 24 )
RUA 34
RUA 50
RUA 58
RUA 59
RUA 60
RUA 62
RUA 63
RUA 64
RUA 74
RUA 75
RUA 76
RUA 77
RUA 78
RUA 79
ESTRADA DO ENGENHO DO MATO (Nº 5254 A LOTE 025/N)
RUA ESMERALDA VALADARES
AVENIDA 03
AVENIDA 04
ESTRADA DO ENGENHO DO MATO (Nº 910 A 806)
RUA 01 (SOTER)
RUA 02 (SOTER)
RUA 04 (SOTER)
RUA 05 (SOTER)
RUA 06 (SOTER)
RUA 07 (SOTER)
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
PLIA 51

RUA 11
F =
RUA 51
RUA 52
RUA 53
RUA 54
RUA 55
RUA 56
RUA 57
RUA 59
RUA EL SALVADOR ( RUA 13)
RUA 03 (SOTER)
ESTRADA IRENE LOPES SODRÉ (ESTRADA ENGENHO DO MATO)
RUA 03
RUA 22
RUA 23
RUA 26
RUA 37
RUA 43
RUA 44
RUA 45
RUA 46
RUA 47
RUA 49
RUA 50
RUA ALMANIR CREGO (RUA 39)
RUA ANGELO LONGO (RUA 38)
RUA AUGUSTO G. DA S. SOBRINHO (RUA 21)
RUA BETHA M. VIEIRA (RUA 4)
RUA CIMPESTRE
RUA DAS CASTANHEIRAS (CONDOMÍNIO DA RUA 61)
RUA DAS COLINAS (RUA 61 )
RUA DAS PALMEIRAS
RUA DO HIBISCO
RUA DOS FLAMBOYANS (RUA 40)
RUA DR. SYLVIO PEREIRA DO LAGO (RUA 36)
RUA EUCALIPTOS
RUA HILTON ALEXANDRE DOS SANTOS (RUA 42)
RUA JOSÉ VELOSO NETO (RUA 27)
RUA MARIA LUIZA G. DA COSTA (RUA 41)
RUA SÃO SEBASTIÃO (RUA 2)
ESTRADA ENGENHO DO MATO ( Nº 1601 A 5292)
ESTRADA DO ENGENHO DO MATO (Nº 23 A 4737)
RUA 02 RUA 03
RUA 12
RUA 15
RUA 17
RUA 50
RUA 59
RUA 74
RUA 77
RUA 78
RUA 82
RUA CEDRO ROSA (RUA 66)
RUA CLEMENTE S. MACHADO (RUA 80)
RUA DOS ANGELINS (RUA 67)



RUA DOS JACARANDAS (RUA 65)
RUA HISTORIADOR JÚLIO XAVIER DE FIGUEIREDO (RUA 83)
RUA JOSÉ LUIZ A. MOUTINHO (RUA 16)

RUA PINTOR ALUÍZIO VALLE (RUA 25)
RUA PROF. BALTAZAR XAVIER (RUA 11)
RUA PROF. CORREA PINTO (RUA 13)
RUA PROF. JAMIL EL JAICK (RUA 14)
RUA PROF. MARIA JACINTA (RUA 81)
RUA PROF. TAYLOR RUA MELLO (RUA 8)
RUA PROF. ANTONIO SOUZA QUEIROZ (RUA 9)
RUA PROF. EVERALDO BACKHEUSER (RUA 10)
RUA RENATO PEREIRA MACHADO (RUA 4)

RUA RENATO PEREIRA MACHADO (RUA 4)
3. MMF DO MARAVISTA "CTE MANOEL PIÑEIRO LOZADA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA 79
RUA ADALGISA MONTEIRO (RUA 5)
RUA ANTONIA ROSA DA CONCEIÇÃO
RUA ASTOR DA COSTA MENEZES (RUA 72)
RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES (AVENIDA 1)
RUA CAP. BENEDITO DE F. CERQUEIRA (RUA 73)
RUA CARLOS TAVARES NUNES (RUA 38)
RUA CASSIO ROLTHER DO AMARAL (RUA 10)
RUA CELSO BASTOS DE BARROS (RUA 8)
RUA EROTILDES MONTEIRO (RUA ALTINO S. MENEZES, RUA 78)
RUA FRANCISCA DUARTE RODRIGUES (RUA 74)
RUA FRANCISCO DA COSTA MENEZES (RUA 76)
RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (RUA 11)
RUA JURENIL ANDRADE COSTA (RUA 2)
RUA MARIA CELESTE TOSTES DE BARROS (RUA 4)
RUA MAURICIO LAGE (RUA 4)
RUA ODRAZIL LIZARDO CAMILO
RUA PALVARO SILVA (RUA 7)
RUA PAULO JOSÉ MARIA (RUA 77)
RUA PROF. ANGEOLINA PETRÓPOLIS (RUA 6)
RUA SANTO AMARO
RUA SENADOR LUCIO BITTENCOURT
RUA ULISSES DE OLIVEIRA MADRUGA
RUA WALDIR JOSE DA SILVA (RUA 75)
TRAVESSA AGUIAR (M. LUZ)
TRAVESSA ATHAIDE (M. LUZ)
TRAVESSA MEDEIROS (M. LUZ)
AV. PREF. ALTIVO MENDES LINHARES (AV. 4)
RUA ADALGISA MONTEIRO (RUA 5)
RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES (AV. 1)
RUA EDMUNDO CAMPELO COSTA (RUA 82)
RUA ESMERALDA VALADARES (RUA 24)
RUA FERDINANDO OGNIBENI (RUA 80)
RUA IRMÃ VITÓRIA SAENS (RUA 83)
RUA ISABEL BOLCKAU (RUA 23)
RUA JORNALISTA JOSÉ DE MATOS (RUA 1)
RUA JORNALISTA MÁRIO DUTRA (RUA 3)
RUA JURENIL ANDRADE COSTA (RUA 21)
RUA MAURICIO LAGE (RUA 4)
RUA PROF. ADAMASTOR CAMARA (RUA 81)
RUA PROF. ROMANDA GONÇALVES (AVENIDA 3)
RUA SANTO AMARO
AV. PREF. ALTIVO MENDES LINHARES (AVENIDA 4)
AV. ROMANDA GONÇALVES (AVENIDA 3)
RUA 17 RUA 20
RUA 32 (AVENIDA 4)

RUA ALCEDINO ANTONIO DA SILVA (RUA 14)
RUA ARNOBIO MOURA VELASCO (RUA 16)
RUA ARTHUR MAIA (RUA 15)
RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS (AVENIDA 2)
RUA BOTANICO FREDERICO G.DE ALBUQUERQUE (RUA 13)
RUA CONSUL ANTONIO CORREA (RUA 12, RUA FANTASIA)
RUA ELIAS JOSÉ GRECO (RUA 18)
RUA JOÃO PAULO I (RUA 19)
RUA VEREADOR ELMO RODRIGUES JASBICK (RUA 21)

4. MMF DE VARZEA DAS MOCAS "DR TOBIAS TOSTES MACHADO"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ALAMEDA RODOLPHO DUSIL
ESTRADA A (RUA TERESA CAMPINS GONÇALVES)
ESTRADA ENGENHO VELHO (Nº 1 A 15)
ESTRADA EWERTON DA COSTA XAVIER (Nº 211 A 433)
ESTRADA F
ESTRADA G
ESTRADA H
ESTRADA VELHA DE MARICÁ (№ 547 A 769)
RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106) (KM 12,5 AO Nº 16734)
RUA 01
RUA 01 (RUA DO BRITO)
RUA 02
RUA 03



RUA 04
RUA 05
RUA 06
RUA 07
RUA 08
RUA 09
RUA 10
RUA 11
RUA A (INVASÃO)
RUA AMIR MATOS MEDEIROS (MANGUEIRÃO)
RUA B (INVASÃO)
RUA BRAGA
RUA COIMBRA
RUA ENG LENIO MARQUES PINTO
RUA ITALIA
RUA JOSÉ LUCIANO RODRIGUES (ANTIGA RUA E)
RUA MARINO NUNES VIEIRA
RUA MINHO
RUA NORUEGA
RUA PASTOR ANTÔNIO SOARES FERREIRA
RUA PORTO
RUA RENATO ESTEVES PEDROSO
RUA TENENTE ADÃO MESQUITA (RUA EMBOABAS)
AVENIDA PLÍNIO GOMES MATO FILHO
ESTRADA DO MURIQUI
ESTRADA DO MURIQUI GRANDE (ESTR. ARISTIDES MELO)
ESTRADA CHIBANTES
ESTRADA FREI ORLANDO (trecho compreendido no bairro Várzea das Moças)
ESTRADA VELHA DE MARICÁ (№ 66 A 525)
RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106) (Nº 98 A 658 )
RUA AFRÂNIO GREGÓRIO
RUA ARGEMIRO AZEVEDO (JOÃO SARAMAGO)
RUA BÉLGICA
RUA ESPANHA

ROA ESI ANTA
RUA FRANÇA
RUA HAROLDO MACHADO
RUA HOLANDA
RUA JEAN VALLENTEAU DE MOLIAC
RUA LUXEMBURGO
RUA MARCAL RIBEIRO
RUA PORTUGAL
RUA PREFEITO DANIEL PAZ DE ALMEIDA
RUA REGINA HELENA "A"
RUA REGINA HELENA "B"
RUA REGINA HELENA "C"
RUA SENADOR FERNANDES DA CUNHA
RUA SUÍÇA
TRAVESSA ELVIRA DE OLIVEIRA
ESTRADA DOS OURIVES

5. MMF DO BERNARDINO RAUL "CARLOS PARETO JR"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA MIGUEL ESCOBAR
RUA SÁ BARRETO
RUA SÃO JOSÉ
RUA SOARES DE MIRANDA
TRAVESSA 22 DE OUTUBRO
TRAVESSA BERNARDINO
TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO SEBASTIÃO VANNA
TRAVESSA SÁ BARRETO
TRAVESSA SEBASTIÃO COUTINHO
PRAÇA MAX WOLFF
RUA BEZERRA DE MENEZES
RUA DEPUTADO FEDERAL JOSÉ LEONIL
RUA DR. ANTONIO CIUFFO
RUA GENÉSIOTEIXEIRA LIMA
RUA JERONIMO AFONSO
RUA PROFESSOR JOSÉ TELLES BARBOSA
RUA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
RUA SÃO JOSÉ (DO № 62 AO 306)
TRAVESSA ALMEIDA (MORRO 340)
TRAVESSA DONA ZINHA
TRAVESSA ORNELLAS (MORRO 340)
TRAVESSA ROSALINA (MORRO 340)
TRAVESSA SÃO JOSÉ
ALAMEDA SÃO BOAVENTURA
RODOVIA AMARAL PEIXOTO (Nº 22, 23 E 24)
RUA CASTRO ALVES (DO Nº 6 AO 121)
RUA LEONOR SARAMAGO
RUA SÃO JOSÉ (DO Nº 6 ATÉ O 49)
TRAVESSA 1
TRAVESSA 2
TRAVESSA 3
TRAVESSA 4
TRAVESSA 5
TRAVESSA 6
TRAVESSA ANTONIO ALVES



TRAVESSA ANTÔNIO SARAMAGO
TRAVESSA CASTRO ALVES
TRAVESSA D
TRAVESSA FONSECA PORTELA
TRAVESSA JOÃO SAMPAIO
TRAVESSA MARDICE SOARES DIAS
TRAVESSA PRIMOR
TRAVESSA SARAMAGO

TRAVESSA SARAMAGO
6. MMF DO CARAMUJO "DR ALOISIO BRAZIL"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 12
ESTRADA JERÖNIMO AFONSO
RUA ANITA
RUA BOMBEIRO AMÉRICO DA SILVA
RUA DA JABUTICABEIRA
TRAVESSA EXISTENTE
RUA GARIBALDI
RUA JURANDIR
RUA MONTE LÍBANO
RUA NILO PEÇANHA
RUA OLINDA
RUA SÃO JERÔNIMO
TRAVESSA FERNANDES
TRAVESSA MANUEL DUARTE
ESTRADA DA FIGUEIRA
ESTRADA VELHA DE MARICÁ
LOTEAMENTO RUA A
LOTEAMENTO RUA B
LOTEAMENTO RUA C
TRAVESSA ALBERTO DE OLIVEIRA
RUA BERNARDO ESPINGEL
RUA C
RUA D
RUA DO COELHO
RUA DOUTOR OTÁVIO DE MELO
RUA ERNANE MOREIRA FRANCO
RUA FONSECA PORTELA
RUA HENRIQUE FARIAS
RUA JARDIM FIGUEIRA
TRONCO NORTE FLUMINENSE
VILA GUARANI
RUA SOARES DE AZEVEDO
RUA DR NILO PEÇANHA
ROD AMARAL PEIXOTO (ENTRE A RUA ERNANE MOREIRA FRANCO ATÉ RUA
COELHO)
RUA A
RUA B
RUA MELCHIADES PEIXOTO
RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA RUA BELARMINO CAVALVANTE
RUA BOA VISTA
RUA CENTRAL
RUA D
RUA EMANUEL
RUA GARIBALDI
RUA HUMBERTO CAMPOS (ATUAL HUMBERTO CARVALHÃES)
RUA JOSÉ OLÍMPIO
RUA LEONEL CARVALHAES
RUA MÁRIO TALASK
RUA NILO PEÇANHA
RUA PRIMEIRA
RUA QUINTINO BOCAIUVA
RUA SEGUNDA
RUA SOUZA
RUA TERCEIRA
TRAVESSA CALDAS
TRAVESSA JORNALISTA ERNANI DA COSTA
RUA NILO PECANHA (ATUAL RUA VEREADOR ERANY JOSÉ DA SILVA)
RUA NILO PEÇANHA (ATUAL RUA VEREADOR ERANY JOSÉ DA SILVA)
RUA C
RUA C AVENIDA PORTUGAL
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA
RUA C AVENIDA PORTUGAL
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORALIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÁLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÁLIA
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÁLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÁLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÁLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÁLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES RUA PASTOR JOSÉ GOMES DE SOUZA
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÁLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÁLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES RUA PASTOR JOSÉ GOMES DE SOUZA TRAVESSA SANTANA
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÂLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES RUA PASTOR JOSÉ GOMES DE SOUZA TRAVESSA SANTANA RUA SELMA
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÂLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES RUA PASTOR JOSÉ GOMES DE SOUZA TRAVESSA SANTANA RUA SELMA TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO
RUA C AVENIDA PORTUGAL ESTRADA DA FLORÂLIA ESTRADA WASHINTON LUIZ GRUTA RUA CEM RUA DA FLORÂLIA RUA MACHADO RUA MARIA ALVES RUA PASTOR JOSÉ GOMES DE SOUZA TRAVESSA SANTANA RUA SELMA

7. MMF DO JONATHAS BOTELHO "JOSE SUARES BLANCO"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 03
TRAVESSA CELSO LIMA
TRAVESSA SÃO LUIZ



TRAVESSA TRÊS DE OUTUBRO
RUA JONATHAS BOTELHO
TRAVESSA VIANNA (INCLUINDO PARTE ALTA)
TRAVESSA ANTÔNIO GONÇALVES
TRAVESSA HERDY
TRAVESSA ERNESTINA SOARES
TRAVESSA VIRGÍNIA MARIA
RUA LÚCIO DE OLIVEIRA
RUA EDGAR PÊSSEGO

RUA LUCIO DE OLIVEIRA RUA EDGAR PÊSSEGO
RUA EDGAR PESSEGO
8. MMF DO VIÇOSO JARDIM "TAYSSA ERMINDA ALVES"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ESTRADA VIÇOSO JARDIM - LADO PAR (DO № 10 ATÉ 354)
LADEIRA DO BUMBA
LADEIRA SÃO MIGUEL
RUA ARMINDO PEREIRA
RUA ATAULFO ALVES
RUA AURELINO CARDOSO
RUA JORGINA BORREL
RUA NORONHA TORREZÃO - LADO PAR (Nº 474 ATÉ O SUPERMERCADO REAL)
RUA NORONHA TORREZÃO - LADO PAR (№ 770 ATÉ O № 520)
RUA RUFINO SAENS
TRAVESSA ALICE
TRAVESSA EDGAR PÊSSEGO
TRAVESSA HERDY
TRAVESSA IARA
TRAVESSA LEONEL BRIZOLA
TRAVESSA LÚCIO DE OLIVEIRA
TRAVESSA ODETE
ESTRADA VIÇOSO JARDIM - LADO PAR (DO Nº10 ATÉ 354)
RUA DR. SABINO THEODORO
RUA ABIGAIL RABELO
RUA ALTAIR BITENCOURT
RUA AMÉRICO RABELO
RUA DESEMB. LIMA CASTRO (SOMENTE PRÉDIO Nº 410)
RUA DR. ARY MIRANDA
RUA DR. WILSON SODRÉ
RUA HUGO FRANCO
RUA NORONHA TORREZÃO - LADO ÍMPAR (DO Nº 541 ATÉ O 765)
RUA RETIRO SAUDOSO
TRAVESSA DA CONQUISTA
TRAVESSA DA PAZ
TRAVESSA DA POSSE
TRAVESSA NOVA ESPERANÇA
TRAVESSA SÃO JOSÉ - LADO PAR (DO № 608 ATÉ 162)
TRAVESSA SÃO JOSÉ - LADO ÍMPAR (DO Nº 175 ATÉ 851)
TRAVESSA UNIÃO
TRAVESSA VINTÉM

9. MMF DA TEIXEIRA DE FREITAS "DR ANTONIO PEÇANHA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 12
RUA ÁLVARO NEVES
RUA TEIXEIRA DE FREITAS
TRAVESSA AZAMOR DE PERNI
TRAVESSA JOSUE MARQUES
RUA AYRES LEMOS
RUA DR ALTINEU C PIRES
RUA MACKENZIE
TRAVESSA CAMILO GUERREIRO
TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS
TRAVESSA MACKENZIE (TRAVESSA BELARMINO SIQUEIRA )
RUA BOAVENTURA
RUA BONFIM
LADEIRA DO CASTRO
RUA VILA OLIVEIRA
TRAVESSA 400
TRAVESSA GRUTA DE BAIXO
TRAVESSA JOSE MOURA
TRAVESSA NUNES
RUA ALIPIO LEITE DE CASTRO
RUA ALVARO NEVES
RUA TEIXEIRA DE FREITAS
TRAVESSA DA PONTE
TRAVESSA FIGUEIRAS
TRAVESSA LEDA MARIA
TRAVESSA SÃO BERNARDO
RUA JARDIM CAIÇARA
RUA JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA
TRAVESSA ARLINDO F. PORTO
TRAVESSA SANTA CRISTINA
RUA CINCO DE MARÇO (LADO DE RUA)
RUA RIODADES (RECORTE 1) (LADO DE RUA)
TRAVESSA COSME E DAMIÃO
TRAVESSA MANACÁS
RUA PROTO GUERRA
TRAVESSA SÃO JORGE
RUA CINCO DE MARÇO (LADO DE RUA)



RUA RIODADES (RECORTE 1) (LADO DE RUA)
RUA SANTO ONOFRE (LADO DE RUA)
TRAVESSA IRACEMA
TRAVESSA ROSA MACHADO DO GUEDES
TRAVESSA SANTO CRISTO
TRAVESSA SANTO ONOFRE
TRAVESSA SÃO MIGUEL
RUA SANTO ONOFRE (LADO DE RUA)
RUA DR. ABRÃAO DA COSTA SAIÃO
RUA ENG PERICLES RIBEIRO
RUA MANOEL MACHADO DE SOUZA
RUA RIODADES (RECORTE 3)
TRAVESSA DR VALERIO
TRAVESSA MONTE SERRAT
TRAVESSA ONOFRE MACHADO
TRAVESSA PAULINA
TRAVESSA ALBERTINA LADEIRA
TRAVESSA FRANKLIN G CARNEIRO
TRAVESSA JOSÉ LADEIRA
TRAVESSA LUCIANO PRESTES
TRAVESSA MANOEL LADEIRA
TRAVESSA MARIA JOSÉ LADEIRA
TRAVESSA DR CHIQUITO
TRAVESSA JUCEIA
TRAVESSA LUIS NASCIMENTO LOPES
TRAVESSA NAIR LADEIRA
TRAVESSA RIODADES
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4
RUA EVILÁSIO SILVA
RUA MAJOR PARDAL JÚNIOR
RUA RIODADES (RECORTE 2)
TRAVESSA SILVESTRE CABRAL
10 MME DO MORRO DO CELL"ENLISTINO DEDEZ"

10. MMF DO MORRO DO CEU "FAUSTINO PEREZ"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
RUA ANTÔNIO BARBOSA
RUA ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
RUA ARTUR PEREIRA DA MOTA
RUA DA HORTA
RUA DANIEL RIENTE
RUA DO ALTO
RUA FERNANDES
RUA FRANCISCO JULIÃO
RUA GUSTAVO MOREIRA
RUA ISIS DE MENEZES
RUA MARINELSOM DE ABREU
RUA ORMEZINDA BARBOSA
RUA POÇO LARGO
RUA VIÇOSO JARDIM
RUA ZUMIRA BARBOSA
TRAVESSA TRANIN
RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA, № 985 (CONDOMINIO PARQUE ARAXÁ,
PARQUE ABARÉ, PARQUE AÇU)
11. MMF DA NOVA BRASILIA "ANTONIO ÑICO LOPEZ"

11. MMF DA NOVA BRASILIA "ANTONIO NICO LOPEZ"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
AVENIDA DR. MARCH
AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL
BECO DA AMENDOEIRA
BECO DO DURVAL
BECO DO FUNDÃO
RUA ANA NERY
RUA CARLOS HORMAN
RUA ESTILAC LEAL
RUA MINISTRO SOUZA COSTA
RUA PEDRO ERNESTO
RUA ZALMIR GARCIA
TRAVESSA 1 A
TRAVESSA 10
TRAVESSA 11
TRAVESSA 12
TRAVESSA 13
TRAVESSA 3 A
TRAVESSA 35
TRAVESSA 36
TRAVESSA 40
TRAVESSA 41
TRAVESSA 46
TRAVESSA 49
TRAVESSA 51
TRAVESSA 52
TRAVESSA ANA NERY
TRAVESSA COSTA
AVENIDA DR. MARCH (TODA ATÉ LIMITE COM BALDEADOR)
AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL (TODA ATÉ LIMITE COM CORONEL



LEÔNCIO)
RUA ASSUMPÇÃO
RUA DOM ANTONIO
RUA DONA INËS
RUA GUAPORÉ
RUA IGUAÇÚ
RUA MACEDO SOARES
RUA MONTEIRO LOBATO
TRAVESSA 04 (OU TRAVESSA JOSÉ FAILACE)
TRAVESSA 12
TRAVESSA 13 (OU TRAVESSA GIUSSEPPE SORRENTINO)
TRAVESSA 14
TRAVESSA 15
TRAVESSA 17
TRAVESSA GONÇALVES
TRAVESSA MANOEL
TRAVESSA OTTO
TRAVESSA SÃO JOSÉ
AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL
BECO JOÃO BRASIL
PRAÇA TRAVESSA ZALMIR GARCIA
RUA CABO PEDRO COUTO OU TRAVESSA 10
RUA ELIAS DAVI SILI
RUA GERALDO DE SOUZA
RUA IRANY AVELINO DA SILVA
RUA OLAVO BILAC
TRAVESSA OSÓRIO MOREIRA DA COSTA FILHO
TRAVESSA 18
TRAVESSA 23
TRAVESSA 27
TRAVESSA 31
TRAVESSA 44
TRAVESSA 45
TRAVESSA 47
TRAVESSA 48
TRAVESSA ZALMIR GARCIA (OU "CAMPO")
12 MME DA VII A IDIRANGA "VII MA ESPINI"

TRAVESSA ZALIMIR GARCIA (OU CAMPO)
12. MMF DA VILA IPIRANGA "VILMA ESPIN"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 10
ALAMEDA SÃO BOAVENTURA - Nº 615
ALAMEDA SÃO BOAVENTURA - Nº 617
CAMINHO 21
CAMINHO 22
QUADRA DO CAÇADOR
TRAVESSA CABO FRIO
TRAVESSA COSTA
TRAVESSA DÁRIO
TRAVESSA EURICO
TRAVESSA ILKA BRASIL
TRAVESSA MARILENA
TRAVESSA ODETE
TRAVESSA OLÍVIA
TRAVESSA PAULISTANO
TRAVESSA PROGRESSO
RUA ANTONIO DOMINGOS NICOLAU
RUA ALZIRA VARGAS
RUA FRANCISCO BORGES
RUA RENE DE SOUZA PRESTE
RUA SANTO CRISTO
RUA SOUZA SOARES
RUA TENENTE OSÓRIO
TRAVESSA GETULIO VARGAS
TRAVESSA GETOLIO VARGAS  TRAVESSA MINISTRO RIBEIRO DA COSTA
TRAVESSA ODETE
TRAVESSA PAULO DE MEDEIROS TRAVESSA SANTA RITA
TRAVESSA SANTA RITA TRAVESSA SANTA TEREZA
CAMINHO 16 CAMINHO 17
CAMINHO 18
CAMINHO 19
CAMINHO 20
CAMINHO DA PONTE
CONDOMÍNIO 7 DE SETEMBRO
RUA ANTUNES FIGUEIREDO
RUA FRANCISCO BORGES
RUA TENENTE OSÓRIO
TRAVESSA CASA GRANDE
TRAVESSA FELIPE SENES
TRAVESSA FRANCISCO BORGES
TRAVESSA ODETE
TRAVESSA UNIÃO
BECO B
RUA CONRADO BARBOSA/CAMPINHO
RUA JOÃO DE SOUZA
RUA JOSÉ AGRA
RUA VEREADOR MAURICIO DE SOUZA



TRAVESSA AMIZADE
TRAVESSA ARGOS
TRAVESSA BENVINDO
TRAVESSA DONA ANA
TRAVESSA ORIS
TRAVESSA ROGÉRIO
TRAVESSA SERGIPANO
BECO 01
BECO 02
BECO B
BECO C
BECO FELIX
BECO CAIXA D'ÁGUA
CAMINHO DA PONTE
ESCADARIA
RUA LILIA LEMOS
RUA SANTO CRISTO
TRAVESSA BAHIA
TRAVESSA CONTINENTAL
TRAVESSA EXISTENTE
TRAVESSA SANTO CRISTO
TRAVESSA SENHOR DO BONFIM
TRAVESSA SOUSA SOARES
13 MME 7II DA ARNS BAI DEADOR "DEPLITADO JOSE SALLY"

TRAVESSA SOCIA SCARES
13. MMF ZILDA ARNS BALDEADOR "DEPUTADO JOSE SALLY"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA DR. MARCH
RUA UM A (RUA ISMÊNIA DA SILVA)
TRAVESSA CINCO A (RUA SANTO ANTÔNIO)
TRAVESSA JOÃO BATISTA DA COSTA
TRAVESSA DR. FRANCISCO FERREIRA
RUA JORGE LUÍS DA SILVA (RUAS 1, 2 E 3)
RUA OLIVEIRA LIMA (GRUTA)
RUA A (DR. MARCH)
RUA PROF. EDUARDO CORDEIRO UCHÔA
LADEIRA DO QUEBRA
RUA A (PROVISÓRIA – TEN. JARDIM)
RUA A (PRÓXIMO A LADEIRA DO QUEBRA)
RUA PAU FERRO
RUA C
RUA B
RUA VITÓRIA
RUA TEIXEIRA DE FREITAS
CONDOMINIO ZILDA
CONDOMINIO ZILDA  CONDOMINIO ZILDA
CONDOMINIO VIVENDAS
TRAVESSA ANTÔNIO FLOR
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO
TRAVESSA CAROLINA
RUA A (FONSECA)
RUA B (FONSECA)
RUA TEIXEIRA DE FREITAS
RUA C (RUA BENTO PESTANA)
COND. BENTO PESTANA
TRAVESSA A (CAIXA D'ÁGUA)
TRAVESSA CABEÇA DE PORCO
TRAVESSA PAULA
RUA 1
RUA 3
RUA 4
ALAMEDA NETUNO
ALAMEDA VENUS
ESTRADA VELHA DE MARICA / ESTRADA BENTO PESTANA (DO LOTE 5 AO
2077)
RUA 1 ( ALAMEDA )
BECO DA GRUTA
RUA 1012
RUA D
RUA B
RUA C
RUA A
RODOVIA AMARAL PEIXOTO (DO Nº 557 AO 2555)

14. MMF DA LEOPOLDINA JULIO DIAS GONZALES
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
RUA BENJAMIM CONSTANT (№ 279 A 613)
RUA GENERAL CASTRIOTO (ATÉ № 163)
RUA GEORGE ALLAN
RUA LOBO SARMET
RUA MONTE ALVERNE
RUA PROF. ADEMAR PEREIRA DA COSTA
RUA REVERENDO JOÃO CORREA D'ÁVILA
RUA VER. JOSÉ VICENTE SOBRINHO
RUA ALBERTO COELHO (ANT. TV. GENERAL CASTRIOTO)
TRAVESSA 22 DE MAIO
TRAVESSA ALBERTO COELHO
TRAVESSA ARSENIO DE ALMEIDA
TRAVESSA ASSIS VASCONCELOS



TRAVESSA BELINHA
TRAVESSA FLORISBELA
TRAVESSA GEORGE ALLAN
TRAVESSA GEORGE ALLAN
TRAVESSA HENRIQUE ALLAN
TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR
TRAVESSA JUPIRA
TRAVESSA MADAME PACHECO (ANTIGA TRAVESSA JOAQUIM ALMEIDA)
TRAVESSA MONTE ALVERNE
TRAVESSA PARTICULAR
TRAVESSA WALDIR PACHECO
TRAVESSA WALTER CUNHA
RUA B (N º26 A 95)
RUA BENJAMIM CONSTANT II
RUA CARLOS GOMES
RUA COMENDADOR GARCIA D'ÁVILA
RUA GEORGE ALLAN
RUA LOBO SARMET
TRAVESSA BARROSO
TRAVESSA CARLOS GOMES
TRAVESSA CARLOS GOMES
TRAVESSA GENÉSIO BASTOS
TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR
TRAVESSA LOBO SARMET
TRAVESSA ROSILANE M.
TRAVESSA TIM MAIA
TRAVESSA VIADUTO
45 1445 00 144 0174 400 104 01 00 045451 00001011571

TRAVESSA VIADUTO
15. MMF DO MARITIMOS "CARLOS RAFAEL RODRIGUEZ"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
AVENIDA MACHADO
RUA ANÍBAL BENÉVOLO (A PARTIR DO № 249)
RUA B
RUA DIONÍSIO MENDES (Nº 9 A 222)
RUA DO RUMO (ALDEIA)
RUA DOUTOR MARCH (Nº 344 AO 584)
RUA F (A PARTIR DO Nº 178 )
RUA G
RUA H
RUA PEDRO PINTO (Nº 338 E 345)
RUA VASCO DE FREITAS BARCELOS (30, 265 E 347)
RUA VILA NOVA MACHADO (A PARTIR DO Nº 327)
TRAVESSA BARBOSA (Nº 4 À 572)
TRAVESSA CARLOS SILVA
TRAVESSA COMENDADOR LACERDA
TRAVESSA CRISTIANO DE LIMA
TRAVESSA DONA RUTE (SOMENTE ESCADARIA)
TRAVESSA FRANCISCO DE ALMEIDA
TRAVESSA GONÇALVES LOPES
TRAVESSA PAULO SILVA
TRAVESSA PEÇANHA (Nº 2 A 180)
RUA BARONESA DO GOYTACAZÉS
RUA DO RUMO
RUA DR. COLLET
RUA GUAPORÉ
RUA IGUAÇU
RUA LIBÓRIO SEABRA
RUA RIBEIRO DE ALMEIDA
TRAVESSA SÃO ROQUE
TRAVESSA BARÃO DO GOYTACAZES
TRAVESSA BARONESA
TRAVESSA BRANDÃO
TRAVESSA CARLOS SILVA
TRAVESSA CAROLINA
TRAVESSA DONA INÊS
TRAVESSA LÉA
TRAVESSA LUIZ COELHO
TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TRAVESSA NOSSA SENHORA DE LOURDES
TRAVESSA PARTICULAR
TRAVESSA SANTO EXPEDITO
TRAVESSA SÃO JOSÉ
TRAVESSA URUBATÄ

16. MMF DO MARUI "JORGE LUIZ CAMACHO RODRIGUES"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
AV. GAL. CASTRIOTO (DO Nº 429 AO 473/ DO Nº 504 AO 524)
PRAÇA (DO Nº 04 AO Nº 26)
PRAINHA
RUA PADRE MARCELINO
TRAVESSA 7 DE SETEMBRO
TRAVESSA AMÉLIO
TRAVESSA ANÉSIA
TRAVESSA ARMANDO
TRAVESSA ARVELLO
TRAVESSA FLÁVIO (PARTE)
TRAVESSA FRANCISCO SALLES
TRAVESSA HARTH



TRAVESSA ÍNDIO
TRAVESSA JOSEFA
TRAVESSA LEGI
TRAVESSA MARIO TINOCO
TRAVESSA MONS. RAEDER (PARTE)
TRAVESSA PORFÍRIO
TRAVESSA VIADUTO
AV. GAL CASTRIOTO (Nº 283 AO 424)
AV. MONS. RAEDER
CONCHINHA
COND. SILVA
GALERIA - CELIO COSTA
PRÉDIO CASTRIOTO
RUA AMÉRICO (PREDIOS DE Nº 130 E 94)
RUA DA QUADRA
RUA GALVÃO (№ 10 AO № 68)
RUA GUIMARÃES JÚNIOR ("RUA DO VENEZA") (Nº 15 A 49)
TRAVESSA NAPOLEÃO
TRAVESSA ALCEBÍADES
TRAVESSA ANTONIO LUCAS
TRAVESSA FLÁVIO (PARTE)
TRAVESSA GILDINHO
TRAVESSA HILDO DE OLIVEIRA
TRAVESSA JOÃO BATISTA
TRAVESSA JORGE VIEIRA
TRAVESSA JOSÉ DA SILVA
TRAVESSA KARINE
TRAVESSA RENATO PEREIRA
AV. GAL CASTRIOTO (211 A 524)
RUA AMÉRICO VANICK (PRÉDIOS DE № 208 E 186)
RUA MONSENHOR RAEDER
RUA SALGADO FILHO
TRAVESSA AGRIMALDO
TRAVESSA AMOROSO
TRAVESSA ANGÉLICA
TRAVESSA DORCAS BARRETO (Nº 1 AO 25)
TRAVESSA JANDIRA
TRAVESSA LASSANCE
TRAVESSA MENEZES
TRAVESSA OLARIA
TRAVESSA TUPI
TRAVESSA VALENTIM
TRAVESSA WALTINHO
TRAVESSA ZEZÉ
17. MMF DA ILHA DA CONCEICAO - DR RUY CARLOS DECNOP "CÉ
17. IVIVIE DA ILHA DA CONCEICAO - DR RUY CARLOS DECNOP "CE

17. MMF DA ILHA DA CONCEICAO - DR RUY CARLOS DECNOP "CÉLIA
SANCHEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09
RUA AMENDOEIRA
RUA B
RUA C
RUA DEP. CORDEIRO DE MIRANDA
RUA DOM DINIZ
RUA E
RUA ENGENHEIRO FABIO GOULART
RUA F
RUA G
RUA MARIO NEVES
RUA SALO BRAND
RUA VEREADOR EKIO JOSE ALVES
RUA WALDIR GUILHERME
TRAVESSA 01
TRAVESSA 03
TRAVESSA 05
TRAVESSA 06
TRAVESSA 07
TRAVESSA CRISPIM
TRAVESSA DOM DINIZ
TRAVESSA ESPERANÇA
TRAVESSA FELIPE AUGUSTO
TRAVESSA JUREMA
TRAVESSA PASSOS
RUA DR. HOLMAN
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA
RUA JORNALISTA SARDO FILHO
RUA JOSÉ DE SOUZA
RUA JUCIARA
RUA MARIO NEVES
TRAVESSA 03
TRAVESSA 04
TRAVESSA 16
TRAVESSA 17
TRAVESSA CRISPIM
TRAVESSA MANOEL PEDRO
TRAVESSA THAIS
PRAÇA ALCIDES PEREIRA
I RUA 6



RUA 8
RUA 8
RUA ALBINO SOARES
RUA CRUZEIRO
RUA IRAPURU
RUA ITUACI
RUA JOÃO PINHO
RUA MÁRIO DE ABREU
RUA MÁRIO TINOCO
RUA MARIO TRILHA
RUA N. SRA. DA CONCEIÇÃO
RUA N. SRA. DOS NAVEGANTES
RUA PROF ZULEIKA
TRAVESSA DONA MARIA
TRAVESSA MÁRIO NEVES
TRAVESSA MARTINS
TRAVESSA PROF. ZULEIKA

TRAVESSA PROF. ZULEIKA
18. MMF DA PONTA DA AREIA
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA DA LAMA (AV. PLÍNIO LEITE/TRAVESSA PRAIA GRANDE)
RUA BARÃO DE JACEGUAI
RUA DA ARMAÇÃO
PRAÇA RIO DE JANEIRO
RUA RIO BRANCO/RUA DA PENHA (3º PLANO)
RUA IGUAÇU/PAULO FERRAZ (2º PLANO)
RUA AMAPÁ (1º PLANO)
PRAÇA CAMILO PEREIRA CORDEIRO
PRAÇA DR. AZEVEDO CRUZ
AV. FELICIANO SODRÉ DO Nº 57 AO Nº 69 (SOMENTE LADO ÍMPAR)
AVENIDA RIO BRANCO Nº 51 (PRÉDIO BLOCO A E B)
TRAVESSA SANTA CLARA (TODA)
RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO
RUA SÃO PAULO/SILVESTRE MÔNACO
RUA ACRE
RUA MINAS GERAIS
RUA SÃO JOSÉ
RUA RECIFE
RUA CORONEL MIRANDA
RUA OIRTHON DANTAS
PRAÇA DR. VITORINO
RUA SANTA CLARA DO Nº 02 AO 54 LADO PAR
RUA SANTA CLARA DO Nº 01 AO Nº 21
RUA SÃO DIOGO DO № 2 AO 38 (SÓ LADO PAR DA RUA)
RUA SILVA JARDIM DO Nº 19 AS 99 (LADO İMPAR)
RUA SÃO DIOGO Nº 1 AO 49 (SÓ LADO ÍMPAR)
TRAVESSA 21 (SÃO DIOGO)

,
RUA SÃO CRISTÓVÃO
RUA SÃO JUDAS TADEU
RUA CAMPINA GRANDE
RUA SÃO DIOGO № 7 E № 9 (SUBIDA DO MORRO AO LADO DA PADARIA)
TRAVESSA SOUZA MARQUES
LAD. MAJOR ROCHA (VIDE LISTAGEM DOS PACIENTES)
TRAVESSA SÃO LÁZARO
TRAVESSA BANANEIRA (TODA)
RUA VISCONDE DE ITABORAÍ (LADO PAR ATÉ 140)
RUA SANTA CLARA DO № 61 AO 79 LADO ÍMPAR E DO № 56 AO 76 LADO PAR
RUA SILVA JARDIM DO № 107 AO 129 LADO ÍMPAR E DO № 112 AO 122 LADO PAR
RUA FELICIANO SODRÉ № 95 (PRÉDIO EM CIMA DO PARGO)
RUA SÃO DIOGO № 21(RUA) E № 23 (SUBIDA PARA O MORRO) E № 9 A (LARGUINHO)
LADEIRA MARIA DAS DORES
TV. ADÉLIA
TV. PARTICULAR
TV. FRANCISCO SOARES PACHECO (VIDE LISTAGEM DE PACIENTES)
LADEIRA MAJOR ROCHA (ESCADARIA DO MOTO TAXI)
LADEIRA MAJOR ROCHA (DA PIZZARIA LADO ESQUERDO ATÉ O PÉ DE JACA SUBINDO)
RUA MIGUEL DE LEMOS DO № 106 ATÉ ENTRADA DA 34
RUA VISCONDE DO URUGUAI ATÉ O Nº 133 (LADO ÍMPAR) E Nº 140 (LADO PAR)
RUA MIGUEL DE LEMOS (ENTRADA 34)
RUA MIGUEL DE LEMOS (ENTRADA 6)
RUA MIGUEL DE LEMOS DO Nº 24 AO Nº 2
RUA BARÃO DE MAUÁ ENTRADA № 356 ATÉ ANTES DO BALANÇA
LADEIRA MAJOR ROCHA (LADO ESQUERDO DA PIZZARIA *Nº 572 ATÉ O Nº 550, BAR DE CARLINHOS)
CONDOMÍNIO MIRANTE DO RIO (TODOS OS 4 BLOCOS)
RUA FONSECA RAMOS
RUA BARÃO DE MAUÁ N°292 (BALANÇA) ATÉ N°258 (TRAV. GERALDINA/TRAV. MINA)
RUA BARÃO DO AMAZONAS ATÉ O Nº 93 (LADO ESQUERDO) Nº 136 (LADO DIREITO)
RUA VISCONDE DE ITABORAÍ (LADO ÍMPAR) ATÉ O № 129
RUA SANTA CLARA DO № 92 AO 118
RUA SILVA JARDIM DO № 148 AO 152 E DO № 151 AO 215

19. MMF DO MORRO DA BOA VISTA "ITALO GOMES"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 03
RUA INDÍGENA: N° 08 ATÉ 227
TRAVESSA AFONSO CÉSAR: Nº 14 ATÉ 49
TRAVESSA VER. AMÉRICO VAZ: N° 1 ATÉ 402



i agiia 40
TRAVESSA SALDANHA MARINHO (N° 10 ATÉ 136-2)
RUA ZITA DE CARVALHO: N° 1 ATÉ 232
RUA SILVEIRA DA MATA: N° 1 ATÉ 545
TRAVESSA SILVEIRA DA MATA: Nº 18 ATÉ 100
RUA LINO DOS PASSOS: Nº 16 ATÉ 349
RUA ADELINO MARTINS: N° 1 ATÉ 153
TRAVESSA PARTICULAR A: N° 1 ATÉ 354
TRAVESSA PARTICULAR B: N° 1 ATÉ 241
RUA F: N° 1 ATÉ 113
RUA G: N° 1 ATÉ 57
RUA E: N° 1 ATÉ 31
RUA DR. PAULO ARAÚJO: № 21 ATÉ 48
RUA DR. MANOEL LAZARI: N° 13 ATÉ 45
TRAVESSA ARARIBÓIA: Nº 1 ATÉ 128
RUA B SÃO LOURENÇO: N° 06 ATÉ 123
TRAVESSA LADEIRA DE SÃO LOURENÇO: N° 08 ATÉ 209
PRAÇA GENERAL RONDON: N°117 ATÉ 219
TRAVESSA DA FONTE: N°31 ATÉ 71
RUA H
RUA GENCERICO RIBEIRO
RUA MAGNÓLIA Nº 122 AO 250 (LADO DIREITO)
20. MMF DO ALARICO "DR OMAR MARINHO VIEIRA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 03
ESTRADA ALARICO DE SOUZA (INICIA NO № 200, A PENÚLTIMA CASA É № 790, PORÉM AO LADO DESTA
EXISTE UMA CASA
COM № 26)

NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 03
ESTRADA ALARICO DE SOUZA (INICIA NO Nº 200, A PENÚLTIMA CASA É Nº 790, PORÉM AO LADO DESTA
EXISTE UMA CASA
COM № 26)
RUA AURELINO SANTOS SILVA
RUA MATTOS COUTINHO
RUA OTAVIO LENGRUBER
RUA PADRE EMÍLIO MIOTTI
TRAVESSA BARBOSA
TRAVESSA QUIRINO
RUA PROJETADA
TRAVESSA DR. BELTRÃO

THE TOTAL PROPERTY OF
21. MMF DO CAVALÃO "FRANK PAIS GARCIA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
ALAMEDA PARIS
ALAMEDA JANDIRA FRÓES
ESTRADA VELHA DO CAVALÃO
RUA JOAQUIM TÁVORA
RUA LEMOS CUNHA
RUA MIGUELOTE VIANA
TRAVESSA AUGUSTO LEMOS
TRAVESSA ELZA BITTENCOURT
TRAVESSA ERNANI DA COSTA RIBEIRO
TRAVESSA MARIA CUSTÓDIO
TRAVESSA MARIA JULIA
TRAVESSA OTÁVIO DA COSTA RIBEIRO
TRAVESSA PAU D'ALHO
TRAVESSA LUIZ PAULISTANO
TRAVESSA MARILENE JOSE TAVARES (PARCIAL)
RUA JOAQUIM TÁVORA (N°246 FUNDOS - SOMENTE A VILA)
RUA LEMOS CUNHA (TODAS AS CASAS COM N° 609 FUNDOS)
ALAMEDA PARIS
ALAMEDA JANDIRA FRÓES
BECO DA AMIZADE
RUA MIGUELOTE VIANA
TRAVESSA MARIA CUSTÓDIO
TRAVESSA MARILENE JOSE TAVARES (PARCIAL)
TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO
TRAVESSA CÉLIA BATISTA
TRAVESSA DEISE MARTINS
TRAVESSA DR. HENRIQUE PORTUGAL
TRAVESSA TÚNEL NOVO

TRAVESSA CÉLIA BATISTA
TRAVESSA DEISE MARTINS
TRAVESSA DR. HENRIQUE PORTUGAL
TRAVESSA TÚNEL NOVO
22. MMF DE JURUJUBA "MARIO MUNHOZ MONROE"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA LAURO SODRÉ
TRAVESSA DERONDI
TRAVESSA ESPERANÇA
TRAVESSA FERRAZ
TRAVESSA GONÇALO FERREIRA
TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO
TRAVESSA MARICULTORES
TRAVESSA PAZ
TRAVESSA SANTA RITA
AVENIDA CARLOS ERMELINDO MARINS

7 (VENTE) Y OF TREOD ENTINEED WITH THE	
AVENIDA CARLOS ERMELINDO MARINS	
TRAVESSA ANTONIO FERREIRA	
TRAVESSA ANTONIO MARQUES	
TRAVESSA ARARIPE DOS SANTOS MARINS	
TRAVESSA AUGUSTO VIEIRA (AUGUSTINHO)	
TRAVESSA CASTORINO	
TRAVESSA DONA GALDINA	
TRAVESSA DONA GENI	



i agiia 47	
TRAVESCA DONA IRENE	1
TRAVESSA DONA IRENE TRAVESSA DONA MANINHA	
TRAVESSA DONA MARIANA	
TRAVESSA ELCIO LIMA DE SÁ	
TRAVESSA EUGENIO JOSÉ BERNARDES	
TRAVESSA FIRMINO TRAVESSA FLORES	
TRAVESSA JANETE MONTANI	
TRAVESSA JORDI	
TRAVESSA JOSÉ BENTO	
TRAVESSA JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS (RUA 4)	
TRAVESSA LEOPOLDINA TRAVESSA LIDIA TELES	
TRAVESSA NAIR COSTA DE NORONHA	
TRAVESSA PERCILIO SANTOS	
TRAVESSA ALMERINDA	
TRAVESSA JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	
AVENIDA CARLOS ERMELINDO MARINS  CONDOMÍNIO BRASILIA	
ESTRADA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA	
TRAVESSA ANTONIO DE OLIVEIRA	
TRAVESSA BRANDÃO	
TRAVESSA DOS PESCADORES	
TRAVESSA ITABIRACI TRAVESSA ONDINA	
TRAVESSA ONDINA TRAVESSA PREFEITO ALBERTO FORTES	
TRAVESSA SÃO GERONIMO	
TRAVESSA CHAFARIZ	
23. MMF DO MARTINS TORRES "DR JOAO VASCONCELLOS"	
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04	
RUA 21 DE ABRIL	
RUA ALBERT SABIN	
RUA CARMINDO LOBO RUA C. LOPES (CONTINUAÇÃO DA CARMINDO LOBO)	
RUA DR. CONSTANTINO KALIL	
RUA DR. MARTINS TORRES	
RUA DR. MOACIR BOGADO	
RUA INÁCIO BEZERRA DE MENEZES	
RUA LÉO DUARTE RUA SANTO ELIAS	
TRAVESSA MARTINS TORRES	
TRAVESSA OTÁVIO LAND	
TRAVESSA YEDA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO  BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA ERASTO C. PRESTE	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO  BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÜLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA ERASTO C. PRESTE TRAVESSA INGÁ TRAVESSA JOSÉ MAURICIO TRAVESSA LESSA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA ERASTO C. PRESTE TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA LESSA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÜLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA ERASTO C. PRESTE  TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO  TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SANTANA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA ERASTO C. PRESTE TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA LESSA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA LESSA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO JOSÉ TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÜLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÚLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA ERASTO C. PRESTE  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA SANTANA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO  TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES  AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA)	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÜLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO  BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÚLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO  TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO  TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA SANTANA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA TRÉS CORAÇÕES  AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA)  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÜLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SÃO JOSÉ  TRAVESSA SÃO JOSÉ  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO JOSÉ  TRAVESSA SÃO SEBASTIÁO  TRAVESSA TRES CORAÇÕES  AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA)  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA CORONEL TAMARINDO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÚLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO  TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES  AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA)  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  PRAÇA LEONIR RAMOS  RUA CORONEL TAMARINDO  RUA GENERAL OSÓRIO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO SÉ MAURÍCIO TRAVESSA LESSA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO JOSÉ TRAVESSA SÃO JOSÉ TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA PRAÇA LEONIR RAMOS RUA ALEXANDRE MOURA RUA GENERAL OSÓŘIO RUA GERÂLDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA)	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO  RUA GETÚLIO VARGAS  RUA JOSÉ BONIFÁCIO  RUA LARA VILELA  RUA LARA VILELA - MORRO DO 94  RUA LEONEL BRIZOLA  RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA DO CAJUEIRO  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA INGÁ  TRAVESSA JOSÉ MAURICIO  TRAVESSA LESSA  TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA  TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO GERÔNIMO  TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO  TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES  AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA)  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA  PRAÇA LEONIR RAMOS  RUA CORONEL TAMARINDO  RUA GENERAL OSÓRIO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÁO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETULIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA ERASTO C. PRESTE TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO TRAVESSA INGÁ TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES AVENIDA VISCONDED ORIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA PRAÇA LEONIR RAMOS RUA ALEXANDRE MOURA RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA GERELDO RICARDO FERREIRA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA LESSA TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO JOSÉ TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA GENERAL OSÓRIO RUA GENERAL OSÓRIO RUA GENERAL OSÓRIO RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA PASSO DA PÁTRIA RUA PASSO DA PÁTRIA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETULIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA INGÁ TRAVESSA JOSÉ MAURICIO TRAVESSA JOSÉ MAURICIO TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO JOSÉ RAVENDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA PRAÇA LEONIR RAMOS RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA PARSO DA PÁTRIA RUA PASSO DA PÁTRIA RUA PASSO DA PÁTRIA RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA PARSO DA PÁTRIA RUA PASSO DA PÁTRIA RUA PRESIDENTE DOMICIANO	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÚLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PASSO DA PÁTRIA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA LESSA TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO TRAVESSA JOSÉ MAURÍCIO TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO JOSÉ TRAVESSA SÃO GERÔNIMO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO TRAVESSA TRÊS CORAÇÕES AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA GENERAL OSÓRIO RUA GENERAL OSÓRIO RUA GENERAL OSÓRIO RUA GERALDO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA PASSO DA PÁTRIA RUA PASSO DA PÁTRIA	
24. MMF DO PALÁCIO "JESUS MONTAÑEZ"  NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04  BECO DO JUSTO BECO DO TARZAN  LARGO DA CAIXA D'ÁGUA RUA JOÃO JORGE NEMER  RUA 11 DE AGOSTO RUA GETÜLIO VARGAS RUA JOSÉ BONIFÁCIO RUA LARA VILELA RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LARA VILELA - MORRO DO 94 RUA LARA VILELA - MORRO DO 95 TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA DO CAJUEIRO TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA INGÁ TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA SÃO GERÓNIMO TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SANTANA TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SANTANA TRAVESSA SANTANA TRAVESSA SANTANA TRAVESSA SANTANA TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SÁO JOSÉ TRAVESSA SÁO JOSÉ AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO (ATÉ A FACULDADE MARIA TERESA) LARGO DA CAIXA D'ÁGUA PRAÇA LEONIR RAMOS RUA ALEXANDRE MOURA RUA CORONEL TAMARINDO RUA GERERAL OSÓRIO RUA GERRALO TOLEDO (PRAÇA NILO PEÇANHA) RUA GERDELIO VARGAS RUA LEONEL BRIZOLA RUA MAESTRO RICARDO FERREIRA RUA PRESIDENTE DOMICIANO RUA PROJETADA	



TRAVESSA DO CAJUEIRO
TRAVESSA HÉLIO MENDONCA
TRAVESSA ORDEM E PROGRESSO
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO
TRAVESSA SÃO JORGE
TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO
TRAVESSA WISLAND RUA ENGENHEIRO NOLASCO
PRAÇA SANTOS DUMONT
25. MMF DO PREVENTORIO I "ABEL SANTAMARIA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04 RUA BELFORD VIEIRA
RUA EURICO MANOEL
RUA JOÃO BATISTA
RUA JOÃO DELGADO
RUA JOAQUIM PEIXOTO
RUA JUIZ ALBERTO NADER
RUA LEONEL MAGALHAES
RUA LEVY CARNEIRO
RUA OSCAR PEREIRA
RUA RUI BARROSO TRAVESSA CÂNDIDA
TRAVESSA CARMITA
TRAVESSA JUSTINIANO
TRAVESSA RANGEL
TRAVESSA SANTANA
TRAVESSA SÃO FIDÉLIS
TRAVESSA SÃO PAULO
TRAVESSA SÃO VICENTE
AVENIDA SILVIO PICANÇO
RUA DR. LEITÃO TRAVESSA MARANHÃO
TRAVESSA SÃO FRANCISCO XAVIER
TRAVESSA SÃO JOÃO
TRAVESSA SÃO JOSÉ
TRAVESSA STA AMÈLIA
TRAVESSA STA LUZIA
TRAVESSA STA MARIA
26. MMF DO PREVENTÓRIO II "CALIXTO GARCÍA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
RUA 14 DE ABRIL
TRAVESSA BEZERRA DE MENEZES
TRAVESSA DA ALEGRIA
TRAVESSA PRINCESA IZABEL
TRAVESSA SÃO FRANCISCO XAVIER TRAVESSA SÃO JOSÉ
AVENIDA CARLOS HERMELINO MARINS
RUA 14 DE ABRIL
TRAVESSA BELA VISTA
TRAVESSA DOM PEDRO
TRAVESSA N. SRA. DAS GRAÇAS
TRAVESSA SÃO JOAQUIM
TRAVESSA STA. MÅRCIA
27. MMF DO VIRADOURO "CAMILO CIENFUEGOS"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ESTRADA GOMES CRUZ
RUA DESEMBARGADOR DINIZ DO VALE
RUA JOSÉ GOMES CRUZ
RUA MÁRIO VIANA (Nº 738 AO 868)
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS TRAVESSA CAMINHO DO PADRE
TRAVESSA CAMINHO DO PADRE TRAVESSA DEOLINDA CRUZ
TRAVESSA JOSÉ GOMES CRUZ
TRAVESSA PADRE CÍCERO
TRAVESSA SANTA BÁRBARA
TRAVESSA SANTA MARIA
RUA OTÁVIO LENGRUBER (№ 19 AO 33)
ALAMEDA DO VALE
ESTRADA CELSO PEÇANHA (Nº 105 AO 537)
RUA BELA VISTA RUA COMANDANTE MINERVINO
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TRAVESSA 27 FUNDOS
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÕES TRAVESSA PINHEIRAL
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÓES
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÕES TRAVESSA PINHEIRAL
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÓES TRAVESSA PINHEIRAL TRAVESSA SANTA RITA
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÕES TRAVESSA PINHEIRAL TRAVESSA SANTA RITA TRAVESSA SUÍÇA
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PADRE LUIZ FRÓES TRAVESSA PINHEIRAL TRAVESSA SANTA RITA  TRAVESSA SUÍÇA ESTRADA GENERAL CASTRO GUIMARÃES (Nº 588 AO 709) ESTRADA CELSO PEÇANHA (Nº 386 AO 605) TRAVESSA ALÍPIO FERREIRA
TRAVESSA 27 FUNDOS TRAVESSA ANTONIO TAVARES TRAVESSA CLÓVIS DIAS TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA TRAVESSA PINHEIRAL TRAVESSA PINHEIRAL TRAVESSA SANTA RITA  TRAVESSA SUÍÇA ESTRADA GENERAL CASTRO GUIMARÃES (Nº 588 AO 709) ESTRADA CELSO PEÇANHA (Nº 386 AO 605)



TRANSCOA TERECA	
TRAVESSA TERESA	
28. MMF DO VITAL BRAZIL "CARLOS JUAN FINLAY"	
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 03	
MORRO DA COTIA	
AVENIDA ALMIRANTE ARY PARREIRAS (LADO PAR: № 724 A 620. LADO ÍMPAR: № 691 E 692)	
RUA DESEMBARGADOR AIRES ITABAIANA OLIVEIRA	
RUA DESEMBARGADOR ANICETO DE MENEZES CORREA	
RUA DESEMBARGADOR TOLEDO PIZA	
RUA DONA MARIA BALBINA FORTES	
RUA DR. SOUZA DIAS	
RUA JOÃO DALOSSI	
RUA JOSÉ VERGUEIRO DA CRUZ	
RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO	
RUA MARIO VIANNA (LADO PAR: № 320 A 572. LADO İMPAR: № 347 A 501)	
RUA PROF OSCAR PRZEWODOWSKI	
RUA WALDIR CABRAL	
TRAVESSA ANTONIO BATISTA	
TRAVESSA GUILHERME SEBASTIÃO ROSA	
TRAVESSA JOÃO FILÉRIS	
TRAVESSA JOAQUIM O. ROCHA	
TRAVESSA MARTINS TEIXEIRA	
TRAVESSA MATOS COUTINHO,	
TRAVESSA N. SRA. DE NAZARÉ	
TRAVESSA SANTA ROSA DO VITERBO	
TRAVESSA TRAJANO DE MORAES	
29. MMF DO SOUZA SOARES "JOSE ANTONIO ECHEVERRIA BIANCHI"	
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06	
RUA JOSÉ FERREIRA	
RUA MARIO VIANA № 523 A 725 (LADO ESQUERDO) E № 576 A 730 (DO LADO DIREITO)	
RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
RUA WALDIR CABRAL	
TRAVESSA AIRES ITABAIANA	
TRAVESSA ALCEBÍADES CAMPOS	
TRAVESSA GLÓRIA	
TRAVESSA JOSÉ FERREIRA	
TRAVESSA LIONS CLUB	
TRAVESSA LÚCIA	
TRAVESSA MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	
TRAVESSA MARIA CARLOTA	
TRAVESSA PAULO ANTUNES	
TRAVESSA RAULINA VIDAL	
TRAVESSA SILVIO PINTO MAGALDI	
TRAVESSA WALDIR CABRAL	
VILA SANTA MARIA	
RUA ALMIR MADEIRA	
RUA CAPITÃO MATTAR	
RUA CORONEL SEBASTIÃO DANTAS	
RUA DESEMB. DINIZ DO VALE	
RUA ELZIR BRANDÃO	
RUA EMILIA	
RUA OTÁVIO LENGRUBER	
RUA SANTOS MOREIRA (MORRO)	
TRAVESSA ANTENOR BESSA	
TRAVESSA BELTRÃO	
TRAVESSA PEDRO GRIPP	
TRAVESSA SÃO PATRÍCIO	
VILA OTÁVIO LENGRUBER	
TRAVESSA SANTA MARIA	
TRAVESSA DA BIQUINHA	

30. MMF DO ATALAIA "SALVADOR ALLENDE"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ESTRADA ALARICO DE SOUZA (ATÉ A RUA SÃO BENTO)
ESTRADA PADRE JOSÉ EUGER - PARCIAL (DIVIDE COM O MMF ITITIOCA)
GRUPO FAMILIAR 01 AO 25; 47 AO 59.
RUA ALFREDO JOSÉ DE MORAIS
RUA BELA VISTA
RUA CAPITÃO MINERVINO
RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA MANDUCA DE OLIVEIRA
RUA SANTA INGRÁCIA
RUA SÃO BENTO
TRAVESSA DOIS DE MAIO
TRAVESSA ESPERANÇA
TRAVESSA JOSÉ MAURO DE SOUZA
TRAVESSA JUNGER
TRAVESSA QUATRO DE MAIO
TRAVESSA SANTA RITA
TRAVESSA SEBASTIANA DE SOUZA (SÍTIO CAIXA D'ÁGUA)
TRAVESSA TEREZA
TRAVESSA TRINTA DE OUTUBRO
RUA CELINA CARUSO TEIXEIRA (LOTEAMENTO JARDIM CONSTELAÇÃO)
RUA MONTE CASTELO (RUA A - LOTEAMENTO JARDIM CONSTELAÇÃO)
CAMINHO DOS NORDESTINOS
ESTRADA ALARICO DE SOUZA
ESTRADA DO POÇO LARGO



ESTRADA PADRE JOSE EUGER - PARCIAL (DIVIDE COM O MMF ITITIOCA)
GRUPO FAMILIAR 01 AO 21; 272, 344.
RUA ALBERTINA FARIAS
RUA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS
RUA DEZ
RUA ENEDINA FERREIRA (RUA C)
RUA EVANDRO DE CASTRO NASCIMENTO (CAMINHO DO POÇO LARGO)
RUA JOÃO HONORATO (CAMINHO DO BURACO)
RUA PASTOR ERASMO BRAGA (ESTRADA DO BURACO / PARCIAL - ATÉ A RUA
10)
RUA UM
TRAVESSA PADRE CÍCERO
TRAVESSA TRINTA DE OUTUBRO
RUA BELA VISTA - PARCIAL (DIVIDE COM O MMF VIRADOURO) GRUPO
FAMILIAR 578 AO 582; 584 AO 596; 598 AO 601.
OF WALE DO DADIL DO DADDOO TEDDA IIDDOE DADDOO TEDDAII
31. MMF DO BADU DR BARROS TERRA "PROF BARROS TERRA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09

DUA UM
RUA UM
TRAVESSA PADRE CÍCERO
TRAVESSA TRINTA DE OUTUBRO
RUA BELA VISTA - PARCIAL (DIVIDE COM O MMF VIRADOURO) GRUPO
FAMILIAR 578 AO 582; 584 AO 596; 598 AO 601.
31. MMF DO BADU DR BARROS TERRA "PROF BARROS TERRA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09
ESTRADA ALCEBÍADES PINTO
TRAVESSA ARTHUR DO AMARAL
TRAVESSA JAÍLTON FAUSTINO DA SILVA
TRAVESSA JAÍLTON FAUSTINO DA SILVA - DESCIDA
TRAVESSA SARGENTO JAIR UBIRAJARA FERREIRA
RUA ESCRIVÃO MANOEL GALINDO JUNIOR
RUA CRUZEIRO (ANTIGA A)
RUA DAS CRIANÇAS
RUA DOS APOSENTADOS
RUA SÃO JORGE
RUA THIERES FRANCISCO SANTANA
TRAVESSA B
RUA ALDEMAR PAIVA
RUA CARVALHO PAIVA
RUA G
RUA JOAO EGÍDIO GOMES
RUA K
RUA MARIA FERNANDES AZEVEDO
RUA OSVALDO ANTONIO SODRÉ (ANTIGA J)
TRAVESSA H
RUA ALAGOAS
RUA BAHIA
RUA CEARÁ
ESTRADA CAETANO MONTEIRO (ATÉ A RUA CORONEL DE SOUZA PAIM -
LIMITE COM O MMF MATAPACA)
BECO SÍTIO DE FERRO
CAMINHO 90
RUA SÍTIO DE FERRO
TRAVESSA SÍTIO DE FERRO
RUA SÍTIO FERRO - TRAVESSA 3 CORAÇÕES (ESCADARIA 2)
RUA SÍTIO DE FERRO
RUA SÍTIO DE FERRO (NALDINHO)
RUA SÍTIO DE FERRO (NALDINHO)  ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3:
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA - RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÔRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÔRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO (CONTROL CONTROL CON
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO)  BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO (CONTRO CONTRO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO)  BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA OCAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO (CONTRO CONTRO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA CAROLINA ALVES RUA DA OCAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO (CONTRO CONTRO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BCANCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B LVIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA ATONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA B (ESTRADA CAETANO MONTEIRO)
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITÓRIA TRAVESSA ALVORADA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DA CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA B (ESTRADA CAETANO MONTEIRO) RUA OLEGÁRIO ALVES
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA SÃO JANUÁRIO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA CAROLINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA B (ESTRADA CAETANO MONTEIRO) RUA OLEGÁRIO ALVES RUA DA GARDIA A CAROLINA SI CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA SÃO JANUÁRIO TRAVESSA SÃO JOÃO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA LAURENTINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA B TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 3 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA SÃO JANUÁRIO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (M1: INICIA NA DESCIDA DO SAPATEIRO E TERMINA NA LOJA CONSTRUÇÃO; M3: INICIA NA LOJA DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E TERMINA NO CONDOMÍNIO) BECO BOA VISTA RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 2 RUA GALPÃO 210 - ESCADARIA 1 RUA HERQUINALDO VIEIRA RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 2 RUA HERQUINALDO VIEIRA - ESCADARIA 3 RUA TITICA (TRAVESSA MANGUEIRA) ESTRADA MONAN PEQUENO RUA VITORIA TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DAS CRIANÇAS TRAVESSA DO EUCALIPTO RUA OLINDINA ALVES RUA PROJETADA ESTRADA CASTORINA FRANCISCO DA CRUZ (COMEÇA NO UBA VIII E VAI ATÉ O CONDOMÍNIO AO LADO DO BANCO BRADESCO CHÁCARA DE PENDOTIBA) RUA CAROLINA ALVES RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA CAROLINA ALVES PEREIRA (MONAN PEQUENO) TRAVESSA B TRAVESSA ANTONIO MAGALHÃES TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 1 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 2 TRAVESSA LUIZ CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA B (ESTRADA CAETANO MONTEIRO) RUA OLEGÁRIO ALVES RUA DA GARDIA A CAROLINA SI CARLOS - ESCADARIA 4 RUA AUGUSTO DA CRUZ NUNES RUA SÃO JANUÁRIO TRAVESSA SÃO JOÃO



RUA BENTO MOURA
RUA GUILHERMINA BASTOS
RUA DAS FLORES
RUA HAMILTON PICANÇO
TRAVESSA MATO GROSSO
TRAVESSA JOSÉ LOURENÇO
ESTRADA DA FAZENDINHA (RUA 2 ATÉ O CAMPOR DE IMBIRA)
RUA SEM NOME (ESTRADA DA FAZENDINA)
RUA DO MATO GROSSO - PARCIAL (DIVIDE COM MMF SAPÊ) COMEÇA NO
BAMBUZAL E VAI ATÉ O POCINHO
RUA DA VIOLETAS
RUA DA ORQUÍDEAS
RUA DOS JASMINS
22 MME DO CANTACALO "HAIDÉE CANTAMADIA"

RUA DO MATO GROSSO - PARCIAL (DIVIDE COM MMF SAPÊ) COMEÇA NO
BAMBUZAL E VAI ATÉ O POCINHO
RUA DA VIOLETAS
RUA DA ORQUÍDEAS
RUA DOS JASMINS
32. MMF DO CANTAGALO "HAIDÉE SANTAMARIA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (LADO DIREITO: DA HONDA ATÉ
CASA 226; LADO ESQUERDO: DO FERRO VELHO
(CASA 13A) ATÉ ENTRADA DO SITIO DE FERRO (CASA 229)
RUA DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO
TRAVESSA MOACIR MACHADO
TRAVESSA PAULO CESAR COSTA
RUA JOAO MANOEL DA SILVA - MICROÁREA 2 - LADO DIREITO DA UNIPLI ATÉ
BARRAÇA DE SR NÖ (24 Å 31)
RUA JOÃO MANOEL DA SILVA - MICROÁREA 3 - LADO ESQUERDO UNIPLI
DEPOIS DO SR NÔ (1 À 23)
TRAVESSA EURICO DE OLIVEIRA NETO - FINAL DA TR. PAULO C. COSTA
(CASA № 24) ATÉ CASA № 31
CAMINHO DO AÇUDE/RUA AMAZONAS
ESTRADA 22 DE OUTUBRO
ESTRADA PREFEITO BRÍGIDO TINOCO
RUA ADALTO DANTAS
RUA ZELENIR R. DOS SANTOS
TRAVESSA ORLANDO MELO NERY
RUA FREI ORLANDO
RUA NELSON OLIVEIRA E SILVA (ANTIGA RUA INDEPENDÊNCIA)
TRAVESSA DOIS
TRAVESSA FRANCISCO DE BRITO
TRAVESSA FREI ORLANDO
TRAVESSA VALE FELIZ
RUA ALCEBÍADES PINTO
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (DO LADO DIREITO ENTRADA DO SITIO DE FERRO ATÉ A DESCIDA DA SERRA)
RUA B
RUA FRANCISCO FERREIRA VILA NOVA
RUA CESARIO FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO RUA WALDEMAR CONDACK
RUA A
RUA FLORÍPEDES BERNARDES DA SILVA

RUA FLORIPEDES BERNARDES DA SILVA
33. MMF DA GROTA I "JOSE MARTI I"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 02
ESTRADA GENERAL CASTRO GUIMARÃES (MICRO 1 Nº 557 A 553)
RUA ALBINO PEREIRA (MICRO 2 Nº 610 A 586 MICRO 1 N° 312 A 730)
RUA DOZE
RUA RONALDO GOMES MENEZES (MICRO 2 Nº 818 A 622)
RUA RUTH DE OLIVEIRA FERREIRA (MICRO 1 № 592 A 614)
TRAVESSA AMARA
TRAVESSA LÉIA
TRAVESSA MARGARIDA
TRAVESSA MONCLÍSIO
TRAVESSA OTÁVIO
TRAVESSA OTÍLIA

34. MMF DA GROTA II "JOSE MARTI II"

NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04

RUA RUTH DE OLIVEIRA FERREIRA (N° 05 À 744)

RUA ALBINO PEREIRA (N° 350 À 395 E 351 À 385)

KUA ALDINO PEREIKA (N° 330 A 395 E 351 A 365)
RUA ELI FORBICE GARCIA (Nº 06 À 177)
RUA ALBINO PEREIRA (Nº 3 À 366)
RUA ASCENDINO PEREIRA
RUA EDGAR GERMAM (Nº 08 À 364)
RUA LISANDRO PEREIRA DA SILVA (№ 26 À 246)
AVENIDA RUI BARBOSA (№ 46 À 518 E 398 (PARTE ALTA) À 563)
RUA DESEMBARGADOR GASTÃO PACHE DE FARIAS
RUA MÁRIO JOAQUIM SANTANA (№ 36 Á 600)
RUA LEONARDO VILAS BOAS
RUA PEDRO FRANCISCO CORREA (Nº 06 À 101)
RUA BRITO
RUA FERNANDES COUTO
RUA ADOLFINO JOSÉ RODRIGUES (Nº 04 À 473)
RUA PROFESSORA ESTHER JACOBSON (Nº 38 À 346)
RUA NOEMIA PEIXOTO (Nº 100 À 890)
RUA RONALDO GOMES MENEZES
RUA ALBINO PEREIRA (Nº 572 À 700)
RUA ASCENDINO PEREIRA (Nº 117 À 376)
RUA LISANDRO PEREIRA
TRAVESSA SÃO LUIZ - PARCIAL (DIVIDE COM O MMF MACEIÓ) № 17 À 787



35. MMF DA ITITIOCA "DR WILSON DE OLIVEIRA"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
RUA BISPO DOM JOÃO DA MATA
TRAVESSA PADRE JOSÉ EUGER
TRAVESSA AURELIANO BARCELOS
TRAVESSA B
TRAVESSA C
RUA RICARDINO OZÓRIO
ESTRADA PADRE JOSE EUGER
TRAVESSA MARIA DE FATIMA
RUA MARCIA VALERIA
ESTRADA VIÇOSO JARDIM
RUA COSTA MONTEIRO
RUA E
RUA B
ESTRADA PADRE JOSE EUGER (LOTES 10, 11 E 14)
RUA D (ESCADA 1)
RUA D (ESCADA 2)
RUA D
RUA ANTONIO SERGIO
ESTRADA PADRE JOSE EUGER
RUA D (TRAVESSA 1)
RUA D (TRAVESSA 2)
RUA A
RUA B (RUA COSTA MONTEIRO)
RUA BÈLO HORIZONTE
RUA DA FÉ
RUA D
36 MMF DO MACEIÓ "JOÃO SAMPAIO"

36. MMF DO MACEIÓ "JOÃO SAMPAIO"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 08
AVENIDA RUI BARBOSA (LADO DIREITO Nº 478 ATE Nº 273)
TRAVESSA BURUNGA
TRAVESSA COSME E DAMIÃO
ESTRADA GENERAL CASTRO GUIMARÃES (LADO DIREITO Nº 706 ATÉ 704
- MICRO 1 E LADO DIREITO Nº 745 AO 735
ATRÁS DA IGREJA CATÓLICA /LADO ESQUERDO Nº 736 AO 744 - MICRO 2)
TRAVESSA UNIÃO

	TRAVESSA SÃO LUIS (N°317 - LADO ESQUERDO ATÉ N° 751 E N° 115, LADO DIREITO ATÉ N° 790 - MICRO 1 E Nº 43 AO 733
	LADO DIREITO Nº 49 AO 13 ALGUMAS CASAS - MICRO 2
	ESTRADA PACHECO DE CARVALHO (APENAS LADO DIREITO)
	ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (Nº 600 A 755 LADO DIREITO E ESQUERDO)
	TRAVESSA CUSTÓDIO BRANDÃO (№ 765 A 733)
	ESTRADA CAETANO MONTEIRO (№ 752 A 757)
	TRAVESSA DA PEDRA BRANCA (Nº 497 A 482)
	ESTRADA CELSO PEÇANHA (Nº 745 A 750)
	AV. RUI BARBOSA (№ 1254)
	RUA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO (Nº 10 AO Nº 900)
	RUA DO COLÉGIO (Nº 10 AO 271)
	RUA DEMÉTRIO DE FREITAS (Nº 68 AO 98 - LADO DIREITO)
	RUA JARDEL FILHO DO N. 05 AO N.85
	RUA LUDOVICO JOSÉ DA ROSA (№ 08 AO 62 - ATÉ O TRAILER DO RONI)
	TRAVESSA SOUZA SOARES (INCLUINDO TRAV. 12 E CENIRA PEREIRA)
	VILA ROSA (Nº 743 A 476)
	ESTRADA DA VIRAÇÃO
	RUA DEMÉTRIO DE FREITAS (LT 14 AO Nº 601 - LADO DIREITO SAINDO DO RUA FERNANDO COSTA MACHADO)
	RUA FERNANDO COSTA MACHADO
	RUA JARDEL FILHO
	RUA JOÃO SILVESTRE MARTINS
	RUA LUDOVICO JOSÉ DA ROSA (№10 AO №339 - LADO ESQUERDO)
	RUA M
	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES (Nº 05 AO Nº 155 LADO ESQUERDO, LADO DIREITO INTEGRAL (MICRO 1) E LT 2 AO
L	№125 LADO ESQUERDO (MICRO 2)
L	RUA ADAUTO DANTAS
L	RUA ARMANDO FRASÃO
L	RUA E
L	RUA JOSÉ BENTO VIEIRA FERREIRA (Nº 003 AO 035 - ESQUERDO E 01 A 22)
L	RUA MANOEL LOREIRO DE FREITAS
L	RUA PEDRO BERNARDO DE PAULA
L	RUA PROFESSOR ROBERTO LIRA - № 36 A0 6 ( ESQUERDO) E 03 A 49 (LADO DIREITO)
	RUA DO COLÉGIO - Nº 001 A 002 (ESQUERDO)
Ξ	

RON BO COLLEGO IN COTT TOOL (LOGGERBO)
37. MMF DO MATAPACA "DR ABELARDO RAMIREZ"
NUMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09
ESTRADA CAETANO MONTEIRO (A PARTIR DA RUA CORONEL DE SOUZA PAIM ATÉ A RUA BENTA PEREIRA- LIMITE COM
A A
CCF BADU)
ESTRADA MATAPACA
RUA 01 (CONDOMÍNIO)
RUA 02 (CONDOMÍNIO)
RUA 03 (CONDOMÍNIO)
RUA A
RUA A (PRÓXIMA À RUA DALTON GONÇALVES)
RUA ALCIDES GALHARDO
RUA B
RUA B (PRÓXIMA À RUA DALTON GONÇALVES)
RUA BARÃO FLAMENGO



-
RUA BARÃO PALMARES
RUA BELA VISTA
RUA BENTA PEREIRA
RUA C (PRÓXIMA À RUA DALTON GONÇALVES)
RUA CANDIDO PORTINARI
RUA CARDOSO DE MELO
RUA CHILE
RUA COMENDADOR MARCELO DE QUEIROZ
RUA CORONEL ARIOVALDO DE SOUZA PAIM
RUA CORONEL DE SOUZA COSTA
RUA DALTON GONÇALVES RUA DIEGO RIVERA
RUA EQUADOR
RUA HELENO BRANDÃO
RUA HENRI MATISSE
RUA JOÃO LACOURT
RUA JOÃO THOMAS
RUA LE CORBUSIER
RUA LEONARDO DA VINCI
TRAVESSA LÍRIO (DO N° 38 AO N°130)
RUA MANÁGUA
RUA MARILDA GONÇALVES DO NASCIMENTO
RUA MÉXICO
RUA MICHELÂNGELO RUA PABLO PICASSO
RUA PACHE FARIAS
RUA PARTICULAR
RUA PARTICULAR 01
RUA PARTICULAR 02
RUA PAUL GAUGUIN
RUA PELOTAS
RUA PORTO ALEGRE
RUA SANTA TEREZINHA
RUA SAUDADE (PRAÇA)
RUA TAYOTO
RUA TOULOUSE LAUTREC RUA URUGUAI
RUA VINCENT VAH GOGH
RUA VITOR MEIRELES
AVENIDA FRANÇA
AVENIDA PORTUGAL (DO Nº 487 AO Nº 813 - FAZ DIVISA COM O MMF CARAMUJO)
BECO DA PORTUGAL
CONDOMÍNIOS
ESTRADA VELHA DE MARICÁ (DA RUA INGLATERRA ATÉ O TREVO DE MARIA PAULA)
RUA ALEMANHA
RUA ALFREDO MOREIRA
RUA ÁUSTRIA RUA BÉLGICA
RUA ESPANHA
RUA GRÉCIA
RUA HOLANDA
RUA HUNGRIA
RUA INGLATERRA
RUA ITÁLIA
RUA NORUEGA
RUA POLÔNIA
RUA SUÉCIA
RUA SUIÇA
SERVIDÃO  ESTRADA CAETANO MONTEIRO
ESTRADA CAETANO MONTEIRO  ESTRADA DO MURIQUI PEQUENO/ESTRADA ARISTIDES MELO (ATÉ A SEGUNDA BIFURCAÇÃO)
ESTRADA DO MORIQUI PEQUENO/ESTRADA ARISTIDES MELO (ATE A SEGUNDA BIFORCAÇÃO)  ESTRADA VELHA DE MARICÁ (DO TREVO DE MARIA PAULA ATÉ A PONTE DA PACIÊNCIA - DIVISA COM MMF VARZEA)
RUA ÁLVARO SEIXAS
RUA AURORA RIBEIRO
RUA DR° LUIZ SOBRAL
RUA EDUARDO BARBOSA
RUA H
RUA HEITOR ARGEMIRO DE OLIVEIRA
RUA J
RUA JORNALISTA ARISTIDES MELO
RUA JOSÉ FONTINELLE
RUA JOSÉ PEÇANHA RUA M
RUA PENDOTIBA
RUA PROJETADA
RUA WALTER NEVES
TRAVESSA A
TRAVESSA AURORA RIBEIRO
TRAVESSA B
TRAVESSA G
TRAVESSA SANTANA
UNIÃO
38. MMF DO SAPÉ

38. MMF DO SAPE
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ESTRADA WASHINGTON LUIS
RUA CASTORINO CALDAS



RUA CASTORINO CALDAS (TRAVESSA 42)
RUA CASTORINO CALDAS (TRAVESSA B)
RUA DI CAVALCANTE
RUA DR. NILO PECANHA
RUA E
RUA ESTEVÃO FASCIOTTI
RUA F
RUA FRANCISCO FASCIOTTI
RUA MARINHO RANGEL VIEIRA
RUA MARINHO RANGEL VIEIRA (ANTIGA RUA A)
RUA SADDY CUNHA (ANTIGA RUA B)
TRAVESSA F
TRAVESSA LUIS CARLOS
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO AMPARO
ESTRADA DA FAZENDINHA - INÍCIO: № 609 FIM: № 411 - ATÉ ENCONTRAR O TRECHO COBERTO PELO MMF MATAPACA
ESTRADA DA FAZENDINHA - BECO LYRIOS PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO № 01 FIM: Nº25
ESTRADA DA FAZENDINHA - TRAVESSA 1
ESTRADA WASHINGTON LUIS - PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO: Nº484 FIM: Nº589
ESTRADA WASHINGTON LUIZ - RUA C
ESTRADA WASHINGTON LUIZ - SITIO CARVALHO
RUA 01
RUA 02
RUA 03
RUA 04
RUA 05
RUA 09
RUA 10 - PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO: LT 01 FIM: LT 22
RUA 10 - TRAV. ANTŌNIO CORRÊA PERTENCE - PARCIALMENTE INÍCIO: LT 01 FIM: LT 22
RUA C
RUA DO CAMPO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO: Nº409 FIM: Nº411)
RUA DO CAMPO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO: Nº409 FIM: Nº411) TRAVESSA LÍRIO
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TRAVESSA LÍRIO
TRAVESSA LÍRIO  TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: №347 FIM: №116
TRAVESSA LÍRIO  TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: №347
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: Nº347 FIM: Nº116 RUA DA PAZ RUA DO CAMPO
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: Nº347 FIM: Nº116 RUA DA PAZ
TRAVESSA LÍRIO  TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: №347  FIM: №116  RUA DA PAZ  RUA DO CAMPO  RUA DO POCINHO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO:№205 FIM: №116)  RUA ERALDO SOARES
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: Nº347 FIM: Nº116 RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA DO POCINHO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO:Nº205 FIM: Nº116) RUA ERALDO SOARES RUA GUARAREMA
TRAVESSA LÍRIO  TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: №347  FIM: №116  RUA DA PAZ  RUA DO CAMPO  RUA DO POCINHO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO:№205 FIM: №116)  RUA ERALDO SOARES
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: Nº347 FIM: Nº116 RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA DO POCINHO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO:Nº205 FIM: Nº116) RUA ERALDO SOARES RUA GUARAREMA
TRAVESSA LÍRIO TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ESTRADA DO MATO GROSSO PERTENCE PARCIALMENTE - ATÉ O POCINHO (DIVIDE COM A CCF BADU) INÍCIO: Nº347 FIM: Nº116 RUA DA PAZ RUA DO CAMPO RUA DO POCINHO (PERTENCE PARCIALMENTE INÍCIO:Nº205 FIM: Nº116) RUA ERALDO SOARES RUA GUARRAREMA RUA JOAQUIM SOARES

RUA TAMARINEIRA	
TRAVESSA 3	
TRAVESSA 4	
TRAVESSA C	
TRAVESSA D	
TRAVESSA E	
TRAVESSA VASCAÍNO	

39. MMF DO CAFUBA I "ERNESTO CHE GUEVARA I"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
AVENIDA CONSELHEIRO PAULO MELLO (AV. 6)
AVENIDA FRANCELINO BARCELOS (AV. 11)
AVENIDA FRANCISCO GABRIEL DE SOUZA (AV. 8)
AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA (AV. 7) (Nº 1953 A 2573)
CAMINHO DA ORLA (TRAV. 33)
RUA AQUARIUS (R.98)
RUA BANJAMIM CARIAS (R.97)
RUA COMENDADOR MEM M FALCAO (R. 79)
RUA CRUZEIRO DO SUL (R. 88/89)
RUA DAS GAIVOTAS (R. 66)
RUA DAS GARÇAS (R.51)
RUA DIOMAR RAIMUNDO (R. 81)
RUA DOS FLAMINGOS (R. 67)
RUA DOUTOR MÁRIO SOUTO (R.94)
RUA DOUTOR WALDIR COSTA (R. 65)
RUA DR. HELIO ROSA (R. 35)
RUA DUQUE DIAS SIQUEIRA (R. 34)
RUA ERNESTO IMBASSAHY DE MELO (R. 80)
RUA ESTRELA (R. 100)
RUA JÚPITER (R. 86)
RUA LUIZ T. MACEDO (R. 85)
RUA MONSENHOR JACARANDÁ (R. 83) (GE)
RUA OSIRIS PITANGA (R. 64)
RUA PAULO COUTO PFEIL (R.91)
RUA PLANETA TERRA (R. 96)
RUA RAIMUNDO PADILHA (R. 82)
RUA SATURNO (R. 84)
RUA SEBASTIÃO CHEFERRINO (R. 33)
RUA WALTER MADEIRA (R. 32)
VIA CHICO XAVIER (CICLOVIA) (Nº1 A 35)
AVENIDA CARLOS DE SOUZA (AV. 9)
AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES (AV. 7)
CAMINHO NOVO
PRAÇA EVANDRO DE OLIVEIRA



Pagina 5/
T DUA ADV GOALEG DA GUAVA (D. 50)
RUA ARY GOMES DA SILVA (R. 50) RUA BRASILIA (R. 49)
RUA DIOSCORO MAIA VILELA (R. 28)
RUA DOUTOR SALOMÃO VERGUEIRO DA CRUZ
RUA DOUTOR AMÉRICO ALVES DA COSTA
RUA DR. GERSON GONÇALVES (R. 26)
RUA DRAUZIO CAZES (R. 27)
RUA EURICO ARAGÃO RUA FÉLIX GOMES DA COSTA
RUA JORNALISTA JAIRO MENDES
RUA JOSÉ CHIANELLI
RUA JOSÉ JOAQUIM PEREIRA CALDAS
RUA JUVENAL LARANJA (R. 30)
RUA MANOEL KNUST (R. 29) RUA PAULO GOUVEA (R. 31)
RUA PROFESSOR ALTAMIRO DE CASTRO
RUA RAMIRO CRUZ RUA ROMA (R. 48)
RUA RUBEM RISEMBERG
RUA SN
VIA CHICO XAVIER (CICLOVIA) (Nº18 A 44 )
40. MMF DO CAFUBA II "ERNESTO CHE GUEVARA II"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
AVENIDA CELSO APREGIO DE M. SOARES (AVENIDA 10)
AVENIDA CONS. PAULO M. KALLE (AVENIDA 6)
EST. FRANCISCO DA C. NUNES (Nº42 A 14B)
ESTR. ENGENHO PACHECO DE CARVALHO (ESTRADA VELHA DE ITAIPÚ) (№ 42 A 45)
RUA GODOFREDO GARCIA JUSTUS (RUA 53) RUA OZIRES PITANGA (RUA 64)
RUA DEP. JOSE LIUIS ERTHAL (RUA 58)
RUA DR. SALOMÃO VERGUEIRO (RUÁ 52)
RUA JORN. OZIAS STUTZ (RUA 57)
RUA PROM. FERNANDO M. FERNANDES (RUA 59)
RUA TEN. AVIADOR CARNEIRO FILHO (RUA 60)
RUA VEREADOR LUIS BOTELHO (RUA 56) RUA 411
RUA 424
RUA ALCIDES LOPES (RUA 423)
RUA LUZIA CARACCIOLO (RUA 412)
RUA 413
RUA 415
RUA 419
RUA 420 RUA 421
RUA 422
RUA DEMÓCRITO DA CUNHA SILVEIRA (RUA 63)
RUA DESEMBARGADOR LUIS MANOEL PINAUD (RUA 55)
RUA FRANCISCO CAZES (RUA 62)
RUA GODOFREDO G. JUSTUS (RUA 53)
RUA HELENO DE GREGÓRIO (RUA 61)
RUA MAESTRO CARLOS MONTEIRO (RUA 54) RUA MARIA AUXILIADORA MIRANDA BASTOS (RUA 417)
RUA SALOMÃO VERGUEIRO (RUA 52)
RUA TULIO PERLINGEIRO (RUA 418)
RUA VEREADOR LUIS BOTELHO (RÚA 56)
TRAVESSA ANTONIO ALVES
RUA 413
RUA 415
RUA 419 RUA 420
RUA 421
RUA 422
RUA DEMÓCRITO DA CUNHA SILVEIRA (RUA 63)
RUA DESEMBARGADOR LUIS MANOEL PINAUD (RUA 55)
RUA FRANCISCO CAZES (RUA 62)
RUA GODOFREDO G. JUSTUS (RUA 53)
RUA HELENO DE GREGÓRIO (RUA 61) RUA MAESTRO CARLOS MONTEIRO (RUA 54)
RUA MARIA AUXILIADORA MIRANDA BASTOS (RUA 417)
RUA SALOMÁO VERGUEIRO (RUA 52)
RUA TÚLIO PERLINGEIRO (RÚA 418)
RUA VEREADOR LUIS BOTELHO (RUA 56)
TRAVESSA ANTONIO ALVES
41. MMF DO CAFUBÁ III "ALBERTO RICARDO HATIN"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 09
AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES (AV. 7) (№ 687 A 979 - NUMERAÇÃO IRREGULAR)
ESTRADA FREI ORLANDO (Nº 01 A 128 - NUMERAÇÃO IRREGULAR)
RUA 504 RUA 505
RUA DOUTOR TABAJARA DE ARAUJO GOMES
RUA JOÃO BATISTA SERRÃO
RUA KLEBER FELICIANO PINTO
RUA MANOEL PACHECO DE CARVALHO
RUA PROFESSOR MAZINE BUENO
RUA PROFESSOR SYLVIO PIRES DE MELLO



RUA RODOLFO MAYER
RUA VEREADOR HERNANI VIEIRA
TRAVESSA 261
TRAVESSA 928
AVENIDA RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES (AV. 7) (№ 22 A 1240 - NUMERAÇÃO IRREGULAR)
CAMINHO DA PAZ
RUA BERNARDO GONCALVES COELHO
RUA DOUTOR CÉSAR DA FONSECA
RUA DOUTOR CORNÉLIO DE MELLO JUNIOR
RUA DOUTOR HELIO DE MACEDO SOARES
RUA DOUTOR LUIS GUILHERME DA CUNHA
RUA DOUTOR SALOMÃO VERGUEIRO DA CRUZ
RUA DUQUE COSTA
RUA JOSÉ EUGÊNIO
RUA JOSÉ RANZEIRO
VIA CHICO XAVIER (CICLOVIA) (№ 32 A 62 )
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (Nº 1003)
RUA DOUTOR CARLOS CHAGAS
RUA JOSÉ MAURÍCIO
TRAVESSA 02
TRAVESSA 03
TRAVESSA 04
TRAVESSA 06
TRAVESSA 07
TRAVESSA 08
TRAVESSA 09
TRAVESSA 10
TRAVESSA A
TRAVESSA B
TRAVESSA C
TRAVESSA D
42. MMF DO CORONEL LEÓNCIO "DR CLAUDIO DO AMARAL"
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 04
RUA CORONEL LEÔNCIO
TRAV JOSÉ DE ALMEIDA NEVES
TRAV DULCE BASTOS
TRAVESSA DOS PRAZERES
TRAVESSA RAFAEL MEDINA
TRAVESSA AMÂNCIO
TRAVESSA ISAURA
TRAVESSA JURANDIR COSTA
TRAVESSA APARECIDA
TRAY FRANCISCO MENDES
TRAV DONA ROSA
TRAV CATARINA DE ANDRADE

TRAV CATARINA DE ANDRADE TRAV NOSSA SENHORA APARECIDA TRAV BERNARDES TRAV NOSSA SENHORA DO AMPARO TRAV DR ARLINDO TRAV PROJETADA ESCADARIA RUA DONA ALZIRA

RUA DANIEL TORRES RUA ELIAS JOSÉ RIBEIRO TRAV FELIPE DE MELLO (CASAS: 05, 15, 22,101, 201,172, 385, 396, 442, 464, 489, 483, 556, 558, 559-A, 559-B, 560, 561,

TRÁV SANTO CRISTO

TRAVESSA DO COELHO RUA EPAMINONDAS

RUA SÃO JANUÁRIO RUA DR PÉRICLES

RUA JOSÉ AGRA

RUA EUCLIDES DA CUNHA

AV PROFESSOR JOÃO BRASIL (CASAS: 744, 1039, 1041, 1042, 1043, 1149, 1151, 1153, 1155, 1056, 1165, 1253, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310 ,1315)

TRAV JOSÉ SILVEIRA
TRAV SÃO JORGE (Nº 431)

RUA LENGRUBER FILHO

43. MMF MORRO DO SERRÃO E JUCA BRANCO (EXPANSÃO 2021)

NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06 TRAVESSA DO SERRÃO TRAVESSA NOSSA SENHORA DE LOURDES TRAVESSA SÁ PINTO TRAVESSA LIBERDADE TRAVESSA CÂNDIDA TRAVESSA MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA TRAVESSA DARIO LEONI TRAVESSA NATAL RUA 22 DE NOVEMBRO – N° 50 A 364 TRAVESSA ORLEANS

TRAVESSA OLEGÁRIO ANTÔNIO MOURA TRAVESSA MAGNÓLIA BRASIL

TRAVESSA LEÔNIDAS SOUZA FRANCO
TRAVESSA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MOURA

TRAVESSA PEREIRA FAUSTINO TRAVESSA DUARTE GALVÃO



RUA MAGNÓLIA BRASIL (A PARTIR DO Nº 121)
TRAVESSA ALICE GALVÃO
RUA DUARTE GALVÃO
TRAVESSA GLÓRIA
RUA AIROSA GALVÃO (N° 04 A 48)
RUA 22 DE NOVEMBRO – N° 50 A 232

44. MMF JACARÉ (EXPANSÃO 2021)
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 06
ESTRADA FREI ORLANDO do Nº 02 ao 120
RUA EDWIRGES
RUA MAGALHAES
TRAVESSA A
TRAVESSA B
TRAVESSA 261 (DENOMINAÇÃO NÃO OFICIAL ATRIBUÍDA PELOS
MORADORES)

TRAVESSA 928 (DENOMINAÇÃO NÃO OFICIAL ATRIBUÍDA PELOS MORADORES) TRAVESSA 125 (DENOMINAÇÃO NÃO OFICIAL ATRIBUÍDA PELOS

45. MMF MORRO DO SABÃO (EXPANSÃO 2021)
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 02
AVENIDA WASHINGTON LUÍS
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4
RUA 5
RUA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
TRAVESSA INDÍGENA
TRAVESSA SÃO LOURENÇO
TRAVESSA SANTO ANTONIO (RUA DO CONDOMÍNIO)
TRAVESSA LUIS PAULINO
RUA PROF. EMILCE
RUA PADRE LUIS LAMEGO

RUA PROF. EMILCE
RUA PADRE LUIS LAMEGO
46. MMF HOLOFOTE (EXPANSÃO 2021)
NÚMERO DE VAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: 02
TRAVESSA HOLOFOTE
RUA C
RUA B
CAMINHO DA LUA
TRAVESSA ESPACIAL
BURACO QUENTE
RUA BENJAMIM CONSTANT O NÚMERO 176 ATÉ 542
CONDOMÍNIO GONZALEZ LIMA
CONJUNTO RESIDENCIAL PROF. LYDIA DE OLIVEIRA
RUA HORÁCIO CAMPOS
TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TRAVESSA DALVA
TRAVESSA DILZA CUNHA
TRAVESSA ROBERTO COUTO

# ANEXO IV NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS QUADRO DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA - PMF

Emprego	LISTA 1 Ampla Concorrência	LISTA 2 Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	LISTA 3 Candidatos autodeclarados Negros
Agente Comunitário de Saúde	565	91	169
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	52	19	22
Cirurgião-Dentista	64	19	25
Enfermeiro	226	43	73
Médico	226	43	73
Técnico de Enfermagem	226	43	73
Técnico de Saúde Bucal (TSB)	19	10	10

Emprego	LISTA 1 Ampla Concorrência	LISTA 2 Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	LISTA 3 Candidatos autodeclarados Negros	
Assistente Social	10	*	*	
Cirurgião Dentista	10	*	*	
Enfermeiro	10	*	*	
Médico	10	*	*	
Psicólogo	10	*	*	
Técnico de Enfermagem	10	*	*	

<sup>(\*)</sup> Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

3. QUADRO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-AB

NASF-AB			
Emprego	LISTA 1 Ampla Concorrência	LISTA 2 Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	LISTA 3 Candidatos autodeclarados Negros
Assistente Social	10	10	10
Farmacêutico	10	10	*
Fisioterapeuta	10	10	10
Fonoaudiólogo	10	10	10
Médico	10	10	10



Médico gineco-obstetra	10	10	10
Médico Pediatra	10	10	10
Psicólogo	10	10	10
Sanitarista	10	10	10
Terapeuta Ocupacional	10	10	10

(\*) Não há vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  Emprego LISTA 1 LISTA 2 LISTA 3									
Emprego	Ampla Concorrência	Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	Candidatos autodeclarados Negros						
Assistente Social	19	10	10						
Educador Físico	10	*	*						
Enfermeiro	25	10	16						
Farmacêutico	16	10	10						
Fonoaudiólogo	10	10	*						
Médico	10	*	*						
Médico Psiquiatra	25	10	16						
Musicoterapeuta	10	10	10						
Nutricionista	10	*	*						
Psicólogo	37	16	19						
Técnico de Enfermagem	46	16	22						
Terapeuta Ocupacional	19	10	10						

<sup>(\*)</sup> Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

5. QUADRO ADMINISTRATIVO							
Emprego LISTA 1		LISTA 2	LISTA 3				
	Ampla Concorrência	Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	Candidatos autodeclarados Negros				
Analista Administrativo	34	16	16				
Assistente Administrativo	136	28	46				
Contador	10	10	*				

<sup>(\*)</sup> Não há vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) em razão do quantitativo

O número de candidatos a serem convocados para a Etapa II – Análise de Títulos

obedeceu os seguintes critérios, por tipo de vaga: Até 1 vaga oferecida vagas 10 vezes o número de

a partir de 2 vagas oferecidas - 3 vezes o número de vagas somado a 10 ANEXO V

CALENDÁRIO DO CONCURSO	
EVENTO	DATA
Período de Inscrições e Solicitação de alteração da opção do tipo de vaga	Das 12 horas do dia 02/08 até
	as 12 horas do dia 12/08/2021
Solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição	Das 12 horas do dia 02/08 até
	as 18 horas do dia 03/08/2021
Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição	05/08/2021, a partir das 14 horas
Solicitação de Recursos ao Resultado Preliminar da Isenção	Das 14 horas do dia 05/08 até
	as 16 horas do dia 06/08/2021
Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar da Isenção	09/08/2021, a partir das 14 horas
Pagamento da Taxa de Inscrição	02/08 até 12/08/2021
Divulgação da lista geral preliminar das inscrições realizadas nos 3 períodos de inscrição	25/08/2021, a partir das 14 horas
Solicitação de correção do tipo de vaga, para os 3 períodos de inscrições	Das 14 horas do dia 25/08 até
	as 16 horas do dia 26/08/2021
Divulgação do Cartão de Confirmação das Provas Objetivas a serem realizadas no dia 24/10/2021 e no dia 31/10/2021	07/10/2021, a partir das 14 horas
Correção de dados do Cartão de Confirmação das Provas Objetivas a serem realizadas no dia	Das 14 horas do dia 07/10 até
24/10/2021 e no dia 31/10/2021	as 16 horas do dia 08/10/2021
Provas Objetivas	24/10/2021
Nível Superior: Analista Administrativo, Contador, Enfermeiro, Médico, Médico Gineco-Obstetra, Médico	Horário de chegada: 7:40 horas
Pediatra, Médico Psiquiatra, Musicoterapeuta, Nutricionista, Sanitarista e Terapeuta Ocupacional	Horário de fechamento dos portões: 8:40 horas
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 24/10/2021	24/10/2021
Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 24/10/2021	até as 18 horas do dia 25/10/2021
Divulgação do Cartão de Confirmação das Provas Objetivas a serem realizadas no dia 07/11/2021, no dia 14/11/2021 e no dia 15/11/2021	26/10/2021, a partir das 14 horas
Correção de dados do Cartão de Confirmação das Provas Objetivas a serem realizadas no dia	Das 14 horas do dia 26/10 até
07/11/2021, no dia 14/11/2021 e no dia 15/11/2021	as 16 horas do dia 27/10/2021
Provas Objetivas	31/10/2021
Nível Médio: Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal (TSB)	Horário de chegada: 7:40 horas
	Horário de fechamento dos portões: 8:40 horas
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 31/10/2021	31/10/2021
Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 31/10/2021	até 18 horas do dia 01/11/2021
Provas Objetivas	07/11/2021
Nível Médio: Assistente Administrativo	Horário de chegada: 7:40 horas
	Horário de fechamento dos portões: 8:40 horas
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 07/11/2021	07/11/2021
Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 07/11/2021	até 18 horas do dia 08/11/2021
Provas Obietivas	14/11/2021
Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde	Horário de chegada: 7:40 horas
Nível Superior: Assistente Social, Cirurgião-Dentista, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta,	Horário de fechamento dos portões: 8:40 horas
Fonoaudiólogo e Psicólogo	· ·
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 14/11/2021	14/11/2021
Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 14/11/2021	até 18 horas do dia 15/11/2021
Provas Objetivas	15/11/2021
Nível Fundamental: Auxiliar de Saúde Bucal	Horário de chegada: 7:40 horas
	Horário de fechamento dos portões: 8:40 horas
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 15/11/2021	15/11/2021



Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas Objetivas do dia 15/11/2021	até 18 horas do dia 16/11/2021
Resultado Final da Etapa I - PROVA OBJETIVA - Todos os empregos	26/11/2021, a partir das 14 horas
Divulgação da Relação dos nomes dos convocados para Etapa II Análise de Títulos e os procedimentos para a entrega	26/11/2021, a partir das 14 horas
Entrega de Título da Etapa II	Das 14 horas do dia 26/11 até as 18 horas do dia 30/11/2021
Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos	08/12/2021, a partir das 14 horas
Pedidos de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Etapa II	Das 14 horas do dia 08/12 até as 18 horas do dia 09/12/2021
Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos	14/12/2021, a partir das 14 horas
Resultado Final das Etapas I e II do Concurso	16/12/2021, a partir das 14 horas
Divulgação da Relação dos candidatos convocados para comparecimento à junta médica bem como os procedimentos para sua realização	16/12/2021, a partir das 14 horas
Divulgação da Relação dos candidatos convocados realização do procedimento de heteroidentificação bem como os as informações para sua realização	16/12/2021, a partir das 14 horas
Resultado Final do Concurso	11/02/2022, a partir das 14 horas

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SÁÚDE DE NITERÓI EDITAL SUPLEMENTAR AO ÉDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL № 01/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna público o Edital Suplementar ao Edital nº 1/2020 e suas retificações, publicado em 11 de fevereiro de 2020, em razão da abertura de vagas para empregos de nível fundamental e de nível médio, que não constam do Edital Nº 01/2020 e suas retificações, e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Concurso Público, de responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, será realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e regido por este Edital Suplementar e seus Anexos.

#### INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1.

. Endereço <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>. Eletrônico Concurso:

1.2.

Correio Eletrônico: fesaude@id.uff.br 1.2.3.

Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806 1.2.5.

O atendimento presencial ou telefônico está suspenso temporariamente em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei 13.979/2020, com as recomendações do Ministério da Educação/SESU, com a Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia, com o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e com a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Durante este período o atendimento ao público estará sendo realizado pelo correio eletrônico

#### INFORMAÇÕES DA FESAÚDE 1.3.

Endereço: Rua Visconde do Uruguai, 531 - 203 - Centro - Niterói -1.3.1. RJ

1.3.2. Endereco Eletrônico: <www.fesaude.niteroi.ri.gov.br> 1.3.3.

Correio Eletrônico: concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br

1.3.4. Telefones: (21) 2714-6579 1.4.

Para os empregos constantes dos quadros apresentados no item 2. o Concurso destina-se ao preenchimento de 90 (noventa) vagas, bem como à formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento das vagas que vierem a ser autorizadas, obedecida a ordem classificatória e durante o prazo de validade do concurso previsto neste Edital.

#### 1.5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

- . O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será contratado para a respectiva vaga de emprego se atender às seguintes exigências na data da 1.5.1. contratação:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b)
  - gozar dos direitos políticos; c)
  - ď) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do e) sexo masculino;
  - ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;
  - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos g) constantes do ANEXO I deste Edital.
  - A FeSaúde reserva-se o direito de promover as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira existente, até o limite de vagas que forem autorizadas durante o prazo de validade do concurso.
  - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
    - ANEXO I Requisitos e Atribuições dos Empregos;
    - **ANEXO II** Conteúdo Programático e Conceitual; **ANEXO III** Sugestões Bibliográficas;

    - ANEXO IV Número de Candidatos a serem convocados para a Etapa II Análise de Títulos
  - ANEXO V Calendário do Concurso.
    - O Concurso será realizado em duas etapas:
  - Etapa I Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório;



Etapa II – Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório. 2. DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

QUADRO DO CONSULTÓRIO NA RUA - CnR

Emprego	Escolaridade (nível	Carga Horária	Carga Horária	Salário Inicial	Total	Tipo de Vaga		
	completo)	(horas/semana)	(horās/mensal)	(sem benefícios e insalubridade)	de Vagas	Vagas de Ampla Concorrênci a	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Auxiliar de Saúde Bucal	Fundamental	40h	200h	R\$ 1.317,00	1	1	*	*
Agente Redutor de Danos	Médio	40h	200h	R\$ 1.550,00	2	1	1	*

(\*) Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e

pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

2.2. QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	Escolarid	Carga Horária	**Carga	Salário	Total de Vagas		Tipo de Vaga	
	ade (nível completo)	(horas/semana )	Horária (horas/mensal )	Inicial (sem benefício s e insalubrid ade)		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos)
Acompanhante Territorial em Saúde Mental	Médio	40h	200h	R\$ 1.550, 00	8	5	1	2
Cuidador em Saúde Mental	Fundamen tal	40h	200h	R\$ 1.317, 00	49	34	5	10
Oficineiro em Saúde Mental	Médio	20h	100h	R\$ 1.100, 00	15	10	2	3
Agente Redutor de Danos	Médio	24h	120h	R\$ 1.100, 00	15	10	2	3

(\*\*) A jornada de trabalho é definida em horas semanais, ressalvados os regimes especiais de escala. Não obstante, em função da natureza de cada cargo, a critério do empregador, a execução das jornadas diárias poderá ser estabelecida nos turnos diurnos e noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados

#### DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nas suas alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e em todas as demais normas e legislações vigentes sobre o tema, terão assegurada a sua participação no concurso, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) das vagas de cada emprego, e na forma da Lei Municipal nº 912, de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, conforme discriminado nos quadros do item 2 do presente edital. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este será arredondado até o primeiro número inteiro subsequente.
- Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição 3.3. O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas
- com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do Concurso em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.
- O Candidato autodeclarado pessoa com deficiência, de acordo com o subitem 3.1, classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro Candidato destinatário da reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.6. O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 3.1, em caso de ser classificado em vaga reservada a pessoas com deficiência ou classificado dentro do número de vagas destinadas para ampla concorrência, será convocado pela FeSaúde, antes da publicação da homologação do Resultado Final do Concurso, para ser submetido à junta médica constituída pela FeSaúde que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego a que concorreu.
- 3.7. As informações sobre a referida convocação serão divulgadas juntamente com o Resultado Final da Etapa I e da Etapa II deste Concurso Público, no endereço eletrônico do Concurso.
- O não comparecimento do Candidato à junta médica, mencionada 3.8. no subitem 3.6, implicará a sua eliminação do concurso.
- Quando submetido à junta médica, de que trata o subitem 3.6, o Candidato deverá apresentar laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses da respectiva inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas - CID, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº
- 3.10. Caso o laudo da junta médica conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Neste caso, o Candidato disputará as vagas de ampla concorrência.
- O Candidato cuja deficiência seja considerada, pela junta médica, incompatível com o exercício das atribuições do emprego será eliminado do



concurso

- 3.12. Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 3.10, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói convocará para os procedimentos relativos à contratação no mesmo emprego o Candidato classificado na lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência, na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado.
- 3.13. As vagas reservadas aos Candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas, serão preenchidas pelos demais Candidatos de ampla concorrência do mesmo emprego, observada a ordem de classificacão.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- **4.1.** Ficam reservadas aos Negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei Municipal de Niterói nº 3.534, de 30 de julho de 2020, conforme discriminado nos quadros do item **2** do presente Edital. Se, na apuração no número de vagas reservadas a Negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediamentamente superior; se menor que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 4.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o Candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar preto ou pardo nos campos apropriados do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros.
- 4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos deste Edital, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Resultado Final da Etapa I e da Etapa II deste Concurso Público, nos termos do §3º do artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.5. A Autodeclaração, de que trata o subitem 4.2, terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 4.6. Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Concurso Público, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos deste Edital, classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros, nos termos do §8º artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.8. A Autodeclaração do Candidato goza da presunção relativa de veracidade, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.9. Sem prejuízo do disposto no subitem 4.8, a Autodeclaração do Candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do §1º do artigo 5º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.10. Os Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições para habilitação estabelecidas no presente Edital, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a divulgação do Resultado Final da Etapa I e da Etapa II deste Concurso Público e antes da publicação do Edital de Homologação.
- 4.11. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas reservadas a negros em cada emprego, previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital e obedecida a ordem crescente de classificação, nos termos do §3º do artigo 9º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.12. A convocação dos Candidatos para o procedimento de heteroidentificação dar-se-á por meio de telegrama, com Aviso de Recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à Fundação Estatal de Saúde de Niterói, cujo endereço encontra-se disposto no subitem 1.3 do presente Edital.
- 4.12.1. Para atualização dos dados cadastrais, de que trata o subitem 4.12, o Candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação
- 4.12.2. O Candidato que não atender à convocação, de que trata o subitem **4.12**, será eliminado do Concurso Público, nos termos do §5º do artigo 9º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020
- artigo 9º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
  4.13. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento de heteroidentificação previsto na Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020 garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento neste Concurso Público.
- 4.14. O processo de heteroidentificação, de responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, será realizado por Comissão de Heteroidentificação, por ela instituída para esse fim, integrada por quatro membros, por termos do artiro 60 da Jei Municipal de Niterói v3. 534/203
- nos termos do artigo 6º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020. 4.15. No ato da realização do procedimento de heteroidentificação, de que trata o subitem **4.10**, o Candidato deverá ratificar a opção de tipo de vaga realizada em seu Requerimento de Inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela Comissão de Heteroidentificação.
- 4.15.1. O Candidato que se recusar a preencher e/ou assinar o documento de que trata o subitem 4.15 será eliminado do Concurso Público.
- 4.15.2. O documento de que trata o subitem **4.15**, deverá compor o processo de contratação do Candidato.



- A Comissão de Heteroidentificação, responsável pelo procedimento de heteroidentificação, considerará, tão somente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo Candidato, nos termos do §3º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020, o qual será verificado obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- Não serão considerados, procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos do §1º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- **4.17.** A Comissão de Heteroidentificação procederá a deliberação referente à confirmação da Autodeclaração do Candidato, mediante decisão de, pelo menos, dois dos seus membros, nos termos do §4º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- É vedado à Comissão de Heteroidentificação 4.17.1. deliberar na presença do candidato.
- 4.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo candidato, nos termos do §2º do artigo 7º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020.
- 4.18.1. O Candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do disposto no subitem 4.18,
- do procedimento de necessivos.

  será eliminado do Concurso Público.

  O Candidato poderá requerer junto à FeSaúde cópia da filmagem de sua Heteroidentificação, acompanhado de material adequado ao procedimento para cópia da referida gravação.
- 4.19. O Candidato que não tiver a Autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à negros, passando a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.
- 4 20 O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação divulgado endereco eletrônico será no do <www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>.
- 4.21. O candidato de que trata o subitem **4.19** poderá solicitar recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação. As condições para o exercício do direito do referido recurso serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, juntamente com o Resultado Preliminar, de que trata o subitem 4.20.
- Será instituída, pela FeSaúde, Comissão Recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, indicados pelas instituições previstas no artigo 6º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020 e que cumpram os requisitos previstos no parágrafo único do referido artigo.
- 4.22.1. Para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo Candidato.
- 4.23. Não caberá recurso administrativo à decisão da Comissão Recursal. O Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação será 4.24 vivuigado no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020>**.
  4.25
- As vagas reservadas a negros que não forem preenchidas por falta de Candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado num determinado emprego serão acrescidas ao quantitativo de vagas previstas de ampla concorrência para o mesmo emprego, nos termos do  $\S 7^o$  do artigo 1º da Lei Municipal de Niterói nº 3.534/2020, para fins do Resultado Final da Etapa I e da Etapa II deste Concurso Público
- Constatada, a qualquer tempo, a falsidade da Autodeclaração, o 4.26. candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções
- DAS INSCRIÇÕES
- O Edital do Concurso, seus Anexos e demais informações estão 5.1. disponíveis para consulta no endereço eletrônico do concurso (subitem 1.2.2).
- 5.2. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico do concurso (subitem 1.2.2), das 12 horas do dia 2 de agosto de 2021 até as 12 horas do dia 12 de agosto de 2021.
- 5.3. O Candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, ler atentamente o Edital, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o boleto bancário gerado após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia até o dia 12 de agosto de 2021.
- O Candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, forças armadas ou polícias militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.
- A Taxa de Inscrição neste Concurso deverá ser recolhida, somente em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários, casas lotéricas, ou por meio de serviços disponíveis na internet, em favor da Universidade Federal Fluminense, por intermédio do boleto bancário gerado após a solicitação de inscrição neste Concurso, cujo comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo Candidato.

Valor da Taxa de Inscrição:

Nível Fundamental: R\$ 50,00



Nível Médio: R\$ 70,00

O recolhimento da taxa de inscrição referida nos subitens 5.5 e 5.6, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição neste Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, ou realizado por boleto bancário não identificado pela Universidade Federal Fluminense como sendo o oficial deste Concurso Público, poderá implicar a não efetivação da inscrição.

5.8. O valor da Taxa de Inscrição referida no subitem 5.6, uma vez recolhido, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas objetivas deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: intérprete de libras, ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala especial, autorização para uso de aparelho auditivo, tempo adicional ou condições especiais para amamentação.

Para receber o auxílio de que trata o item 5.9, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC por meio do correio eletrônico do Concurso (ver subitem 1.2.3), durante o período das inscrições.

A mensagem deverá ser enviada com o assunto 5.10.1. "FeSaúde – Auxílio Prova". No corpo da mensagem, deverão estar contidos completo e o número do CPF do Candidato e a justificativa do pedido de auxílio.

A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação deverá providenciar um acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Concurso.

**5.11.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. **5.12.** O Candidato portador de prótese metálica, de marca-passo, de

cateter quimioterápico ou usuário de aparelho auditivo, deverá indicar sua condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

Tendo em vista os procedimentos de segurança adotados pela COSEAC, o Candidato que necessite de condições especiais, incluindo aqueles de que trata o subitem 5.12, deverá, obrigatoriamente, encaminhar laudo médico, contendo informações que confirmem a condição conforme previsto no subitem 5.10. Esse laudo deverá ser encaminhado à COSEAC, durante o período das inscrições, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3).

5.14. O Candidato que, por qualque

O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, por meio do correio eletrônico (ver subitem 1.2.3), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da

COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC. 5.15. A solicitação de condições especiais pelo Candidato será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade determinados pela COSEAC

**5.16.** A opção relativa ao emprego pretendido informada Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

O Candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

**5.18.** O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso é o boleto bancário, devidamente autenticado, ou o comprovante da operação bancária, que deverá ser guardado pelo Candidato até o término do Concurso.

5.19.

A inscrição no Concurso é pessoal e intransferível. A inscrição no Concurso é de inteira responsabilidade do Candidato 5.20. e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.

No ato da inscrição no Concurso não haverá qualquer verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o preenchimento da vaga do emprego. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na data de sua convocação para contratação, cumprir, integralmente, todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.25. Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das inscrições confirmadas com a especificação do tipo de vaga à qual o Candidato concorre, no dia 25 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.2).

Caso o Candidato constate na lista mencionada no subitem 5.25 que optou indevidamente por determinado tipo de vaga, o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico (ver subitem 1.2.3) das 14 horas do dia 25 de agosto de 2021 até as 16 horas do dia 26 de agosto de 2021, para solicitar, por meio de requerimento fundamentado, a alteração.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de 6.1. Inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de



02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

62. O pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser solicitado das 12 horas do dia 2 de agosto de 2021 até as 18 horas do dia 3 de agosto de 2021. Essa solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o Candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição sem indicação do número do NIS do próprio Candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do Candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico.

**6.4.** A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, de que trata o subitem 6.2 serão de inteira responsabilidade do Candidato e, se constatada, a qualquer tempo a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o Candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

O Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 5 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

O Candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

O Candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento 6.8. do valor da Taxa de Inscrição poderá recorrer, exclusivamente, das 14 horas do dia 5 de agosto até as 16 horas do dia 6 de agosto de 2021, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem 1.2.3).

A mensagem deverá ser enviada com o assunto "FeSaúde Suplementar 2020 – Recurso Isenção". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do

6.8.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

Documento Oficial de Identificação do a)

Candidato: e

Documento em que conste o Número do b)

Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e

c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico e de que é membro de família de baixa renda. Esta Declaração pode ser

obtida por meio do endereço eletrônico <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/</a>>.

6.9. O resultado do recurso previsto no subitem 6.8 será divulgado no dia 9 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

O Candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **12 de agosto de 2021**.

O Candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, terá como válida a última inscrição realizada.

#### DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato – CCI, contendo os dados pessoais, o número de inscrição, a data, o horário e o local de realização da prova, o tipo de vaga e a condição especial, quando for o caso, será disponibilizado no dia 26 de outubro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

O Candidato que não conseguir acessar o CCI, mencionado no subitem 7.1, por meio da internet, deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Concurso (subitem 1.2.3), das 14 horas do dia 26 de outubro de 2021 até as 16 horas do dia 27 de outubro de 2021, para obter as informações que

garantam a realização da prova. **7.3.** É obrigação do É obrigação do Candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, o mesmo deverá encaminhar mensagem para o correio eletrônico do Concurso (subitem 1,2,3), das 14 horas do dia 26 de outubro de 2021 até as 16 horas do dia 27 de outubro de 2021, para regularizar sua situação.

Somente terá confirmada a inscrição o Candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição, nos termos discriminados no subitem 5.7 deste Edital, como também o Candidato contemplado com isenção da taxa de inscrição que tenha realizado todos os procedimentos relativos à inscrição. 7.5. A comunicação constante do CCI não exime o Candidato da

responsabilidade do acompanhamento e da obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico do Concurso.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será composto das seguintes etapas:

Etapa I – Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório. Etapa II – Análise de Títulos – de caráter classificatório.

#### ETAPA I – DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.1.** Os Candidatos inscritos realizarão Provas Objetivas com questões de múltipla escolha. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e elaboradas com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) opções de respostas, sendo somente uma correta. A pontuação da Prova Objetiva irá variar entre 0 e 100 pontos.

As Provas Objetivas serão (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 8.1.2.1. Nível Fundamental e Nível Médio

TÓPICOS NÚMERO DE VALOR DE CADA **QUESTÕES** QUESTÃO Conhecimentos Específicos 40 2 pontos Língua Portuguesa 2 pontos



Será ELIMINADO do Concurso o Candidato que: 8.1.3. obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a Prova Objetiva; ou obtiver, na Prova Obietiva, pontuação inferior a b) 50 pontos.

8.1.4.

As Provas Objetivas serão realizadas preferencialmente

no Município de Niterói. 8.1.4.1.

Caso o número de Candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das Provas Objetivas no município de Niterói, a COSEAC se reserva o direito de alocá-los também no município do Rio de Janeiro e/ou no município de São Gonçalo, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação ou ao aloiamento de Candidato.

Os Candidatos inscritos para todos os empregos oferecidos neste Edital realizarão Provas Objetivas, com questões de múltipla escolha, a serem aplicadas no dia **15 de novembro de 2021**.

Os Candidatos inscritos deverão se apresentar ao local de prova às 7 horas e 40 minutos, sendo sua entrada permitida até às 8 horas e 40 minutos. O tempo para o Candidato realizar a prova será de, no mínimo, 1 hora e trinta minutos e, no máximo, de 4 horas.

8.1.7. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização da Prova Objetiva após os horários fixados no subitem 8.1.6, ou sua realização em local diverso do definido no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato - CCI.

A alocação dos Candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas será feita a critério da COSEAC, de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.

8.1.9. A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese

alguma, pelo transporte de Candidatos até o local de realização das Provas.

8.1.10. Os candidatos deverão portar máscaras faciais de tecido duplo ou cirúrgicas ou N95 e trazer consigo máscaras adicionais caso haja necessidade de troca.

**8.1.10.1.** Os candidatos deverão portar máscaras faciais durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.

8.1.11. Será procedida a aferição da temperatura no ato de admissão do local da prova. Os candidatos com temperatura major ou igual a 37.5°C farão prova em ambiente reservado.

Recomenda-se levar água em garrafa transparente e 8.1.12. sem rótulo para o uso pessoal durante a prova.

Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada do local de prova.

Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos 8.1.14. locais de assento, conforme sinalização.

8.1.15. O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente com ponta média de tinta na cor azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na ato inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

Na Prova Objetiva, o Candidato deverá utilizar, exclusivamente, a caneta esferográfica para assinalar as alternativas escolhidas no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas e na Capa do Caderno de Questões. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.

8.1.17. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por

erro do Candidato.

8.1.18. Candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das 5 (cinco) opções de resposta, sem rasuras, conforme orientações deste Edital e do Cartão de Resposta. Será atribuída pontuação zero à questão da prova que:

a) não apresentar nenhuma resposta assinalada

corretamente;

b) apresentar mais de uma resposta assinalada. mesmo que um dos círculos destinados à marcação das respostas não esteja completamente preenchido;

apresentar emenda ou rasura

8.1.19. É de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão Resposta.

**8.1.20.** O ingresso na sala de prova só será permitido ao Candidato que apresentar o documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de sua Inscrição. No caso de roubo ou perda do referido documento, só poderá realizar a prova o Candidato que apresentar Registro de Ocorrência com validade de no máximo 30 (trinta) dias que antecedem a realização da prova

**8.1.21.** O documento, de que trata o subitem **8.1.20**, deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), documento sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

8.1.22. Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.

O Candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso. Somente será permitido ao Candidato

entregar a Prova Objetiva após decorridos 1 (uma) e 30 (trinta) minutos do seu início.



Após a entrega, o Candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação. **8.1.23.** Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala de realização de prova deverão permanecer na sala até que o último deles entregue a prova ou até que o tempo tenha se esgotado. O que acontecer primeiro liberará os Candidatos. Esses Candidatos somente poderão retirar-se do local, Carloidatos. Esses Carloidatos sometimos posterios simultaneamente, assinando em local próprio na ata de prova.

8.1.23.1. O subitem 8.1.23 não se aplica às

salas com Candidatos que solicitaram condição especial para realização da Prova.

Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou 8.1.24. reaplicação da Prova Objetiva

8.1.25. É obrigação do Candidato assinar a Lista de Presença

e o Cartão de Respostas da prova.

8.1.26. O Candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas e nos Avisos afixados em sala de prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso haja o descumprimento das mesmas.

O Candidato que entregar o Cartão de Respostas em branco receberá nota 0 (zero) na Etapa I e será ELIMINADO do Concurso.

É de responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal 8.1.28. de sala do seu Cartão de Respostas devidamente assinado e com a transcrição de próprio punho da frase solicitada no Cartão de Respostas.

O Candidato somente poderá retirar-se da sala de 8.1.29. prova levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.1.30. Será ELIMINADO na Etapa I – Prova Objetiva, e

consequentemente ELIMINADO do Concurso, o Candidato que:

Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato:

b) Apresentar-se após os horários estabelecidos, não se admitindo qualquer tolerância;

c) Não apresentar documento que bem o identifique, conforme disposto no subitem 5.5;

Ausentar-se da sala da Prova Objetiva sem a autorização do fiscal; d)

e) Ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora e trinta minutos do seu início;

Não devolver integralmente o material recebido ou ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando material não permitido, sem autorização; g) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de telefone celular, tablet, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Também não será permitido a nenhum Candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de boné, cachecol, chapéu e similares e uso de qualquer tipo de relógio. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metal. O Candidato, exceto aquele identificado conforme o subitem 5.13, que se negar a ser submetido a essa verificação, terá sua Prova Objetiva anulada;

Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;

Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;

Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança;

Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros Candidatos, no decorrer da Prova Objetiva;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, nessa Etapa do Concurso ou descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

Portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 5.13:

p) Obtiv Prova Objetiva; e Obtiver pontuação zero em qualquer um dos Tópicos que compõem a

Obtiver, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50 pontos.

Os Cadernos de Questões e os Gabaritos Preliminares serão publicados no endereço eletrônico do Concurso no dia da aplicação das respectivas Provas Objetivas, após o término das mesmas.

8.1.32. Qualquer pessoa poderá solicitar revisão dos Gabaritos

Preliminares das Provas Objetivas divulgados ou da formulação das questões de múltipla escolha até às 18 horas do dia seguinte ao da realização das respectivas Provas Objetivas, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o interessado deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela COSEAC, no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio. 8.1.33. Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito

Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **8.1.32**.

O Resultado Final da Etapa I - Prova Objetiva será divulgado no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso

#### DA PONTUAÇÃO DA ETAPA I

A pontuação da Etapa I - Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo Candidato, levando-se em conta o seu número de acertos obtidos na Prova Objetiva.

#### **ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma 8.3.1. análise específica onde serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:



EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ITEM	TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA PONTUAÇÃ			
А	Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 30 horas.			
	40 pontos			
ITEM	TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
В	Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.  PONTUAÇÃO MÁXIMA	04 pontos		
	60 pontos			

- **8.3.2.** Serão convocados para a Etapa II Análise de Títulos, todos os Candidatos, não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem **8.1.30**, obedecida a ordem decrescente de pontuação na Etapa I, de acordo com as quantidades estabelecidas nas listas do **Anexo IV** para cada tipo de vaga, acrescidos dos Candidatos que obtiverem pontuação idêntica a do Candidato convocado na última posição de cada emprego, em cada tipo de vaga.
- 8.3.2, são as seguintes: Lista 1 Ampla Concorrência (AC); Lista 2 Pessoas com Deficiência (PCD); Lista 3 Negros Pretos e Pardos (PPP).
- **8.3.2.2.** Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **8.3.2**, se ocorrer na Lista 2 PCD um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo IV**, a Lista 1 AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 2 PCD e o número de Candidatos convocados na Lista 2.
- **8.3.2.3.** Para um determinado emprego, atendidos os critérios dispostos no subitem **8.3.2**, se ocorrer na Lista 3 PPP um número inferior ao estabelecido no quadro do **Anexo IV**, a Lista 1 AC será acrescida de Candidatos em número equivalente à diferença entre o número constante no quadro para a Lista 3 PPP e o número de Candidatos convocados na Lista 3.
- 8.3.2.4. Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.1.30, que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 2 PCD, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II Análise de Títulos.
- 8.3.2.5. Os Candidatos não eliminados na Etapa I Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no subitem 8.1.30, que se autodeclararam preto ou pardo e que obtiverem pontuação igual ou superior a do último Candidato convocado na Lista 1 AC, no emprego ao qual concorre, e que não tiver sido convocado na Lista 3 PPP, passará a constar na referida lista e também será convocado para a Etapa II Análise de Títulos.
- 8.3.3. A convocação de que trata o subitem 8.3.2 será publicada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o respectivo Resultado Final da Etapa I Prova Objetiva. O período para o envio dos títulos será das 14 horas do dia 26 de novembro de 2021 até as 18 horas do dia 30 de novembro de 2021.
- **8.3.4.** O envio eletrônico dos originais dos documentos comprobatórios para Análise de Títulos deverá ser realizado por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Concurso, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail e correios, ou pessoalmente.
- 8.3.4.1. Os procedimentos para acesso na plataforma virtual, de que trata o subitem 8.3.4, serão divulgados no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso, juntamente com o Resultado Final da Etapa I.
- 8.3.4.2. A documentação exigida deverá ser enviada na forma de arquivos digitais. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- **8.3.4.3.** 'Quando emÍtidos e/ou assinados em formato eletrônico/digital, os documentos comprobatórios só serão aceitos se contiverem chave de verificação de autenticidade.
- 8.3.4.4. Os arquivos deverão estar no formato .pdf ou .png ou .jpg ou .jpeg e deverão ter um tamanho máximo de 5Mb cada.
- **8.3.4.5.** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados.
- **8.3.4.6.** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- **8.3.4.7.** No momento do envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá assinar Termo de Veracidade eletrônico, atestando que todos os documentos apresentados são autênticos.
- 8.3.5. A pontuação da Análise de Títulos no que se refere à avaliação da formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerado somente o título de maior pontuação.
- 8.3.6. Nenhum título receberá dupla valoração.
- **8.3.7.** Todos os cursos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 8.3.8. Somente será considerado curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento aquele que o Candidato estiver na situação de participante.
- **8.3.9.** O título concedido por qualquer instituição estrangeira só será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e revalidado/reconhecido para o território nacional por instituição de ensino superior brasileira credenciada para esse fim, conforme dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 8.3.10. Será aceita, para fins de pontuação, Declaração ou Certidão de Conclusão de curso de aperfeiçoamento, extensão, atualização ou aprimoramento, desde que emitido em papel timbrado ou conste carimbo com CNPJ da entidade que ministrou o curso. Neste documento deve constar também a data de conclusão do curso, a carga horária do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emiso do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado.
- do documento e data de expedição do mesmo, caso contrário não será pontuado. **8.3.11.** Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos nos quadros constantes do subitem **8.3.1**.
- 8.3.12. Para os empregos de Nível Fundamental e Médio, os documentos



comprobatórios da formação acadêmica do Candidato referente ao item A constante do quadro do subitem 8.3.1 deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

- Serão considerados apenas os títulos obtidos até o período estabelecido 8.3.13. para o envio dos mesmos.
- **8.3.14.** Os Títulos comprobatórios referentes aos itens A e B constantes do quadro do subitem **8.3.1**, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.
- 8.3.15. Os Candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço com o emprego exercido da instituição contratante, em papel timbrado, assinado pela chefia imediata, com carimbo de identificação do setor de recursos humanos, contendo as atividades desempenhadas;
- Atestado de capacidade técnica ou declaração de desempenho na área expedida por órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas
- 8.3.16. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio nem o tempo de prestação de serviço voluntário.
- Para o cargo de Acompanhante Territorial em Saúde Mental, o tempo de experiência na função de Acompanhante Domiciliar em Saúde Mental será considerada para pontuação da experiência profissional, desde que o candidato comprove, conforme previsto no subitem 8.3.15, que as atividades desempenhadas
- tenham correspondência com as atribuições do cargo em questão.

  8.3.18. Os Atestados de Capacidade Técnica e as Declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinados por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços que comprove o tempo e a experiência apresentada. O Atestado de Capacidade Técnica deverá trazer indicação clara e legível do emprego e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

  8.3.18.1. As Declarações e os Atestados de Capacidade Técnica deverão
- apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades.
- A pontuação da experiência profissional poderá ser cumulativa até o 8.3.19. limite de 15 anos, conforme previsto no quadro do subitem 8.3.1, desde que essa experiência não tenha sido obtida concomitantemente. Não serão computados pontos relativos a frações de ano.
- Não serão analisados os títulos que não forem encaminhados no período
- previsto no subitem **8.3.3** e conforme os procedimentos previstos no subitem **8.3.4**. **8.3.21.** Ao Candidato convocado para a Análise de Títulos que não enviar a documentação comprobatória para análise ou que enviá-la em desacordo com o Edital será atribuída a pontuação zero na Etapa II - Análise de Títulos.

  8.3.22. A pontuação da Análise de Títulos corresponderá à soma dos pontos
- obtidos pelo Candidato nesta etapa, cuja pontuação máxima é de 100 pontos.
- 8.3.23. O Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos para todos os empregos será divulgado no dia 8 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso.
- 8.3.24. O Candidato poderá solicitar recurso contra Resultado Preliminar da Etapa II Análise de Títulos, das 14 horas do dia 8 de dezembro de 2021 até as 18 horas do dia 9 de dezembro de 2021, por meio de plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade no endereço eletrônico do Concurso seguindo as instruções para envio da solicitação do recurso, não sendo aceito o envio por outros meios, como email e correios, ou pessoalmente.
- O Resultado Final da Etapa II Análise de Títulos e o Resultado do Recurso previsto no subitem **8.3.24**, para todos os empregos, serão divulgados no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do concurso
- DA NOTA FINAL
- A Nota Final (NF) dos Candidatos não eliminados do Concurso, para todos os empregos, será obtida a partir da fórmula a seguir:  $\mathbf{NF} = (4 \times PO + AT)$

Onde:

NF - Nota Final

PO - Pontuação da Prova Objetiva AT – Pontuação da Análise de Títulos10. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do Candidato no Concurso dar-se-á de acordo com o tipo 10.1.

de vaga de emprego a que o Candidato concorrer e na ordem decrescente da Nota Final (NF). No caso de Candidatos com Notas Finais coincidentes, o desempate

será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:

a) maior pontuação no Tópico de Conhecimentos Específicos da

ETAPA I;

b) maior pontuação no Tópico de Língua Portuguesa da ETAPA I; maior pontuação na ETAPA II – Análise de Títulos; c)

d) o Candidato de mais idade até o término das Inscrições; o Candidato ter exercido a função de Jurado (conforme artigo

e) o Candidato ter exercido a runção de Juriado (confidence ausa-440 do Código de Processo Penal), observado o cumprimento dos subitens **10.3** e

10.2.1. Caso haja pelo menos um Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enunciados no subitem **10.2**, em atendimento ao disposto no parágrafo único, artigo **27**, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Para ter direito à aplicação do critério mencionado na alínea "e" do subitem 10.2, o Candidato deverá ter exercido a função de Jurado (conforme artigo 440, do Código de Processo Penal), e deverá registrar essa condição em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.



- O candidato que registrou ou que vier a registrar, no Requerimento de Inscrição, o exercício da função de jurado, para fins de utilização como critério de desempate, conforme disposto no subitem 10.2, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico <fesaude@id.uff.br>, do dia 2 de agosto de 2021 até o dia 18 de agosto de 2021, conforme orientações a seguir:
- A mensagem deverá conter o assunto "FeSaúde Suplementar 2020 -Jurado";
- b) O corpo da mensagem deverá conter o nome completo do candidato e seu número de CPF;
- c) Anexo ao e-mail, em formato de imagem ("png. "jpg ou "jpeg) ou pdf, deverá conter o seguinte documento: Certidão ou Declaração ou Atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
- 10.5. O Candidato que não cumprir o disposto nos subitens 10.3 e 10.4 não terá direito a utilização desse critério de desempate.
- DO RESULTADO FINAL DAS ETAPAS I e II
- 11.1. O Resultado Final das Etapas I e II deste Concurso Público, para todos os empregos constantes dos quadros do item 2, será divulgado no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso, da seguinte forma
- O Resultado Final das Etapas I e II, contendo a colocação dos Candidatos que realizaram as duas etapas, será publicado em 3 (três) listas, organizadas por emprego e em ordem decrescente de nota final (NF):
- Lista Geral dos Candidatos, independentemente do tipo de vaga;
- b) Lista dos Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência; Lista dos Candidatos autodeclarados Preto ou Pardo.
- c) 12. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
- 12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília. 13.1.
- A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação 13.2. tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comunicar-se com a COSEAC, por meio do correio eletrônico do Concurso (subitem 1.2). As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, no CCI, nas relações divulgadas, nas Notas e Comunicados Oficiais, nos avisos afixados em locais de realização das provas pertinentes ao Concurso, nos Cadernos de Questões, bem como nos Cartões de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.3. A COSEAC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Notas Oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 13.4 Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas, no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato, acompanhá-las.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos
- referentes ao presente Concurso.

  13.6. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas nem por danos neles causados.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer prova desse Concurso
- Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais. 13.8.
- 13.9. Do Resultado Final deste Concurso, devido às suas características, não
- caberá recurso administrativo de qualquer natureza.

  13.10. A COSEAC se desobriga ao envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos.
- 13 11 A COSEAC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer das fases do Concurso, ou posterior a essas, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.12. Todos os Candidatos classificados dentro das vagas serão convocados pela FeSaúde para exames médicos pré-admissionais. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do emprego o Candidato será impedido de assumir o emprego, sendo ELIMINADO do Concurso e perdendo o direito à vaga.
- A prestação de Declaração falsa ou inexata bem como a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do Concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.14. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação do Resultado Final, publicado oficialmente.
- A FeSaúde e a COSEAC não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a esse Concurso, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- Correrão por conta exclusiva do Candidato quaisquer despesas com deslocamentos, viagem, alimentação, exames e atestados médicos,
- outras decorrentes de sua participação no Concurso. 13.17. O Candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à COSEAC durante todas as fases do Concurso, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- O Candidato NÃO ELIMINADO no Concurso deverá manter atualizado seu endereço junto à FeSaúde, por meio do correio eletrônico <concurso@fesaude.niteroi.rj.gov.br>, sendo de sua responsabilidade os prejuízos



decorrentes da não atualização dessa informação.

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

A classificação dentro do número de vagas ofertadas, assim como a habilitação no exame médico pré-admissional não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde se reserva o direito de proceder às convocações para as contratações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da FeSaúde, observada a classificação final e a validade do Concurso.

Os Candidatos que integram as listas mencionadas no subitem 11.1 e que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas nos quadros de vagas do item 2, formarão Cadastro de Reserva durante a validade do Concurso e, no caso de surgimento de novas vagas, poderão ser convocados pela FeSaúde, para realizar os procedimentos relativos à contratação.

Caso o Cadastro Reserva previsto no subitem 13.20.1 não seja suficiente para preencher as vagas oferecidas, ressalvado o disposto nos subitens 3.13 e 4.25, a FeSaúde e a Coseac poderão convocar Candidatos não eliminados na Etapa I para a realização da Etapa II de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

O Candidato aprovado que, regularmente convocado, segundo a ordem de classificação final, não comparecer ao endereço indicado e na data marcada pela Fesaúde, para efetivação da contratação, será automaticamente eliminado do Concurso.

O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso.

A homologação e os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da FeSaúde. No ato da posse, todos os requisitos específicados no subitem 1.5.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. 13.23. As Leis, Decretos-Lei, Portarias, Normas, Instruções Normativas,

Resoluções, Códigos ou quaisquer outros atos administrativos ou jurídicos indicados no Edital e em seus Anexos devem ser considerados com todas as alterações promovidas até a data do início das inscrições.

**13.24.** Todos os comprovantes de escolaridade deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à FeSaúde. **ANEXO I** 

#### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Consultório na Rua Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes; contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na rede de atenção à saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade de Saúde; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e



usuários, viabilizando o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função; realizar suas atividades de forma titnerante, desenvolvendo ações na rua, em instalações específicas, na unidade móvel e também nas instalações de Unidades Básicas de Saúde do território onde está atuando, sempre articuladas e desenvolvendo ações em parceria com as demais equipes que atuam na atenção básica do território, nos Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos da Rede de Atenção à Saúde da Rede e dos serviços e instituições componentes do Sistema Único de Assistência Social, entre outras instituições públicas e da sociedade civil.

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico, realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agende Redutor de Danos	Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC	Trabalhar com mapeamento de território; acompanhamentos individuais e coletivos no território; visitas domiciliares, intervenções nas famílias e na comunidade; acompanhamento conjunto com a equipe de saúde na Atenção Primária à Saúde e hospitalar; Mediar e acompanhar o processo de encaminhamento para a Rede de Saúde e intersetorial favorecendo a inclusão da população atendida nos diversos dispositivos sociais; Elaborar projeto de redução ou minimização de danos sociais à saúde, de forma a incluir uma perspectiva ampla de direitos individuais e sociais; Ter a responsabilidade em entregar as guias ou encaminhamentos para exames/consultas especializadas; distribuir material informativo, insumos contraceptivos, de prevenção, de proteção e de promoção de saúde, kit uso seguro (projeto de canudo, cachimbo) ou outro material que venha a ser desenvolvido por meio de recursos estratégicos; Realizar atividades educativas e culturais disseminando o conhecimento em termos de danos a saúde devido ao uso de álcool e outras drogas através de palestras, rodas de conversa e intervenções individuais, favorecendo ações de prevenção e tratamento dentro da lógica da redução de danos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo, além de outras atividades inerentes a função.

#### ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Conhecer o cenário epidemiológico local e participar da identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social; realizar atendimento individual e de grupo aos usuários do CAPS; participar da elaboração do projeto terapêutico singular dos pacientes que forem sua referência; propor e participar de atividades educativas de prevenção e promoção de saúde; realizar manejo das urgências psiquiátricas; participar periodicamente de reuniões de equipe e de supervisão clínica institucional; realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar atendimentos aos familiares; propor e realizar oficinas terapêuticas; realizar ações de matriciamento das equipes de saúde da família e de outros equipamentos do território; realizar ações de redução de danos; prestar apoio ao acolhimento noturno, sempre que necessário (para CAPS III e CAPSad III); participar do acolhimento e atividades de convivência no serviço; acompanhar usuários de sua referência na internação em hospital geral ou psiquiátrico; realizar ações de desinstitucionalização; atuar em parceria com grupos, entidades e movimentos sociais existentes na comunidade, contribuindo como processo de mobilização, organização e controle social; realizar os registros necessários no prontuário disponível na unidade e demais sistemas de informação estabelecidos pela gestão municipal; atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; promover e participar de espaços de educação permanente; auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade, fortalecendo a rede social de apoio no território; apoiar na identificação, acolhimento, atendimento, acompanhamento e proteção de famílias vítimas de violência, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção da cultura da paz; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; fomentar práticas que favoreçam a desmedicalizaçã

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Oficineiro em Saúde Mental	Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.	Realização de atividades coletivas e/ou oficinas terapêuticas nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial e no território, de acordo com as necessidades dos usuários visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda; Avaliar a possibilidade de especificidade da característica de cada oficina, como por exemplo, trabalho em madeira, horta, bordado e organizar manutenção do material necessário para sua realização. Pensar previamente no escopo das oficinas que se deseja; Promover acessibilidade cultural como estratégia de reabilitação psicossocial; Atuar em trabalhos técnicos em área artística, cultural, gastronômica e de lazer; Manter integração com a rede de geração de trabalho e renda do município; Estabelecer parceria entre as



		oficinas da rede de saúde mental; Executar outras tarefas de
Agente Redutor de Danos	Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.	mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.  Atuar na atenção em saúde junto a usuários com problemas relacionados ao uso/abuso de álcool, crack e outras drogas, contribuindo com noções básicas sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; Trabalhar com mapeamento de território, a fim de reconhecer as cenas de uso de álcool e outras drogas; Atuar nas cenas de uso de álcool e outras drogas; Atuar nas cenas de uso de álcool e outras drogas; Atuar nas cenas de uso de álcool e outras drogas; Manter articulação com a rede de apoio do usuário e atividades junto à comunidade; Ter a responsabilidade em realizar as práticas de redução de danos, estratégia que incentiva a busca por uma saúde possível para usuários de drogas e seus familiares, tendo como princípio o respeito à liberdade de escolha; intervenção nas famílias e na comunidade; Realizar apoio matrical à Saúde da Família, com relação ao cuidado integral dos usuários de álcool e outras drogas; Realizar atividades de distribuição de contraceptivos (insumos) e palestras informativas; Realizar atividades junto à população em situação de vulnerabilidade social; Mediar e acompanhar o processo de encaminhamento para a Rede de Saúde e intersetorial favorecendo a inclusão da população atendida nos diversos dispositivos sociais; Elaborar projeto de redução ou minimização de danos sociais à saúde, de forma a incluir uma perspectiva ampla de direitos individuais e sociais; Propor e realizar ações de promoção da saúde, do bem estar social e de políticas sociais, assim como a redução de vulnerabilidade e violência; Realizar atividades educativas e culturais, disseminando o conhecimento em termos de danos à saúde pelo uso de álcool e outras drogas através de palestras, rodas de conversa e intervenções individuais, favorecendo ações de prevenção e tratamento dentro da lógica da redução de danos; Ter a responsabilidade em distribuir material informativo, insumos contraceptivos, de prevenção, de proteções de aplacionados ao consum
Cuidador em Saúde Mental	Ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo MEC.	natureza ou nivel de complexidade, associadas ao cargo.  Acompanhar os usuários durante o tempo que permanecerem nas Residências Terapêuticas; Desenvolver ações de promoção de autonomia nas atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, bem como organizar o ambiente; Acompanhar os usuários em atividades externas; Acompanhar os usuários em caso de internação, permanecendo no hospital se necessário; Participar das atividades cotidianas nas unidades municipais ou dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de auto-cuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica); Auxiliar os usuários nos processos que envolvem documentação, benefício social, consultas médicas, entre outros; Promover a autonomia dos usuários na organização do seu espaço pessoal, bem como nos espaços compartilhados da residência; Favorecer a comunicação, colaboração e interação entre os moradores, fomentando o diálogo e mediando conflitos; Acolher o morador em momentos de maior dificuldade e até de eventuais agudizações sintomáticas; Promover o acesso a serviços e dispositivos de cultura, esporte e lazer, favorecendo a integração social na comunidade e possibilitando a construção da subjetividade destes moradores; Promover o acesso a serviços e outros dispositivos de saúde, zelando efetivação do projeto terapêutico singular, garantindo acesso consultas e procedimentos, auxiliando na comunicação com eles; Acolher os familiares durante as visitas familiares; Manter interlocução com as unidades de tratamento; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.
Acompanhante Territorial em Saúde Mental	Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC.	Trabalhar com mapeamento do território, na busca de redes de apoio para o usuário com transtornos mentais graves, a partir do seu cotidiano e trajetória de vida, promovendo inserção social; Realizar acompanhamento individual e/ou com a equipe de referência do usuário no território, de acordo com as suas necessidades; Acompanhar em questões relativas aos direitos individuais e sociais, incluindo questões relativas à documentação; Realizar visitas domiciliares, intervenções nas famílias e na comunidade, a fim de fortalecer a rede social de apoio no território; Promover articulação dos recursos territoriais com os serviços de assistência em saúde; Promover atividades de lazer assistido; Fomentar políticas de cuidado que visem a construção de laços sociais em seus diferentes aspectos (laborativo, cultural, de lazer, educacional, habitacional, etc.); Fornecer material de consumo utilizado nas atividades como kit lanches e locomoção no território; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL DO EMPREGO	DESCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Denotação e Conotação. Ideia Central e Ideias acessórias. Língua Falada x Língua Escrita. Variação Linguística. Ortografia. Formação e Classes de



	Palavras. Estrutura básica da frase. Sintaxe de Concordância. Pontuação.
ENSINO MÉDIO	Interpretação de Textos verbais e não-verbais. Fala, escrita e níveis de linguagem. Variação Linguística. Gêneros Textuais. Implicitude e explicitude das informações. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Figuras de
	Linguagem. Pontuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE SAÚDE

	ATICO E CONCEITUAL DA REDE DE SAUDE L'ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da Atenção Psicossocial	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política de Saúde Mental e Organização da Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Epidemiologia dos transtornos mentais; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Bases conceituais dos Serviço de Atenção Psicossocial; Atenção Psicossocial à Infância e à adolescência; Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas; Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania; Legislação em Saúde Mental; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Residências Terapêuticas; Ambulatórios Multiprofissionais de Saúde Mental; Política de redução de danos; Urgências psiquiátricas; Atenção à crise; As grandes síndromes psiquiátricas; Prática psiquiátrica no Hospital Geral; Saúde Mental e Atenção Básica; Trabalho articulado em Rede; Direitos das pessoas com transtornos mentais; Abordagem às violências; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; A família e a doença mental: Abordagens terapêuticas; Linhas de Cuidado em Saúde Mental; Ética dos profissionais de saúde mental: Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.
Acompanhante Territorial em Saúde Mental	Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica. Acompanhamento no território. Atenção à crise. Trabalho articulado em rede de cuidados. Construção e Articulação Construção de vínculo como condição de trabalho. Promoção de autonomia. Inserção social. Clínica da psicose. Direito da Pessoa com Deficiência/Transtorno Mentais
Cuidador em Saúde Mental	Papel do cuidador na saúde mental. Acompanhamento em serviço residencial terapêutico. Acompanhamento no território. Atenção à crise. Promoção de autonomia. Construção de vínculo como condição de trabalho. Autonomia. Inserção social.
Oficineiro em Saúde Mental	Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais. Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços. Oficinas de Arte. Objetivos e Práticas de Artesanato. Oficinas terapêuticas. Políticas de Cultura. Acessibilidade Cultural. Promoção de autonomia. Inserção social. Geração de Renda.
Agente Redutor de Danos	Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica. História da Redução de Danos. Estigma. Atenção à Crise. Trabalho articulado em rede de cuidados. Construção de vínculo como condição de trabalho. Promoção de autonomia. Aspectos clínicos do uso de drogas em adultos, e com infância e adolescência. Prática da redução de danos. Território.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CONCEITUAL DA REDE DE ATENCÃO

CONTLUDO	BÁSICA/PMF				
ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA				
Conteúdo específico aplicável a todas as categorias da AB/ESF/PMF, inclusive NASF e CnR	Fundamentos, diretrizes e bases da implantação do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política de Redução de Danos; Política Nacional de Imunização; Histórico do Programa Médico de Família de Niterói; Consultório na Rua; Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF AB); Programa Saúde na Escola; Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Estratégia e-SUS AB; Desafios contemporâneos para Política de Saúde no Brasil; Ampliação do conceito de família; Atributos da Atenção Primária à Saúde; Modelos Assistenciais em Saúde; Conceitos de Epidemiologia; Indicadores de Saúde; Integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Visita domiciliar; Apoio Matricial e Equipe de Referência; Apoio Institucional; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular; Conceitos de vulnerabilidade social e Programa Bolsa Família; Territorialização e adscrição; Acesso e acolhimento; Acolhimento à demanda espontânea e urgências na Atenção Básica; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa; Saúde da Criança (crescimento e desenvolvimento); Saúde Sexual e Reprodutiva; Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Rastreamentos na Atenção Básica; Saúde Mental na Atenção Básica; Acompanhamento e cuidado das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus) e transmissíveis (HIV, Aids, hepatites virais e outras IST, tuberculose e hanseníase); Abordagem às violências; Arboviroses; Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Política de Saúde do Trabalhador; Riscos ocupacionais e sua prevenção.				
Auxiliar de Saúde Bucal	Principais doenças da boca e fatores de risco. Cárie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de dentística, radiologia, periodontia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação. Revelação de radiografias periapicais. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Ética e legislação profissional.				
Agente Redutor de Danos	Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica. História da Redução de Danos. Estigma. Atenção à Crise. Trabalho articulado em rede de cuidados. Construção de vínculo como condição de trabalho. Promoção de autonomia. Aspectos clínicos do uso de drogas em adultos, e com infância e adolescência. Prática da				

# de autonomia. Aspectos clínicos do redução de danos. Território. ANEXO III SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

As sugestões bibliográficas não devem ser limitadoras para os estudos necessários a realização do Concurso. Outros materiais didáticos que abordem os tópicos dos conteúdos programáticos do Concurso podem servir de orientação para os estudos, ficando a critério de cada Candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente dentre as sugeridas ou não. As referências sugeridas têm caráter orientador e não retiram o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas.

LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela. Gramática. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.



AZEREDO, José Carlos de. Fundamentos de Gramática do Português. 5. ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

de Janeilo, Zalial, 2010. FIORIN, José Luís; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e** redação.16 ed., São Paulo, Ática, 2003.

FIORIN, José Luís; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação.

São Paulo: Ática, 2009.

LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela. Gramática. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 39. ed. Nova versão revista

e ampliada pelo autor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

FIORIN, José Luís; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação.16. ed., São Paulo, Ática, 2003.

INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. Curso prático de leitura e redação. 5. ed., São Paulo: Editora Scipione, 1998.

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

POSSENTI, Sírio. Questões de Linguagem: Passeio Gramatical Dirigido. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

BORGES, Lusiane Camilo. ASB e TSB: Formação e Prática da Equipe Auxiliar. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

BORGES, Lusiane Camilo. Odontologia Segura. Biossegurança e Segurança do Paciente. Associação Brasileira de Odontologia. Disponível em https://www.abo.org.br/uploads/files/2018/06/manual-de-biosseguranca-revisado.pdf BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11889.htm

Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em:

Resolução CFO-118/2012. Disponivei erri: http://cfo.org.br/website/wpcontent/uploads/2018/03/codigo\_etica.pdf
DIAS, Verônica Oliveira. Auxiliar de Saúde Bucal. 1ª edição. Montes Claros. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, 2015. Disponível em: http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf
Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Resolução SES nº 1.219, de 31 de

julho de 2015. Estabelece normas técnicas para estabelecimentos assistenciais de saúde odontológicos. Disponível em http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/5125745/4209122/RESOLUCAOSESN1219DE

31DEJULHOD E2015.pdf ACOMPANHANTE TERRITORIAL EM SAÚDE MENTAL

ACIOLI NETO, Manoel de Lima; AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho. O acompanhamento terapêutico como estratégia de cuidado na atenção psicossocial. Psicol. cienc. prof., Brasília , v. 33, n. 4, p. 964-975, 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-</a>

em: <a href="http://www.scielo.pr/script=sci\_arttext&pid=s1414-98932013000400014&lng=en&nrm=iso>
BAPTISTA, J. A. dos S., CAVALCANTE, R. J. da S., & BARBOSA, M. (2018). Do enclausuramento à autonomia: o Acompanhamento Terapêutico na Reforma Psiquiátrica. Perspectivas Em Psicologia, 22(2). Disponível em: <a href="https://doi.org/10.14393/PPv22n2a2018-06">https://doi.org/10.14393/PPv22n2a2018-06</a>
BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério a Saúde, 2013. 2 v.: il. Gestão do cuidado na atenção domiciliar. p:7-17. Disponível

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\_atencao\_domiciliar\_melhor\_cas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção

domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013 2 v. : il. Transtornos de Saúde Mental. p: 54-55. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\_atencao\_domiciliar\_melhor\_cas

BRASIL. Ministério da Saúde. Caminhos do Cuidado: caderno do aluno / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Fundação Oswaldo Cruz, Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde; Grupo Hospitalar Conceição, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - Escola GHC. Brasília: Ministério da Saúde,

2013. 132 p. CORTES, Laura Alícia Silva; SILVA, Marcus Vinícius de Oliveira; JESUS, Mônica Lima de. A atenção domiciliar em saúde mental realizada por estagiários de Psicologia no Programa de Intensificação de Cuidados. Psicol. teor. prat., São Paulo, v. 13, n. 2, p. 76-88, ago. 2011. Disponível em:

Paulo, V. 13, II. 2, p. 70-00, agu. 2011. Disputive em. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1516-6872011000200006&Ing=pt&nrm=iso
FERIGATO, S.H.; CAMPOS, R.T.O.; BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental. In: Revista de Psicologia da UNESP, Vol. 6, nº 1, 2007, p. 31-44.

Disponível em https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1008. FERRO, Luis Felipe et al. **Acompanhamento terapêutico em saúde mental:** estrutura, possibilidades e desafios para a prática no SUS. Rev. abordagem gestalt., Goiânia , v. 24, n. 1, p. 66-74, abr. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1809-

Cadernos de Subjetividade.

p: 90-97.

Disponível em: Subjetividade. https://revistas.pucsp.br/cadernossubjetividade/article/viewFile/38450/26109



SILVA, Marcus Vinicius de Oliveira; SOUZA, Charlene Gomes; OLIVEIRA, Marinês Santos; MENDONÇA, Pollyana Paranhos; HARDMAN, Lara Vasconcelos. Tecnologias psicossociais em saúde mental: atenção à crise na psicose. Instituto de Psicologia. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: http://abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais\_XVENABRAPSO/477.%20tecnologia s%20psicossociais%20em%20sa%DAde%20mental.pdf SILVEIRA, R.W.M. A difícil arte de acompanhar. In: PALOMBINI, A.L. [et al.]

organizadores. Acompanhamento terapêutico, universidade e políticas públicas: rede de conversações. 1.ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2019. 164 p. Disponível em: http://editora.redeunida.org.br/wp-

content/uploads/2018/11/Acompanhamento\_Terapeutico\_final.pdf

YASUI, Silvio; LUZIO, Cristina Amélia; AMARANTE, Paulo. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território. Rev. Polis Psique, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 173-190, abr. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22456/2238-152X.80426.

#### **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 106, de 11 de fevereiro de 2000. Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos. Diário Oficial da União, 11 Fev 2000. Disponível

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/44

BRASIL. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos internações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/l10.708.htm BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Guia prático do cuidador**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 64 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\_pratico\_cuidador.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de

Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. tps://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua. Brasília: MS; 2012. Disponível em: Disponível http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\_cuidado\_populalcao\_rua.p

FERIGATO, S.H.; CAMPOS, R.T.O.; BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental. In: Revista de Psicologia da UNESP, Vol. 6, nº1, 2007, p. 31-44. Disponível em: https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1008. Acesso em 08/10/2020

KANTORKI LP, CORTES JM, GUEDES AC, FRANCHINI B, DEMARCO DA. O cotidiano e o viver no Serviço Residencial Terapêutico Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2014 out/dez;16(4):759-68. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5216/ree.v16i4.22923.

2014 ourdez, 16(4):799-88. Disponivel em: http://dx.doi.org/10.5216/ree.V1614.22923. LIMA, Luanda de Oliveira; GOLDSCHIMDT, Irene Leonore; UM, Julio Wong. Saberes do cuidar: onde o humano aflora. P: 127-142. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/livro\_saberes.pdf LIMA, Leandra Assis Borges; MIRANDA, Fábio Jesus. Análise do trabalho dos cuidadores em saúde nas residências terapêuticas. Psicol. Soc., Belo Horizonte, v. 30, e174842, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-

71822018000100216&Ing=en&nrm=iso TRAVASSOS, Ronaldo dos Santos. **Cuidado, autonomia e emancipação**. In: Educação em saúde: material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde / organizado por Cristina Maria Toledo Massadar Morel, Ingrid D'avilla Freire Pereira e Marcia Cavalcanti Raposo Lopes. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. 271 p. : il. P: 268 -.271. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.sor/bitstream/icict/45729/2/Educa%C3%A7%C3%A3o\_em\_Sa %C3%BAde\_EPSJV\_2020.pdf

YASUI, Silvio; LUZIO, Cristina Amélia; AMARANTE, Paulo. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território. Rev. Polis Psique, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 173-190, abr. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22456/2238-152X 80426

#### OFICINEIRO EM SAÚDE MENTAL

AMARANTE, Paulo. Queremos diminuir a apropriação que a medicina faz da vida cotidiana. RADIS - Fiocruz, Rio de Janeiro, n. 146, p. 14-17, nov./2014. Disponível

em: https://radis.ensp.fiocruz.br/phocadownload/revista/Radis146\_web.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. O que oficinas terapêuticas? p:20-21. Disponível

sao oficinas terapeuticas? p:20-21. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/saude\_mental/pdf/sm\_sus.pdf
CAMPOS, G.W. Sete considerações sobre saúde e cultura. Revista: Saúde e
Sociedade. Saude soc. v.11 n.1 São Paulo jan./jul. 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v11n1/11.pdf
Centro Educacional Novas Abordagens Terapêuticas – CENAT. As Oficinas

Terapêuticas: Uma abordagem alternativa dos CAPS em favor da Saúde Mental.  $\label{local-problem} Disponível & em: & https://blog.cenatcursos.com.br/as-oficinas-terapeuticas-uma-abordagem-alternativa-dos-caps-em-favor-da-saude-mental/ \\$ 

DIAS, J. D. S. **Oficinas terapêuticas como estratégia para reinserção psicossocial e produção de vínculo**. Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas, v. 3, n. 5, p. 129-145, 7 mar. 2018. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15933#:~:text=Como% 20resultado%2C%20nota%2Dse%20que,ao%20liame%20social%20atrav%C3%A9s %20da

FARIAS, Izamir Duarte; THOFEHRN, Maira Buss; ANDRADE, Ana Paula Müller; CARVALHO, Lisa Antunes; FERNANDES, Helen Nicoletti; PORTO, Adrize Rutz. Oficina terapêutica como expressão da subjetividade. SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. jul.-set. 2016;12(3):147-53.



FERREIRA, K., & Carvalho, V. (2018). Oficinas terapêuticas: caminhos de saberes. Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba, 20(2), 82-85. Disponível em: https://doi.org/10.23925/1984-4840.2018v20i2a5 LUIZ, C. C. A., LEAL, E. M., & GALLETTI, M. C. (2018). **Desafios enfrentados por** 

usuários da saúde mental: reflexões sobre narrativas acerca do trabalho dentro e fora de oficinas de geração de trabalho e renda. Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo, 29(1), 63-69. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v29i1p63-69

RAUTER, Cristina. Oficinas para quê? Uma proposta ético-estético-política para oficinas terapêuticas. In: AMARANTE, P. (Org.). Ensaios: Subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. p. 267-277. Disponível em: http://books.scielo.org/id/htjgj/pdf/amarante-9788575413197-13.pdf RIBEIRO, Lorena Araújo; SALA, Ariane Liamara Brito; OLIVEIRA, Alice Guimarães Bottaro de. As oficinas terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial.

REME - Rev Min Enferm.; 12(4):516-522, Jan/Mar, 2008. Disponível em: http://www.reme.org.br/artigo/detalhes/296

#### AGENTE REDUTOR DE DANOS

OLIVEIRA, Ana Maria Cristina Soares de; WERNECK, Luciana Machado. A vida em sua singularidade, o Consultório na Rua e a política de Redução de Danos. In: REDUÇÃO DE DANOS: Ampliação da vida e materialização de direitos/Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 158-167. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danos-

ABREU, Danilo Afonso. Redução de danos: juntos somos mais. in: Redução de danos: ampliação da vida e, materialização de direitos/ Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 145-149. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danos-versao-final.pdf BRASIL. Caminhos do Cuidado: caderno do aluno / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da e Tecnológica em Saúde; Fundação Oswaldo Cruz, Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde; Grupo Hospitalar Conceição, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - Escola GHC. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 132 p. Disponível em: http://www.caminhosdocuidado.org/wp-content/uploads/2013/08/caderno\_do\_alunoleitura.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/15/Guia-Estrat--gicopara-o-Cuidado-de-Pessoas-com-Necessidades-Relacionadas-ao-Consumo-de

lcool-e-Outras-Drogas--Guia-AD-.pdf BRASIL. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm
FRANCO, Túlio Batista, MERHY, Emerson Elias. Cartografias do Trabalho e

Cuidado em Saúde. Disponível em:

https://app.uff.br/slab/uploads/Cartografias\_do\_Trabalho\_e\_Cuidado\_em\_Sa%C3%B Ade.pdf

GALDINO. Ângelo. Redução de danos como uma nova perspectiva ransformadora: como me tornei um redutor de danos. In: Redução de danos: ampliação da vida e materialização de direitos/ Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 122-128. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danos-versao-final.pdf GONDIM, G. M. M.; MONKEN, M. Territorialização em Saúde. Escola Nacional de

Saúde Pública. Fundação Osvaldo Cruz, p. 32. LAPA, Rosilandy Carina Cândido. **Redução de Danos na prática: de filha para pai**.ln: REDUÇÃO DE DANOS: Ampliação da vida e materialização de direitos/ Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 115-121. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danos-versao-final.pdf

MORAES, Talita Duarte da Silva. Minha vida em redução de DANOS. In: REDUÇÃO DE DANOS: Ampliação da vida e materialização de direitos/ Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 108-114. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E-book-Reducao-Danosversao-final pdf

NETTO, Francisco. Entrevista para a Agência Fiocruz de Notícias. "Não há solução mágica contra as drogas". Disponível em: http://www.alcooledrogas.unb.br/8crr/informacoes/95-nao-ha-solucao-magica-contra-as-drogas-afirma-especialista-dafiocruz

SANTOS, Otaviano Lopes ; AOKI, Simone Jardim. Nós na rua: vulnerabilidades e cuidado compartilhados. In: redução de danos: ampliação da vida e materialização de direitos. Luciana Togni de Lima e Silva Surjus; Patricia Carvalho Silva (Orgs.) 2019. P: 129-137. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/san7/images/E

2019. F. 129-137. Disponitive ein: https://www.simicsp.broampsc.c



# ANEXO IV NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS QUADRO DO CONSULTÓRIO DE RUA - CNR

Emprego		LISTA 1	LISTA 2	LISTA 3			
		Ampla Concorrência	Candidatos autodeclarados	Candidatos autodeclarados Negros			
			Pessoas com Deficiência				
	Auxiliar de Saúde Bucal	10	*	*			
	Agente Redutor de Danos	10	10	*			

(\*) Não há vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a Negros (pretos e

pardos) em razão do quantitativo total oferecido.

2. QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	LISTA 1	LISTA 2	LISTA 3
	Ampla Concorrência	Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência	Candidatos autodeclarados Negros
Acompanhante Territorial em Saúde Mental	25	10	16
Cuidador em Saúde Mental	112	25	40
Oficineiro em Saúde Mental	40	16	19
Agente Redutor de Danos	40	16	19

#### Observação:

O número de candidatos a serem convocados para a Etapa II – Análise de Títulos

obedeceu os seguintes critérios, por tipo de vaga:

Até 1 vaga oferecida 10 vezes o número de

vagas A partir de 2 vagas oferecidas

3 vezes o número de

vagas somado a 10

# ANEXO V

CALENDÁRIO DO CONCURSO	
EVENTO	DATA
Período de Inscrições	Das 12 horas do dia 02/08 até
	as 12 horas do dia 12/08/2021
Solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição	Das 12 horas do dia 02/08 até
	as 18 horas do dia 03/08/2021
Resultado Preliminar contendo os nomes dos Candidatos	05/08/2021, a partir das 14 horas
contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição	
Solicitação de Recursos ao Resultado Preliminar da Isenção	Das 14 horas do dia 05/08 até
	as 16 horas do dia 06/08/2021
Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar da Isenção	09/08/2021, a partir das 14 horas
Pagamento da Taxa de Inscrição	02/08 até 12/08/2021
Divulgação da lista geral preliminar das inscrições	25/08/2021, a partir das 14 horas
Solicitação de correção do tipo de vaga	Das 14 horas do dia 25/08 até
, , , ,	as 16 horas do dia 26/08/2021
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	26/10/2021, a partir das 14 horas
Correção de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	Das 14 horas do dia 26/10 até
, ,	as 16 horas do dia 27/10/2021
Provas Objetivas	15/11/2021
•	Horário de chegada: 7:40 horas
	Horário de fechamento dos portões:
	8:40 horas
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	15/11/2021
Solicitação de recursos quanto ao gabarito preliminar das Provas	até 18 horas do dia 16/11/2021
Objetivas	
Resultado Final da Etapa I - PROVA OBJETIVA	26/11/2021, a partir das 14 horas
Divulgação da Relação dos nomes dos convocados para Etapa II	26/11/2021, a partir das 14 horas
Análise de Títulos e os procedimentos para a entrega	·
Entrega de Título da Etapa II	Das 14 horas do dia 26/11 até
	as 18 horas do dia 30/11/2021
Resultado Preliminar da Etapa II - Análise de Títulos	08/12/2021, a partir das 14 horas
Pedidos de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Etapa II	Das 14 horas do dia 08/12 até
·	as 18 horas do dia 09/12/2021
Resultado Final da Etapa II - Análise de Títulos	14/12/2021, a partir das 14 horas
Resultado Final da Etapa I e da Etapa II do Concurso	16/12/2021, a partir das 14 horas
Divulgação da Relação dos candidatos convocados para	16/12/2021, a partir das 14 horas
comparecimento à junta médica bem como os procedimentos para sua	, ,
realização	
Divulgação da Relação dos candidatos convocados realização do	16/12/2021, a partir das 14 horas
procedimento de heteroidentificação bem como os as informações para	,
sua realização	
oud rounzaquo	

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 16/04/2021 na Portaria nº 309/2021, inclua-se: Ivan Ramos – matrícula nº 236.313-3 – Relator; e onde se lê: Rosa Maria Parreira Rodrigues – matrícula nº 236.522-9 – Relatora, leia-se: Rosa Maria Parreira Rodrigues – matrícula nº 236.522-9 – Membro

#### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORT. nº 145/2021- Declarar, em aditamento à Portaria GP nº 46/06, publicada em 08/04/06, que concedeu pensão a ERENILDA DA SILVEIRA DUARTE, companheira do ex - servidor CELSO GOMES, falecido em 19/09/1994, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — CATEGORIA IV — NÍVEL 07 — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 215.304-7, para incluir **ALEXANDRE DUARTE GOMES,** na condição de filho inválido do ex — servidor, na ALEXANDRE DORNTE GOMBES, inciso I de l'ilito introllado de va — servicior, inciso I do Decreto nº 5.487/88 c/c o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c os artigos 3º e 7º da E.C. 41/03 e o 40, §7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 22/02/2021, conforme processo nº 310/000269/2021.



PORT. nº 146/2021- Conceder pensão a SUELI LOUREIRO SAUD, cônjuge do ex -PORT. nº 146/2021- Conceder pensão a SUELI LOUREIRO SAUD, cônjuge do ex-servidor SOHAIL SAUD, falecido em 18/05/2021, aposentado no cargo de ESPECIALISTA - REFERÊNCIA V - NÍVEL D - FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI, matrícula nº 11/7.234.841-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso I e §8° da CRFB/88, a contar de 18/05/2021, conforme processo n° 310/000620/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e refixada em R\$ 979,23 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) a pensão mensal de ERENILDA DA SILVEIRA DUARTE e ALEXANDRE DUARTE GOMES, respectivamente companheira e filho inválido do ex - servidor **CELSO GOMES**, falecido em 19/09/1994, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CATEGORIA IV - NÍVEL 07 -AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO, matrícula nº 215.304-7, na proporção de 50% para cada um, de acordo com o artigo 13, inciso I do Decreto nº 5.487/88 c/c o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, artigos 3° e 7° da E.C. 41/03 e o 40, §7°, inciso I da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a apostila de fixação de pensão publicada em 08/04/2006, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Proventos do Cargo:
Lei n° 1.831/01 c/c Decreto Municipal n.º 8747/02 c/c §7º do Art. 40 da
C.R.B./1988
Gratificação de Adicional:
<b>30%</b> - Art. 98, inc. I e Art. 145 da Lei nº 145 da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação
2833/72
Parcela de Direito Pessoal:
2/3 do Símbolo CC-4 - Art. 100, inciso I da Lei nº 531/85 c/c Decreto nº
6697/93 R\$ 133,20
Adicional de Tempo Integral:
<b>70%</b> - Art. 100, inciso I da Lei nº 531/85 c/c o Art. 5º do Decreto nº 3969/83 c/c
Decreto nº 6697/93
TOTALR\$ 979,23
TOTALR\$ 979,23

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 18/05/2021, em R\$ 5.033,71 (Cinco Mil, Trinta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) a pensão mensal de SUELI LOUREIRO SAUD, cônjuge do ex - servidor SOHAIL SAUD, falecido em 18/05/2021, aposentado no cargo de ESPECIALISTA – REFERÊNCIA V – NÍVEL D – FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI, matrícula nº 11/7.234.841-5, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e

CRFB/88 ..... .....R\$ 5.033,71